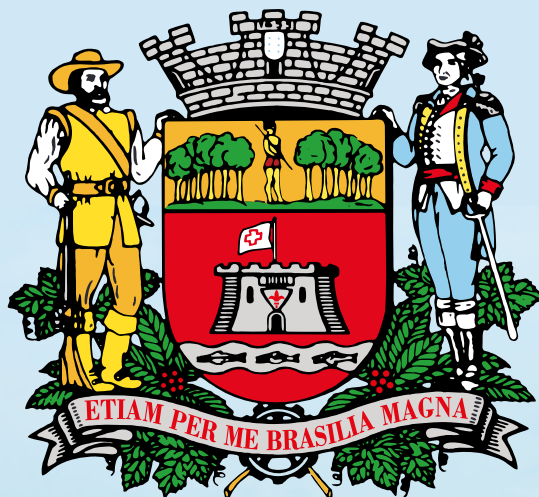


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 a 24
Portarias.....	25
Gestão de Pessoas.....	25 a 30
Governo e Finanças.....	30 a 47
Iprejun.....	48 a 83
Cijun.....	83 e 84
Dae.....	84 e 85
Escola de Gestão Pública.....	85
Promoção da Saúde.....	85
Esef.....	85
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	85 e 86
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	86 a 97
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	98
Cultura.....	98 e 99
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	99
Fundação Serra do Japi.....	99
Assistência e Desenvolvimento Social.....	100 a 103
Fumas.....	103 e 104

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	104 a 107
------------------------	-----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE PARA DEFESA PRÉVIA

Compra Direta nº 380/2022 - Empenho nº 6.821 de 02/03/2022 – Objeto: Compra de ventilador pedestal, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 22091/2022.

DARLENE SANTIAGO POLETO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.025.215/0001-03, no que tange à entrega parcial dos materiais, objeto da Nota de Empenho nº 6.821 de 02/03/2022, que mesmo após várias tratativas por parte da Administração para a realização da entrega dos ventiladores, em que a empresa solicitou algumas prorrogações de prazos, entregando no dia 20/04/2022, apenas 10 dos 36 ventiladores. Posteriormente, a empresa encaminhou nota fiscal com a cobrança dos 36 ventiladores, e quando questionada, apresentou comprovante de entrega de 36 ventiladores com carimbo e assinatura de funcionário desconhecido pelo Departamento de Logística e Suprimentos, setor responsável pelo recebimento dos materiais da Prefeitura. A empresa novamente questionada acerca das divergências, se manteve inerte até a presente data, ocasionando transtornos ao órgão requisitante.

Que a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela contratação, requisitou a abertura de procedimento administrativo que, após realizada a devida fundamentação tendo em vista as razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de “Advertência” (Com fundamento previsto no item K do Edital, inciso I, Art. 3º da Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 27 de maio de 2020 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93) e “Multas” no valor de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 10% por inexecução parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida.

FAZ SABER, ainda, que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de Defesa Prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada pela autoridade competente.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratação, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP), ou e-mail vstorari@jundiá.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8640 com Vanessa B. Storari ou Fabio S. Manoel.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiá, 16 de dezembro de 2022
DARLENE SANTIAGO POLETO
Diretora do Departamento de Contratações

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade situadas no Jardim São Camilo, nesta cidade. Processo Administrativo nº 12.966-0/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a diligência efetuada com a licitante FACONSTRU CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, conforme fls. 599/658, para fins de autenticação do Contrato Social, dos Acervos Técnicos e atestados apresentados pela licitante;

RESOLVE:

jundiá.sp.gov.br

- HABILITAR as licitantes FACONSTRU CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A e TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI por atenderem, na íntegra, às exigências editalícias.

- INABILITAR a licitante FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no tocante à qualificação técnica, por não atender ao quantitativo mínimo constante na parcela de maior relevância técnica operacional exigida no item 3.5.2.1. alínea “e” - Execução de estrutura metálica.

Fica concedido, na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da publicação.

Jundiá, 16 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
ELIETE BRUZA MOLINO
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 040/2022 – prestação de serviços de implantação de iluminação pública na praça Geraldo Gonçalves, situada no Jardim Bonfiglioli, nesta cidade

Processo Administrativo nº 10.695-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 249/250 e 261, bem como a realização de diligência às fls. 251/259 e 262/264;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa ELÉTRICA CARDOSO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar proposta manifestadamente inexecutável, com fulcro no item 7.2.1.1. do Edital, aliado ao fato de não conseguir demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mesmo após a realização de diligências.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME	R\$ 67.217,52
2º	TNJA COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	R\$ 77.622,47
3º	LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 79.342,32
4º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 79.574,83

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 16 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2022 – Fornecimento de forno de microondas, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.587-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FERRÊIXE COMERCIAL LTDA EPP: item 01 (cota principal e reservada).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2022 – Fornecimento de Scanner de alta velocidade e Smart TV Led 4K, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.725-9/2022



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação, pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, no item 01 (cota principal e reservada), por não tender as especificações exigidas no tocante aos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.10, 1.2.11, 1.2.12, 1.2.13, 1.2.14 e 1.2.19 do Anexo I do Edital.

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS, no item 02 (cota principal), por não atender as especificações exigidas no Edital, no tocante ao tamanho da tela que não corresponde ao solicitado no descritivo do item.

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, no item 02 (cota principal), por não atender as especificações exigidas no Edital, tendo em vista que o produto ofertado apresenta uma entrada de USB, no descritivo solicita no mínimo duas entradas.

VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, no item 02 (cota principal e reservada), mesmo após diligências, apresentou catálogo de produto diferente ao solicitado.

FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME, no item 02 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no Edital, tendo em vista que o produto ofertado apresenta uma entrada de USB, no descritivo solicita no mínimo duas entradas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME: item 02 (cota principal e reservada).

-VENDOR-INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, RECARGAE MANUTENÇÃO EIRELI: item 01 (cota principal e reservada)

FRANCISLENE AP. VEIGA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022 – Fornecimento de álcool etílico hidratado desinfetante 70%, escova endocervical estéril e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.181-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

PONTUAL COMERCIAL EIRELI, no item 06 cota principal, por não atender as especificações exigidas, no tocante as medidas exigidas no descritivo do material.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: no item 06 cota principal, por apresentar valor inexecuível.

NORT MED. DISTRIB.DE PRODS. MEDIC. E HOSPIT. LTDA – EPP, no ITEM 06, cota principal, por deixar de apresentar o catálogo/ficha técnica, apresentando apenas proposta de preços, impossibilitando aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado.

CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA, no item 06 cota principal e reservada, por deixar de apresentar o catálogo/ficha técnica, apresentando apenas o atestado de capacidade técnica, impossibilitando aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado.

COMERCIAL MONTANNA LTDA, no item 06 cota principal e reservada, nos termos do item 4.3. do Anexo I do Edital, não foi possível aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado, mesmo depois de diligência, não obtivemos resposta da empresa.

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, no item 06 cota principal e reservada, não foi possível aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado, por falta de elementos e informações imprecisas, mesmo depois de diligência.

II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, itens 01, 02, 03, 04 e 05.

- CIRURGICA UNIÃO LTDA, item 06 (cota principal).

- DIEGO PAULO RAMOS, item 06 (cota reservada).

FRANCISLENE AP. VEIGA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 – Fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPA, com pedrisco, SLUMP 100mm e concreto usinado FCK 20 MPA, Slump, sob o Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº 12.066-9/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise da qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa HK Comercial Ltda, por deixar de apresentar Qualificação Financeira, exigido no item 5.1 do Anexo I ao Edital

II – Declarar FRACASSADOS os itens 01 e 02(cota reservada), por ausência de licitante participante habilitado

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Concrebase Serviços de Concretagem Ltda: itens 01 e 02 – cota principal

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2022 – Prestação de serviços especializados para capacitação dos servidores da Guarda Municipal, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 14.615-1/2022.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

R.T ESTRELAASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESP: Item 01

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 073/2022

Processo Administrativo nº 14.353-9/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Fornecimento e realização de reabilitação odontológica de paciente, consistente em: 02 (duas) próteses tipo protocolo sendo uma para arcada dentária superior e outra para arcada inferior, com dentes de qualidade similar ou melhor que a marca Kulzer.

Face ao que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1ª GIGANTE E SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA ME;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa GIGANTE E SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 079/2022

Processo nº 14.611-0/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de luva de borracha látex, pano de limpeza e outros.

Face ao que consta dos autos, sugerimos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada);

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (item 03 – cota principal e reservada);

- DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA EPP (itens 04 e 05 – cotas principais e reservadas);

- SCALABRIN BRAZIL CONFECOES LTDA ME (itens 03 – cota principal e reservada)

- NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR – EIRELI (itens 03, 04 e 05 – cotas principais e reservadas)

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por



ADMINISTRAÇÃO

ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:
- LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Itens 01, 02, 03,04 e 05 (cotas principais e reservadas).

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite Eletrônico nº 072/2022
Processo nº 14.227-5/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aparelho terminal digital, instalação e programação central telefônica, instalação cabo de entrada de linhas e outros.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:
- ALFATEL JUNDIAI COM. TELECOM. E INFORM. EIRELI – LOTE 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/22 – Aquisição de módulo focal, grupo focal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo nº 13.727-5/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP: itens 01 e 03 (cotas principais e reservadas) e itens 02 e 04 (cotas principais);
- DM3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP: itens 02 e 04 (cotas reservadas);
- CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI – EPP: itens 05, 06, 07, 08 e 09 (cotas principais e reservadas).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2022 – Fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo B, levomepromazina 100mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 14.243-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

-CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA, nos itens 04 (cota principal e reservada), por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital e 03 e 05 (cotas reservadas), por ofertar valores para as cotas reservadas 10% superiores aos menores preços finais das cotas principais, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a”, do Edital;
-LIGIA MARIA CARNEIRO-ME, nos itens 04 (cota principal e reservada), por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital e 03 (cota reservada), por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço finais da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a”, do Edital;
-ACAÇIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SP HOSPITALAR LTDA-EPP e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no item 04 (cota principal), por apresentarem valores superiores ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital;
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no item 05 (cota principal), por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital;
-RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA-EPP, no item 05 (cota reservada), por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1., alínea “a” do Edital.

II – Declarar o item 04 (cota principal e reservada) FRACASSADO devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Item 05 (cota principal e reservada);
-AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP: Item 01 (cota reservada);
-INOVAMED HOSPITALAR LTDA: Itens 01 e 02 (cotas principais);
-PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 03 (cota principal e reservada);
-LIGIA MARIA CARNEIRO-ME: Item 02 (cota reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2022 – Aquisição de novos temas da coleção livro jogo de libras para os estudantes da Rede Municipal de Ensino Fundamental I, destinado a Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 14.498/2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FOCUSS COMER. E IMPORT. DE ARTIGOS EDUCAC. LTDA: itens 01, 02 e 03 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2022 – Prestação de serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de multimídia (projektor de vídeo, amplificador, mesa de som profissional e outros), destinados a Unidade de Gestão da Casa Civil.

Processo Administrativo nº 12.241-8/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão da Casa Civil, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, conforme segue:

- JGN LTDA EPP (lote 01): Por deixar de apresentar catálogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, conforme item 8.2. do Anexo I do Edital;
- PLAYER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA (lote 01): Por apresentar valor inexequível para os itens 1, 3 e 10, e por apresentar valor acima do máximo aceitável para os itens 5, 6 e 9, conforme item 7.2. do Anexo I do Edital;
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ART AUDIO, VIDEO, PROJEÇÕES & INFORMÁTICA LTDA EPP: lote 01, composto dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2022 – Prestação de serviço de instalação de gradil em Complexo Esportivo com fornecimento de materiais, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 14.361-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 082/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção predial do Paço Municipal Nova Jundiá, situado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jundiá.
Processo Administrativo nº 14.827-2/2022



ADMINISTRAÇÃO

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Administração do Paço, às fls. 91/92;

RESOLVE:

I – **DESCCLASSIFICAR** a empresa abaixo, conforme segue:

- AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.4.4. do Edital;

II – **CLASSIFICAR** a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FORTEC – FACHADAS E IMPERMEABILIZAÇÕES ESPECIAIS LTDA	R\$ 277.000,00

III – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa FORTEC – FACHADAS E IMPERMEABILIZAÇÕES ESPECIAIS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 20 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/22 – Prestação de serviço de instalação de portas de alumínio, sob medida, para os sanitários do Complexo Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Bolão) com o fornecimento de portas, materiais e acessórios, destinada à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo nº 14.555-9/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME: item 01.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 435/2022 – Aquisição de ultrafreezer capacidade 50L, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 12.885-2/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da proposta de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA: item 01

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 513/2022 – Aquisição de armário modulado com nichos, jogo de mesa infantil com 4 cadeiras e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 14.006-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da proposta de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Educação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **REVOGAR** o item 05, para revisão do descritivo.

II – **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA no item 01, por desatender as especificações constante em edital no tocante ao tipo de armário cotado.

III – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital,

inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP (item 01)
- ATELIE QUERO QUERO LTDA (item 02)
- GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA (itens 03, 04 e 06)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPUMA, em 15 de dezembro de 2022

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 para Contratação de empresa especializada para execução de obra remodelação em vielas e áreas públicas originadas do encontro com a Rua Nova, situado no Jardim São Camilo, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 599-3/2022, à empresa abaixo:

- LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP: R\$698.305,32

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2022 – Fornecimento de pontalete de eucalipto citriodora tratado de diversos diâmetros, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.192-1/2022:

-STR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME:

Item 01 (cota principal e reservada).....	R\$ 9,80/M;
Item 02 (cota principal e reservada).....	R\$ 13,10/M;
Item 03 (cota principal e reservada).....	R\$ 18,00/M;
Item 04 (cota principal e reservada).....	R\$ 24,50/M;
Item 05 (cota principal e reservada).....	R\$ 29,90/M;
Item 06 (cota principal e reservada).....	R\$ 44,30/M;
Item 07 (cota principal e reservada).....	R\$ 61,40/M.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 472/22, Aquisição de storage para armazenamento de dados, switch com 24 portas elétricas e outros, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, **HOMOLOGADO**, à(s) empresa(s) abaixo conforme Processo Administrativo 13.659-0/2022.

- Elo Tch Tec & Inform Ltda Me: item 04.....	R\$ 6.300,00
- V3 Tecnologia Ltda: itens 01, 02 e 03.....	R\$ 37.285,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022 – Fornecimento de fubá de milho sem glúten, farinha de trigo, farinha de milho e outros, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.272-4/2022:

-NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Item 04 (cota principal e reservada).....	R\$ 2,40/LTA
Item 05 (cota principal e reservada).....	R\$ 7,60/KG
-EMPÓRIO FAHL LTDA-EPP:	
Item 06 (cota principal e reservada).....	R\$ 10,00/KG
-NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME:	
Item 01 (cota principal e reservada).....	R\$ 3,57/KG
Item 02 (cota principal e reservada).....	R\$ 5,09/KG
Item 03 (cota principal e reservada).....	R\$ 4,99/KG
Item 07 (cota principal e reservada).....	R\$ 1,12/PC

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2022 – Fornecimento de Canabidiol 200 mg/ml, solução oral 30 ml, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à(s) empresa(s) abaixo conforme Processo Administrativo 13.719-2/2022.

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: Item 01 (R\$ 2.080,77/FR), cota principal e reservada.



ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2022 Aquisição de halteres tipo bola em ferro emborrachado e tornozelira para ginastica nylon, em pesos diversos, destinados a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.065-9/2022:
- RICARDO MARQUES ALVES – ME Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07..... R\$ 30.089,00
- RODRIGO TOLOSA RICO – ME – Item 05..... R\$ 6.727,50

LUIS CLÁUDIO CICHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022 – Fornecimento de materiais hospitalares (seringa descartável, luvas de procedimento e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.440-6/2022:
- Farma 2 Produtos para Saúde Ltda: item 06(R\$ 1,08/pct) – cota principal e reservada;
- Diego Paulo Ramos: item 01(R\$ 0,30/pç), item 03(R\$ 12,89/cx), item 04(R\$ 12,46/cx), item 05(R\$ 12,46/cx) – cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022 – Fornecimento de fólculo ácido, espiramicina 1,5 M.U.I., cetoprofeno e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.245-7/2022:
- PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. EIRELE-ME:
item 01 (cota principal e reservada) R\$ 0,0400/CMP
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME:
item 02 (cota principal e reservada) R\$ 3,9600/CMP
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA:
item 03 (cota principal e reservada) R\$ 3,5500/FAM
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA:
item 04 (cota principal e reservada) R\$ 0,2000/CMP
- DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI:
item 06 (cota principal e reservada) R\$ 1,2600/FR
- ATONS DO BRASIL DISTR. PROD. HOSP LTDA:
item 07 (cota principal) R\$ 0,3900/CMP
- VIER PHARMA DISTR. HOSP. REPRESENT. CONS. LTDA EPP:
item 07 (cota reservada) R\$ 0,4200/CMP

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAAT, em 19 de dezembro de 2022
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 069/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de piso com materiais e mão de obra, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, de acordo com o processo administrativo nº 13.795-2/2022, à empresa abaixo:
- JR CONSTRUTORA SP LTDA R\$ 41.369,69

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGSM, em 19 de dezembro de 2022
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 067/2022 para Fornecimento de curso de treinamento humanizado com resultado para os integrantes da UGSM, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, de acordo com o processo administrativo nº 13.353-0/2022, à empresa abaixo:
- INTERATHIVA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA EPP: R\$175.020,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2022 – Aquisição de cartuchos para impressoras, destinado a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.068-3/2022:
- ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07).....R\$ 19.139,00

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2022 – Fornecimento de placa para colostomia, bolsa para colostomia e flange, placa para estomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.249-9/2022:
- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

- LOTE 01	
Item 16	R\$ 65,00/pc
Item 17	R\$ 52,00/pc
Item 18	R\$ 45,00/pc
Item 23	R\$ 33,00/pc
-LOTE 02	
Item 01	R\$ 65,00/pc
Item 02	R\$ 33,00/pc
Item 20	R\$ 35,00/pc
-LOTE 03	
Item 03	R\$ 58,41/pc
Item 04	R\$ 32,80/pc
Item 05	R\$ 58,90/pc
Item 06	R\$ 28,00/pc
Item 07	R\$ 26,30/pc
Item 15	R\$ 26,80/pc
Item 21	R\$ 78,00/pc
Item 22	R\$ 78,00/pc
-LOTE 04	
Item 08	R\$ 55,15/pc
Item 09	R\$ 27,97/pc
Item 10	R\$ 58,41/pc
Item 11	R\$ 26,24/pc
Item 19	R\$ 32,67/pc
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA:	
- LOTE 05	
Item 12	R\$ 29,00/pc
Item 13	R\$ 53,00/pc
Item 14	R\$ 28,00/pc
Item 24	R\$ 47,30/pc

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 462/22 – Fornecimento de notebook avançado, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.384-5/22:
- AMÉRICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP: item 01 - cotas principal e reservada (R\$ 13.000,00 p/ pç.).

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 385/22 – Aquisição de escova de cerdas vermelhas, detergente concentrado e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.472-0/22:

- VILA BARCELONA COM. SUPR. E EQUIP. EIRELI: item 01 (R\$ 88,00 p/ bb) - cotas principal e reservada;
- MM LEONI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.: item 02 (R\$ 409,00 p/pç), 03 (R\$ 332,00 p/pç.), 04 (R\$ 419,00 p/pç.) e 05 (R\$ 315,00 p/ pç) - cotas principais e reservadas..

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 16 de dezembro de 2022.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 030/2022 para contratação de empresa

**ADMINISTRAÇÃO**

especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e complementares pertinentes ao patrimônio edificado do Município, de acordo com o processo administrativo nº 8.941-9/2022 à empresa abaixo:

- VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTÃO LTDA.....
.....R\$ 127.128,15

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 19 de dezembro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 036/2022 para contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura da EMEB Pedro de Oliveira, situada na Vila Joana, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.292-3/2022 à empresa abaixo:

- PAVAN & PAVAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.....
.....R\$ 172.951,38

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO No 13724-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS E. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LICENÇA DE SOFTWARE-PROGRAMA: AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD-ANO: 2023-VERSAO: 2023 OU MAIS RECENTE-LICENÇA: COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD ANNUAL SUBSCRIPTIO-N-IDIOMA: INGLESEUA-PLATAFORMA: WINDOWS-ENVIO: LINK PARA DOWNLOAD(ELDELETRONIC LICENSE DELIVERY)- R\$ 8400.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LICENÇA DE SOFTWARE-PROGRAMA: CIVIL 3D-ANO: 2023-VERSAO: 2023 OU MAIS RECENTE-LICENÇA: COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD ANNUAL SUBSCRIPTIO-N-IDIOMA: INGLESEUA-PLATAFORMA: WINDOWS-ENVIO: LINK PARA DOWNLOAD(ELDELETRONIC LICENSE DELIVERY)- R\$ 13880.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.2 - LICENÇA DE SOFTWARE-PROGRAMA: CIVIL 3D-ANO: 2023-VERSAO: 2023 OU MAIS RECENTE-LICENÇA: COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD ANNUAL SUBSCRIPTIO-N-IDIOMA: INGLESEUA-PLATAFORMA: WINDOWS-ENVIO: LINK PARA DOWNLOAD(ELDELETRONIC LICENSE DELIVERY)- R\$ 1950.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 479/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 2

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TEC. DA INF.EIRELI ME. PROCESSO No 13724-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS E. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LICENÇA DE SOFTWARE-PROGRAMA: AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD-ANO: 2023-VERSAO: 2023 OU MAIS RECENTE-LICENÇA: COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD ANNUAL SUBSCRIPTIO-N-IDIOMA: INGLESEUA-PLATAFORMA: WINDOWS-ENVIO: LINK PARA DOWNLOAD(ELDELETRONIC LICENSE DELIVERY)- R\$ 9120.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.3 - LICENÇA DE SOFTWARE-PROGRAMA: AUTOCAD LT-ANO: 2023-VERSAO: 2023 OU MAIS RECENTE-LICENÇA: COMMERCIAL NEW SINGLEUSER ELD ANNUAL SUBSCRIPTIO-N-IDIOMA: INGLESEUA-PLATAFORMA: WINDOWS-ENVIO: LINK PARA DOWNLOAD(ELDELETRONIC LICENSE DELIVERY)- R\$ 2145.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 479/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 2

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS

- RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: UNIÃO QUIMICA - DECAN HALOPER C/ 3 AMP. EMBALAGEM - R\$ 4.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.3 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 50 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 1ML-REGISTRO: MINISTERIO DASAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: UNIÃO QUIMICA - DECAN HALOPER C/ 3 AMP. EMBALAGEM - R\$ 4.4000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: IBUPROFENO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC - R\$ 0.1599 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: IBUPROFENO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 300 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: VITAMEDIC - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENALAPRIL MALEATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: VASOPRIL - BIOLAB - R\$ 0.0362 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ENALAPRIL MALEATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: VASOPRIL - BIOLAB - R\$ 0.0362 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO 52 MM-PEÇA-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENT-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL-COMPRIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E INMETRO- MARCA: RILEX - R\$ 0.2400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO 52 MM-PEÇA-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENT-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA



ADMINISTRAÇÃO

EXTREMIDADE DISTAL-COMPRIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E INMETRO-MARCA: RILEX - R\$ 0.2400 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 26

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO No 13193-0/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL 250 MG, ENALAPRIL MALEATO 20 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: METRONIDAZOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: METRONIDAZOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 455/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 26

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 173/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO: 34.618-7/19. ASSINATURA: 16/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 41.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 105/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 184/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 10.977-1/21. ASSINATURA: 15/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO PARA PROGRAMA/PROJETO A SER FINANCIADO PELO ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO ANDINA DE FOMENTO (CAF). MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 33/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 270/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. PROCESSO: nº 08.231-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 157.832,03. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NA EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA SITUADO NA RUA PROF. MARIA DE LOURDES FRANÇA DA SILVEIRA N 410, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 28/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 245/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 159/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 35.640-0/19. ASSINATURA: 19/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00. OBJETO: FORNEC.E GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES REMOTAS, COMPOSTA DE 15 TOTENS DE PESQUISA C/SOFTWARE P/GERENCIAMENTO, P/CONTABILIZAR AS OPINIÕES

DOS MUNICÍPIOS PERANTE AS UNID.BÁSICAS DE SAÚDE, CUJO ORGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.24. INCISO VIII, C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDER.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 223/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RPC INFORMÁTICA LTDA EPP. PROCESSO: 14.393-9/20. ASSINATURA: 06/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 575.160,00. OBJETO: PREST.DE SERV.TÉC.ESPEC.NA ÁREA DE T.I. E COM. (TIC), TAIS COMO: A IDENTIF.E SOL.DE INCIDENTE, ESCLAREC.DE DÚVIDA,SOLIC.DE SERV.REQUISICÃO E MANUT. PREV. E CORRET.EM CABEAMENTO DE REDE, NAS ESTAÇÕES DE TRAB. (HARDWARE, SOFTWARE E PERIFÉRICOS) INSTALADAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À UGAP, UGPS E UGE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 310/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL:-AMPOLA 2 ML-AMPOLA AMBAR, PROTEGER DA LUZ-CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML-VIA DE APLICACAO IM-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CASULA & VASCONCELOS/AMICORED 500MCG/ML IM CX 50 A - R\$ 3.0300 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 4 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1 MG-REGISTRO: MINISTERIO DASAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR-MARCA: CRISTÁLIA/HALO 1 - R\$ 0.1300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: HALOPERIDOL-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/HALO 1 - R\$ 0.1300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL MICRONIZADO-APRESENTACAO: SPRAY ORAL-DOSAGEM: 100 MCG-UNIDADE: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: AEROLIN SPRAY GLAXO - R\$ 8.6000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL MICRONIZADO-APRESENTACAO: SPRAY ORAL-DOSAGEM: 100 MCG-UNIDADE: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: AEROLIN SPRAY GLAXO - R\$ 8.6000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO



ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI EPP. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICAÇÃO: CALCIO CARBONATO 1250 MG(EQUIVALENTE 500 MG-CALCIO)-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1.250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO)-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: NESH CÁLCIO/MEDICAMEN - R\$ 0.4300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - IDENTIFICAÇÃO: CALCIO CARBONATO 1250 MG(EQUIVALENTE 500 MG-CALCIO)-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1.250 MG (EQUIVALENTE 500 MG DE CALCIO)-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NESH CÁLCIO/MEDICAMEN - R\$ 0.4300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICAÇÃO: DESOGESTREL 75 MCG-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 75 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - EUROFARMA - R\$ 0.2079 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6-IDENTIFICAÇÃO: DESOGESTREL 75 MCG-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 75 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - EUROFARMA - R\$ 0.2079 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO No 12059-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SALBUTAMOL MICRONIZADO, SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, AMIODARO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - VITAMINA B12 500 MCG/ML, INJETAVEL;-AMPOLA 2 ML-AMPOLA AMBAR, PROTEGER DA LUZ-CIANOCOBALAMINA 500 MCG/ML-VIA DE APLICAÇÃO IM-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: AMICORE - R\$ 3.3000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 404/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 22

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato No 114/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 16.183-3/10. ASSINATURA: 20/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 12.700,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEONIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato No 210/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 20.631-2/16. ASSINATURA: 09/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 11.738,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA

LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO No 281/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO: No 14.545-0/22. ASSINATURA: 12/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.135.713,49. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO NA REDE DE DRENAGEM NA AVENIDA CLEMENTE ROSA, VILA MARINGÁ, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/1993. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 39534/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANHANGUERA COMERCIO FERRAMENTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 109,60 OBJETO: AQ. TRENA EM FIBRA DE VIDRO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA No 3086/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 39606/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4488,00 OBJETO: IMPRESSO GRAFICO - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA No 3159/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 39619/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 17380,00 OBJETO: AQ, MEDICAMENTOS - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA/ACOES COVID 19 COMPRA DIRETA No 3175/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 39620/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 16730,00 OBJETO: AQ, MEDICAMENTOS - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA/ACOES COVID 19 COMPRA DIRETA No 3176/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 39622/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A VALOR TOTAL R\$ 5900,00 OBJETO: SEGURO DE VEICULO - UGFS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA No 3192/2022.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS No 063/2022 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da cobertura da EMEB Florisa Volpe, Parque Brasília, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.459-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 219/220;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME	R\$ 72.584,06
2º	FENIX LOCACOES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 74.212,73
3º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 75.213,16
4º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 86.562,29
5º	REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	R\$ 90.823,82

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LIFE CONSTRUTORA SOROCABA EIRELI ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 20 de dezembro de 2022.



ADMINISTRAÇÃO

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 079/2022 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em engenharia consultiva, visando ao desenvolvimento de estudos, planejamento, modelagem e coordenação para a estruturação de parceria pública privada (ppp) dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos, incluída a sua gestão e gerenciamento.

Processo Administrativo nº 14.444-6/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando ainda a análise técnica do Departamento de Limpeza Pública/Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos às fls. 247/248;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ZIGUIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 262.300,00
2º	FRAL CONSULTORIA LTDA	R\$ 295.600,00
3º	GEOTECH GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULT. PROJS. LTDA	R\$ 308.790,00

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 20 de dezembro de 2022.
EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39528/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 65532,00 OBJETO: VEÍCULO LEVE HAT-CH 5 PORTAS, ZERO KM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIPE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2022.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP. PROCESSO Nº 13712-7/2022. OBJETO: Fornecedor futuro de CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CIMENTO PORTLAND-TIPO: CP II-ADICAO: F-CLASSE: 32-EMBALAGEM: SACO 50 KG-NORMA: NBR 16.697-VALIDADE: MINIMA DE 3 MESES DA DATA DE EXPEDICAO DE FABRIC-A.-COR: CINZA-QUALIDADE: COM SELO DA ABCP- MARCA: VOTORAN - R\$ 34.0000 POR SACO - COTA PRINCIPAL.1 - CIMENTO PORTLAND-TIPO: CP II-ADICAO: F-CLASSE: 32-EMBALAGEM: SACO 50 KG-NORMA: NBR 16.697-VALIDADE: MINIMA DE 3 MESES DA DATA DE EXPEDICAO DE FABRIC-A.-COR: CINZA-QUALIDADE: COM SELO DA ABCP- MARCA: VOTORAN - R\$ 34.0000 POR SACO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 4

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 15.321-5/22
Dispensa de Licitação nº 077/22

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos (bevacizumab e atezolizumabe), para atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: CM HOSPITALAR S/A. CNPJ: (12.420.164/0009-04).

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 325.457,30 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos (bevacizumab e atezolizumabe), é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1022136-51.2022.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente. E o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 07/08), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 20 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF, em 18 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 065/2022 para contratação de empresa especializada para emissão de boletos de tributos municipais e carnê de IPTU, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, de acordo com o processo administrativo nº 12.579-1/2022, à empresa abaixo:

- SMARAPD INFORMÁTICA LTDA: R\$156.439,40.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.751-4/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022

I - Objeto: Contratação da empresa João Victor Fernandes Vanderlei 39008225816, para criação por profissional do setor artístico, de ambientes cenográficos de reprodução da casa e da vila dos colonos, para decoração da Festa da Uva de 2023, de acordo com a programação da Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: João Victor Fernandes Vanderlei 39008225816.

IV - Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação da profissional do setor artístico de cenografia, consagrada por crítica especializada, Juliana Fernandes, representada pela empresa João Victor Fernandes Vanderlei 39008225816 – J F Cenografia, para criação de ambientes cenográficos de reprodução da casa e da vila dos colonos, para decoração da Festa da Uva de 2023, de acordo com a programação da Unidade de Gestão de Cultura.

A contratação da profissional Juliana Fernandes se dá por meio de seu contrato exclusivo que é aquele que gerencia o artista de forma permanente, ou seja, por meio da empresa João Victor Fernandes Vanderlei 39008225816, que comprovou deter a exclusividade para o agenciamento artístico, na condição de "Empresária Exclusiva Contratada". A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma representa com exclusividade a artista, sendo essa exclusividade permanente e em todo território nacional, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório.

A razão da escolha da profissional, se deu por se tratar de profissional do setor artístico, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 14.751-4/2022. Por esta razão não paira nenhuma dúvida de que os trabalhos da profissional que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Unidade de Cultura realizar ao Município de Jundiá, para a 38ª Festa da Uva de Jundiá, se destaca com singularidade.

Com base na pesquisa de preços que integra a instrução do citado Processo Administrativo, o valor proposto se apresenta compatível com os preços praticados pela artista para eventos similares ao que será contratado pelo Município.

(Ricardo Comparini Cantamessa)
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGC, em 20 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Marcelo Peroni)
Gestor da Unidade de Cultura



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA ADEQUAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS. REF. SOLICITAÇÃO 2.308 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.035
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.999,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6914	SAA/PROMOÇÃO DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		
		R\$	54.999,00
		TOTAL....R\$	54.999,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC I

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.309 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.310 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.311 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.312 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.313 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.314 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.315 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.316 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.317 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.303/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.303/2022

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.318 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.319 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.348.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

07.01.04.122.0190.2956 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

07.01.09.271.0202.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 PENSÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 25.000,00

08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

10.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 50.000,00

11.01.18.122.0185.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.000,00

13.01.12.361.0196.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.000,00

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.000,00

14.01.10.122.0191.2010 AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 10.000,00

14.01.10.122.0191.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.000,00

14.01.10.301.0191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.000,00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 80.000,00

14.01.10.303.0191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.000,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.303/2022

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

R\$ 1.000,00

14.01.10.305.0191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E
ENCARGOS - VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 70.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

15.01.08.244.0199.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E
ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

15.01.08.244.0199.2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E
ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 4.000,00

16.01.11.122.0188.2007 DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 20.000,00

17.01.20.122.0188.2007 DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PROPRIA

R\$ 2.000,00

19.01.06.122.0193.2007 DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

R\$ 50.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.303/2022

R\$ 1.000,00

TOTAL....R\$ 1.348.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI
FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE
DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial
as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do
Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo
nº 12.232-1/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público
situado na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva, nº 636, Bairro do
Anhangabaú, neste Município, à ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE
DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM, para os
fins específicos previstos em seu Estatuto Social, pelo prazo de 2 (dois)
anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso,
que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizado ao Município o recebimento, em contrapartida a
permissão de uso prevista no art. 1º deste Decreto, em cessão de uso
a título precário e gratuito, do imóvel situado na Rua Barão de Jundiaí,
nºs 762/778, objeto da matrícula nº 3.000 do 1º Oficial de Registro de
Imóveis de Jundiaí, de propriedade da ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFI-
CENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,
aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e
publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.320 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.17.122.0190.2300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	R\$	300.000,00
	TOTAL....R\$		300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.17.122.0190.2300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	R\$	300.000,00
	TOTAL....R\$		300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.321 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ESTRUTURA DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.322 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.744.215,43 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	709.215,43
22.01.13.392.0194.2409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	1.035.000,00
	TOTAL....R\$		1.744.215,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.605.0188.2893	FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	224.513,60
7.01.20.608.0188.2206	SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
0000	PROPRIA	R\$	484.701,83
22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	285.000,00
22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.307/2022

0000 PRÓPRIA

R\$ 750.000,00

TOTAL.....R\$ 1.744.215,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC I.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.323 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.309. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.057-2/2006, -----

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 será encerrado às 12h00.

Parágrafo único. Casos excepcionais ficarão a critério de cada Unidade de Gestão.

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

07.01.09.271.0202.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 PENSÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020320/2022; -----

CONSIDERANDO as disposições previstas nos arts. 48 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c as contidas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações; -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução do Orçamento-Programa do Município de Jundiaí, aprovado pela Lei nº 9.872, de 01 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, far-se-á de conformidade com a legislação vigente e na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta e suas respectivas Unidades utilizarão os recursos orçamentários em consonância com o planejamento definido, aplicando medidas permanentes de economia e racionalidade, e respeitando os limites das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 1º deste Decreto, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a programação orçamentária-financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso cumprir-se-á pela liberação de recursos orçamentários pelo sistema de cotas, tomando por referência os valores estimados no Anexo I do presente Decreto.

§ 1º Excluem-se do sistema de cotas as dotações relativas:

I - aos pagamentos de pessoal civil e obrigações patronais, exceto as destinadas ao pagamento de horas-extraordinárias e férias-prêmio em pecúnia;

II - ao pagamento do serviço da dívida;

III - aos acordos firmados para pagamento de outras dívidas.

§ 2º As cotas das dotações vinculadas às receitas, decorrentes de obrigações constitucionais, convênios, operações de crédito, ou cumprimento de metas estabelecidas em planos pactuados com recursos repassados por Fundos de quaisquer níveis de Governo, subordinar-se-ão, observado, quando aplicável, o regramento do § 3º deste artigo:

I - no caso de convênios, ao plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro aprovado;

II - no caso de Operações de Crédito, aos cronogramas de liberação financeira autorizados contratualmente pelo agente financeiro;

III - no caso de recursos repassados por outros níveis de Governo, ao planejamento pactuado entre o Município e os entes repassadores.

§ 3º As liberações mensais das cotas a que se refere o "caput" deste artigo dependerão de avaliação prévia sobre o alcance e manutenção do equilíbrio orçamentário entre a receita arrecadada e a arrecadar, revisada periodicamente, e a despesa realizada e a realizar, consideradas as provisões necessárias ao pagamento do décimo-terceiro salário, gratificação de Natal e demais vantagens, encargos patronais, pagamento do serviço da dívida, de requisitos judiciais e de contratos assumidos e em andamento.

Art. 4º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para prorrogação de contratos, convênios, parcerias e congêneres, deverão ser mantidas pelo Contratado todas as suas condições de habilitação inicialmente exigidas, mediante apresentação atualizada das demonstrações contábeis, certidões relativas às regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista, submetidas a aprovação

dos órgãos competentes, e adicionalmente atender a um dos incisos:

I - sem aumento de despesas, mediante expressa renúncia do Contratado quanto ao reajuste previsto nos termos contratuais;

II - sem aumento de despesas, com aditamento que compense a aplicação de reajuste;

III - com aumento de despesas, atendendo ao art. 7º deste Decreto;

IV - quando não houver a definição sobre o reajuste contratual, com suficiente reserva orçamentária com base no último índice conhecido.

§ 2º Na execução de contratos, convênios, parcerias e congêneres, de caráter estimativo, identificada a tendência de extrapolação da despesa empenhada, deverá a Unidade Gestora providenciar o aditamento ou nova licitação, conforme os limites legais, atendendo ao art. 7º deste Decreto.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo, implicará na adoção das providências previstas no art. 24 deste Decreto.

Art. 5º Caberá aos gestores orçamentários providenciar os empenhos e/ou reservas complementares para cobertura integral das obrigações decorrentes de contrato ou quaisquer outras obrigações previstas para o exercício.

§ 1º A liberação dos valores do sistema de cotas, para a finalidade proposta no "caput" deste artigo, será realizada após verificação prévia de sua necessidade e respeitados os limites orçamentários existentes.

§ 2º As despesas de caráter continuado e aquelas já assumidas e ou vinculadas constitucionalmente terão precedência sobre as novas despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 3º deste Decreto.

§ 3º Em observância às disposições contidas na Lei nº 9.673, de 17 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e a Lei nº 9.872, 01 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento-Programa do Município de Jundiaí para o exercício de 2023, caberá aos gestores orçamentários efetuar no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, as atualizações das novas dotações orçamentárias junto aos contratos, convênios e demais obrigações que necessitem de adequações, visando a integridade e sincronização de dados entre os Sistemas Orçamentário e de Contratos.

§ 4º A liberação de recursos orçamentários destinados ao cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" deste artigo, decorrente de ajustes ou modificações legalmente amparadas e que dependam de acréscimos por meio de suplementações, fica condicionada ao atendimento do que dispõem os arts. 7º, 16, 17 e 18 deste Decreto.

Art. 6º Os saldos das despesas empenhadas e não processadas, apurados no final do exercício de 2022, serão inscritos em Restos a Pagar e poderão ser utilizados até a data limite 31 de março de 2023, a partir da qual deverão ser cancelados a critério da Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF.

Parágrafo único. Os gestores orçamentários providenciarão, prioritariamente, quando couber, o complemento dos valores correspondentes ao cancelamento de que trata o "caput" deste artigo, em observância ao disposto no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 7º Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, previamente à sua assunção, deverá contar com recursos suficientes e com análise de impacto orçamentário-financeiro para o corrente exercício e os dois subsequentes, nos moldes do Anexo II e III deste Decreto.

§ 1º Previamente ao processamento da despesa, o órgão interessado deverá comprovar nos autos do Processo Administrativo eletrônico - SEI específico o enquadramento da despesa pretendida no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



DECRETOS

§ 2º Enquadram-se na previsão contida no “caput” deste artigo:

I - as novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras;

II - concessão de aditamento, reajuste, reequilíbrio econômico financeiro, para contratos, convênios, parcerias e congêneres.

III - contratação de pessoal e aumento de carga horária de servidores;

IV - despesas oriundas da contratação de operações de crédito.

§ 3º Compete aos gestores orçamentários a adoção das medidas previstas neste artigo.

§ 4º A aferição dos gastos, efetuada pelo Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, não exige o responsável pela administração dos recursos orçamentários de promover os devidos controles sobre a elevação das despesas, com os impactos decorrentes.

Art. 8º Aplicam-se aos acréscimos ou despesas novas classificadas como contrapartidas as despesas de convênios o mesmo tratamento previsto no art. 7º deste Decreto.

Parágrafo único. Tratando-se de convênio, com despesas em andamento, as movimentações orçamentárias dele decorrentes deverão incluir, obrigatoriamente, a informação sobre a fonte de recurso de contrapartida.

Art. 9º As análises das solicitações de compras, pedidos de empenho, e estimativas de impacto orçamentário-financeiro serão processadas no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data de ingresso do pleito na UGGF.

Art. 10. Considera-se despesa de valor irrelevante aquela que não exceder ao limite adotado pelo Município nos casos de dispensa de licitação, na forma autorizada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e eventuais alterações.

Art. 11. Fica autorizada a UGGF a fixar metas de redução das despesas, contingenciando recursos nas dotações para atendimento da meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações, nos casos de necessidade de limitação de empenhos das dotações orçamentárias, observando, para tanto, o disposto no art. 36 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2023), bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 12. As datas e os montantes das transferências financeiras destinadas ao custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Indireta do Município deverão ser pactuados com a UGGF e estarão sujeitos ao equilíbrio financeiro, na forma prevista nos arts. 3º e 11 deste Decreto.

§ 1º Havendo necessidade de limitação de empenho na forma prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações, a UGGF promoverá o contingenciamento na liberação das transferências financeiras à Administração Indireta, na mesma proporção, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 2º Os Órgãos da Administração Indireta deverão adotar ações visando o equilíbrio entre a realização das despesas frente às transferências recebidas da Administração Direta dos recursos do Tesouro Municipal.

§ 3º As transferências para cobertura de despesas com investimentos previstos para o exercício deverão ser objeto de análise em apartado da proposta de programação de desembolso específica a ser apresentada, por processo administrativo eletrônico -SEI, à UGGF, responsável pela avaliação prévia e liberação do numerário, observadas de forma complementar as exigências dispostas no art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa, de

que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º Para novas contratações de pessoal e as de reposição, as Unidades de Gestão deverão registrar no Sistema Integrado de Informações Municipais “SIIM - Recursos Humanos”, solicitação individualizada por cargo, acompanhada de justificativas.

§ 2º Caberá à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas- UGAGP a avaliação e deliberação das solicitações mencionadas no §1º deste artigo, condicionando-as ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022, e uma vez aprovadas, atender ao estabelecido no art. 7º deste Decreto.

§ 3º Os Órgãos da Administração Indireta deverão providenciar as adaptações necessárias ao atendimento do “caput” deste artigo no que se refere às contratações e ou elevações de carga horária de pessoal suportadas com recursos da Fonte Tesouro (fonte 0) e deverão complementarmente atender aos requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022.

§ 4º A UGAGP deverá fazer expressa referência ao número da “Solicitação Aprovada” no Sistema Integrado de Informações Municipais “SIIM - Recursos Humanos” que autorizou a despesa, nos Editais de Convocação para provimento de cargo público, e nas respectivas Portarias de Nomeações.

§ 5º Fica dispensada de obtenção de autorização junto à UGGF a despesa com pessoal que se enquadre nas seguintes hipóteses:

I - reposição por exoneração ou aposentadoria dos servidores de áreas finalísticas realizada no exercício;

II - não comparecimento ou desistência dos convocados para provimento em cargo efetivo, cujos procedimentos administrativos de contratação de pessoal já tenham ultrapassado a fase de liberação final de pleitos prevista no § 3º deste artigo;

III- para provimento de cargos temporários da escala rotativa em quantitativo autorizado no processo administrativo específico.

§ 6º Na ocorrência de alterações da legislação no exercício que impliquem em acréscimos aos vencimentos e outras vantagens com pessoal e encargos, caberá à UGGF efetuar as complementações de recursos orçamentários necessários à sua cobertura, observado o alcance das metas estabelecidas na autorização, mediante nova estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

§ 7º A efetivação dos remanejamentos de servidores entre órgãos da administração deverá ser precedida de reserva orçamentária suficiente para o período de cobertura no exercício, nos termos do disposto no art. 66, parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 8º Aplicam-se, no que couber, às contratações de estagiários ou assemelhados os procedimentos adotados para a contratação de pessoal.

§ 9º Os pleitos relacionados à contratação de pessoal para o exercício vindouro, para fins de preparação do PLOA, terão como prazo final de processamento 31 de agosto de 2023.

Art. 14. As solicitações de alteração de jornada de trabalho dos servidores que envolvam elevação de carga horária e, via de consequência, aumento de despesa de pessoal, estarão condicionados ao atendimento do art. 7º deste Decreto, e deverão observar adicionalmente, na ordem abaixo indicada, os seguintes encaminhamentos e requisitos:

I - registro do pedido inicial em processo administrativo, com primeiro trâmite pela Unidade à qual o servidor está vinculado, contendo justificativas, exposição das razões e informações indicativas do interesse na expansão da atividade;

II - ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, visando avaliação atuarial do pedido, com dimensionamento individualizado do valor adicional a compensar por recomposição do déficit matemático futuro.

§ 1º Havendo impacto atuarial, a propositura poderá ser levada a efeito



DECRETOS

com expressa manifestação e autorização do Gestor da Unidade de Gestão correspondente, mediante as seguintes comprovações nos autos:

I - conveniência da Administração e o interesse público;

II - apresentação de recursos suficientes para o pagamento integral ao RPPS, nos montantes do laudo atuarial de impacto do déficit matemático futuro.

§ 2º A avaliação e deliberação será da UGGF mediante avaliação técnica orçamentária e financeira quanto ao inciso II do §1º deste artigo.

Art. 15. O pagamento de Horas Extraordinárias está condicionado à limitação orçamentária em dotação específica dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Ficará a cargo da UGGF juntamente com a UGAGP, a definição da programação mensal com limite máximo de pagamento para horas Extraordinárias na Administração Direta.

Art. 16. O pagamento de Férias Prêmio está condicionado à avaliação Orçamentária e Financeira realizada pela UGGF, ficando a cargo da UGAGP na Administração Direta a definição da programação de pagamentos.

CAPÍTULO IV DAS SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO

Art. 17. Ficam os responsáveis pelas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais autorizados a proceder, por atos próprios, movimentação em seus orçamentos até o percentual autorizado no art. 4º da Lei nº 9.872, de 01 de dezembro de 2022, observando-se ainda, as disposições contidas nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 9.801, de 05 de julho de 2022.

§ 1º As movimentações orçamentárias, referidas no “caput” deste artigo, a serem efetivadas por remanejamentos entre dotações dependentes de recursos da Fonte Tesouro (fonte 0) deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos:

I - obtenção de prévia autorização da UGGF, da comprovação da capacidade financeira, especialmente quanto à realização das receitas na forma prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações, bem como do alcance da meta do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto;

II - atendimento das exigências constantes dos arts. 7º e 18 deste Decreto.

§ 2º As movimentações orçamentárias, referidas no “caput” deste artigo, a serem efetivadas por suplementações que alterem o valor total do orçamento e que dependam de recursos da Fonte Tesouro (fonte 0) deverão ser autorizadas e efetivadas por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 3º Os projetos de lei que versem sobre suplementações relacionadas ao § 2º deste artigo deverão contar com:

I - as exposições e justificativas sobre o assunto, as dotações orçamentárias envolvidas, os valores correspondentes e os efeitos sobre as metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II - reservas orçamentárias na Fonte Tesouro (fonte 0) efetuadas pela UGGF no Orçamento Anual (LOA) da Administração Direta.

Art. 18. Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 9.872, de 01 de dezembro de 2022, dependem da existência de recursos disponíveis e serão acompanhados das exposições e justificativas, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de crédito, por acréscimo ou remanejamento, envolvendo dotações de pessoal e encargos dependerá de enquadramento e verificação quanto aos limites fixados nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º Não serão admitidas anulações parciais ou totais de dotações que não comportem reduções, diante da necessidade previsível de adimplemento de compromissos no decorrer do exercício.

Art. 19. As solicitações para remanejamento e suplementação de dotações serão analisadas pela UGGF no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua inclusão no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

Art. 20. Os recursos orçamentários disponibilizados em função do cancelamento das solicitações de compras ou pedidos de empenho, provenientes de atos específicos de remanejamento/suplementação poderão ser utilizados mediante requerimento devidamente justificado, apresentado pelo Ordenador da Despesa à UGGF, sujeito a deliberação mediante análise técnica orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O controle das dotações, o gerenciamento das atividades relativas às contratações de obras e prestação de serviços e o acompanhamento do desenvolvimento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual serão efetuados por gestores orçamentários, designados pelos responsáveis dos órgãos executores.

§ 1º Os servidores designados para a finalidade descrita no “caput” deste artigo deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro dos contratos, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados por indicadores.

§ 2º Os órgãos da Administração deverão organizar-se internamente, de forma a assegurar que os servidores responsáveis pelo controle das dotações e dos contratos tenham acesso irrestrito a todas as informações orçamentárias.

Art. 22. As iniciativas versando sobre quaisquer ações governamentais da Administração Direta ou das Autarquias, Fundos e Fundações públicas, que dependam, no todo ou em parte, de contratação de operações de crédito, para fins de atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações, deverão ser precedidas de:

I - encaminhamento à UGGF de processo administrativo com parecer técnico e jurídico, demonstração da relação custo-benefício, do interesse econômico e social da operação, bem como dos recursos orçamentários que suportarão as despesas relacionadas à assunção do compromisso;

II - validação dos pareceres técnicos financeiros juntados ao processo pelo departamento responsável da UGGF;

III - análise do atendimento aos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações e Resoluções do Senado Federal;

IV - atendimento ao estabelecido no art. 7º deste Decreto.

Art. 23. A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência será deliberada pela UGGF, condicionada a análise técnica orçamentária e financeira atendido ao estabelecido no art. 7º deste Decreto.

Art. 24. Na hipótese de desatendimento às normas estabelecidas no presente Decreto, caberá à Controladoria Geral do Município, após a análise prévia pela UGGF, a apreciação do caso em processo administrativo eletrônico-SEI próprio, visando a apuração, avaliação, verificação e posterior aplicação de penalidades, se cabíveis.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

ANEXO I



Cronograma de arrecadação das receitas orçamentárias e de execução mensal de desembolso (em atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Consolidado (Administração Direta e Indireta)

MÊS	PREVISÃO			
	RECEITA		DESPESA	
	MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
JAN	R\$ 360.142.240	R\$ 360.142.240	R\$ 302.016.221	R\$ 302.016.221
FEV	R\$ 322.801.280	R\$ 682.943.520	R\$ 289.788.793	R\$ 591.805.014
MAR	R\$ 384.135.450	R\$ 1.067.078.970	R\$ 315.114.321	R\$ 906.919.335
ABR	R\$ 298.420.710	R\$ 1.365.499.680	R\$ 300.464.054	R\$ 1.207.383.389
MAI	R\$ 309.897.780	R\$ 1.675.397.460	R\$ 301.107.648	R\$ 1.508.491.037
JUN	R\$ 281.713.190	R\$ 1.957.110.650	R\$ 287.063.049	R\$ 1.795.554.086
JUL	R\$ 286.576.110	R\$ 2.243.686.760	R\$ 299.139.064	R\$ 2.094.693.150
AGO	R\$ 313.639.660	R\$ 2.557.326.420	R\$ 309.965.987	R\$ 2.404.659.137
SET	R\$ 293.813.630	R\$ 2.851.140.050	R\$ 291.075.797	R\$ 2.695.734.934
OUT	R\$ 299.025.690	R\$ 3.150.165.740	R\$ 315.076.524	R\$ 3.010.811.458
NOV	R\$ 297.912.300	R\$ 3.448.078.040	R\$ 303.908.934	R\$ 3.314.720.392
DEZ	R\$ 337.534.360	R\$ 3.785.612.400	R\$ 470.892.008	R\$ 3.785.612.400

Administração Direta mais as Transferências para Administração Indireta

MÊS	PREVISÃO			
	RECEITA		DESPESA	
	MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
JAN	R\$ 306.748.940	R\$ 306.748.940	R\$ 250.879.161	R\$ 250.879.161
FEV	R\$ 269.407.980	R\$ 576.156.920	R\$ 240.722.071	R\$ 491.601.232
MAR	R\$ 330.742.150	R\$ 906.899.070	R\$ 261.759.507	R\$ 753.360.739
ABR	R\$ 245.027.410	R\$ 1.151.926.480	R\$ 249.589.807	R\$ 1.002.950.546
MAI	R\$ 256.504.480	R\$ 1.408.430.960	R\$ 250.124.422	R\$ 1.253.074.968
JUN	R\$ 228.319.890	R\$ 1.636.750.850	R\$ 238.457.847	R\$ 1.491.532.815
JUL	R\$ 233.182.810	R\$ 1.869.933.660	R\$ 248.489.158	R\$ 1.740.021.973
AGO	R\$ 260.246.360	R\$ 2.130.180.020	R\$ 257.482.884	R\$ 1.997.504.857
SET	R\$ 240.420.330	R\$ 2.370.600.350	R\$ 241.791.156	R\$ 2.239.296.013
OUT	R\$ 245.632.390	R\$ 2.616.232.740	R\$ 261.728.109	R\$ 2.501.024.122
NOV	R\$ 244.519.000	R\$ 2.860.751.740	R\$ 252.451.401	R\$ 2.753.475.523
DEZ	R\$ 283.884.860	R\$ 3.144.636.600	R\$ 391.161.077	R\$ 3.144.636.600



DECRETOS

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA:

PROCESSO Nº:

ANO:

UNIDADE SOLICITANTE:

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO



DECRETOS

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



DECRETOS

Anexo III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Declaração

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que a proposta _____, tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão custeadas com recursos das dotações orçamentárias:

00.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.0000

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

Jundiaí, ____ de ____ de 20__.

Nome do Gestor

Gestor(a) da Unidade de _____



PORTARIAS

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

D E S I G N A ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, para responder pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, cumulativamente com suas atribuições, no período de 02 a 09 de janeiro de 2023, durante o afastamento da titular CARLA DANIELLE BASSON, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014938/2020, -----

D E S I G N A FRANCIELLEM TELLES GERMANO, Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, para responder pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, cumulativamente com suas atribuições, no período de 22 a 31 de dezembro de 2022, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005744/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL - PMVA**, instituída pelo Decreto nº 23.290, de 16 de agosto de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 27.779, de 15 de outubro de 2018, os seguintes membros:

I - Representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
RUDISLEI SANTOS

II - Representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
FELIPE OLIVEIRA MAGRO

III - Representante da Unidade de Gestão de Educação:
WALKIRIA PLAZA NUNES

IV - Representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:
REGINA DE FÁTIMA CERRA

V - Representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA

VI - Representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

LIDIANE DA SILVA NOBRE ALVES

VII - Representante da DAE S/A - Água e Esgoto:
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS

VIII - Representante da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
CLOVIS PINHATA BAPTISTA

IX - Representante da Defesa Civil:
ROBSON TEIXEIRA NEVES

X - Representante da Fundação Serra do Japi:
CLAYDE BRESSAN DE MELLO

XI - Representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:
DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 535, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **DEZEMBRO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso IV
8201.27 ERIVALDO SOARES DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 2200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário.

ASSISTENTE DE DIRETOR



GESTÃO DE PESSOAS

NOME	CARGO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE REVOGAÇÃO
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	Professor de Educação Básica I	370/2021	30/12/2022
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	Professor de Educação Básica I	370/2021	30/12/2022
FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	Professor de Educação Básica I	138/2022	30/12/2022
FLAVIA SIMOES DE MOURA	Professor de Educação Básica I	1424/2022	30/12/2022
MARILA MARTINS DE MOURA	Professor de Educação Básica I	202/2022	01/01/2023
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	Professor de Educação Básica I	370/2021	30/12/2022
THIAGO ERNESTO DE SOUZA SACCARDO	Professor de Educação Básica II	162/2022	01/01/2023

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	CARGO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE REVOGAÇÃO
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	1386/2022	01/01/2023
ANA LUCIA PERBONI KALMAR	Professor de Educação Básica I	371/2021	30/12/2022
CAMILA CORREA MOURA	Professor de Educação Básica II	371/2021	30/12/2022
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	Professor de Educação Básica I	371/2021	30/12/2022
CINTIA FONTOLAN ALVES	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO	Professor de Educação Básica II	371/2021	01/01/2023
ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
FLAVIA CORRADINI BOYAGO	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
GABRIELA LIMA E SILVA	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
INGRID DE OLIVEIRA CAMPOS BOTTARO	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
IVANE APARECIDA SILVA DORIA	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	Professor de Educação Básica I	163/2022	01/01/2023
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	Professor de Educação Básica I	163/2022	30/12/2022
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA	Professor de Educação Básica II	371/2021	01/01/2023
MARIANA NASCIMENTO	Professor de Educação Básica I	371/2021	30/12/2022
MARIANE CONTEZZA ROCCO	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
MONICA LAUNIKAS BUZETTI SILVA	Professor Municipalizado	163/2022	01/01/2023
PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
SILVANA COSTA RAMOS	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
VANIA SANTANA BRITO	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	138/2022	01/01/2023
VIVIANE TRAMONTINA TORSO	Professor de Educação Básica I	371/2021	01/01/2023
WINA MURIEL FRICIANO	Professor de Educação Básica I	163/2022	01/01/2023

SUPERVISOR ESCOLAR

NOME	CARGO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DATA DE REVOGAÇÃO
ALDA DA CRUZ PINHEIRO	Professor de Educação Básica I	225/2021	30/12/2022

ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	Professor de Educação Básica I	372/2021	30/12/2022
CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	Diretor de Escola	225/2021	01/01/2023
CRISTIAN FIRMO BARRETO	Professor de Educação Básica II	202/2022	30/12/2022
DEBORA JUVENTINO CARVALHAL	Diretor de Escola	372/2021	01/01/2023
DEBORA VITO VIEIRA AVANCO	Professor de Educação Básica I	225/2021	30/12/2022
FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES	Professor de Educação Básica I	202/2022	30/12/2022
FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO	Diretor de Escola	372/2021	01/01/2023
LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA	Professor de Educação Básica I	372/2021	30/12/2022
LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	Professor de Educação Básica I	372/2021	30/12/2022
MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS	Professor de Educação Básica I	372/2021	30/12/2022
PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA	Diretor de Escola	372/2021	01/01/2023
ROSENILCE FERNANDES ITALIANI	Professor de Educação Básica I	372/2021	01/01/2023
SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES	Diretor de Escola	973/2021	01/01/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 2201, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar os atos de designação para exercício da Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto a Unidade de Gestão de Educação, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2023.

NOME	CARGO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
ANA MARIA DE ANDRADE	Professor de Educação Básica I	369/2021
ERENITA ARAUJO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	369/2021
LUCIANA APARECIDA CARVALHO	Professor de Educação Básica I	369/2021
MYRELLA ANDRE MATOS	Professor de Educação Básica I	369/2021
PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ	Professor de Educação Básica I	369/2021
ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO	Professor de Educação Básica I	164/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 2202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



GESTÃO DE PESSOAS

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 30 de dezembro de 2022.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
ANA LUCIA PERBONI KALMAR	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
MARIANA NASCIMENTO	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
ALDA DA CRUZ PINHEIRO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CRISTIAN FIRMO BARRETO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
DEBORA VITO VIEIRA AVANCO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CAMILA CORREA MOURA	Professor de Educação Básica II	Supervisor Escolar
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar
FLAVIA SIMOES DE MOURA	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 2203, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve autorizar a prorrogação da cessão concedida a servidora SHIRLEY BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiá, nos termos do Convênio 10/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Jundiá e a Câmara Municipal de Jundiá, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de janeiro de 2023 a 14 de abril de 2023, conforme consta no Ofício PR/GAB nº 099/2022 – Câmara Municipal de Jundiá e Processo SEI PMJ nº 000138/2022.

PORTARIA N.º 2204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora NELCI APARECIDA AIZZA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular THAIS SILVA NONO, em exercício de cargo em comissão - Diretor do Departamento de Educação Infantil, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES, em licença para trato de interesse particular (sem vencimentos), estando sujeita ao

cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 14 de setembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2206, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ADRIANA ARCOS BATISTA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento do titular ADAUTO DOUGLAS PARRE, em exercício na função de especialista em educação - Supervisor Escolar, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ANA LUCIA CASSIANO FRASSI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI, em exercício de cargo em comissão - Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2208, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ALINE REBUCI RODRIGUES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular LOANI CRISTINA BUZO PONTES, em licença para trato de interesse particular (sem vencimentos), estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARINA FORMIS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular CAROLINA GASPAROTTO BERTELO DE CARVALHO, em exercício de cargo em comissão - Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora CARLA FERNANDA RAMOS ALVES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular ADRIANA UEMORI, em exercício de cargo em comissão - Assessor de Políticas Governamentais, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA N.º 2211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora KELLY MARIA VIEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI, em exercício na função de especialista em educação - Supervisor Escolar, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Decreto 30.509/2021.

PORTARIA Nº 2213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
----------	------	-------	---------



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0023782/2022	ANA LUCIA RIZ DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	17 dias, retroagindo a 25/11/2022
PMJ.0024444/2022	EDMILSON BIGHETTO	Subinspetor	120 dias, retroagindo a 29/11/2022
PMJ.0025314/2022	JUREMA APARECIDA BAADE RAMOS	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	11 dias, retroagindo a 13/12/2022
PMJ.0020046/2022	VITOR LUCIANO GONÇALVES	Agente de Serviços Operacionais	40 dias, retroagindo a 28/11/2022
PMJ.0024447/2022	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	15 dias, retroagindo a 06/12/2022

PMJ.0011472/2021	THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRA-NOVA	Professor de Educação Básica I	23 dias, retroagindo a 09/12/2022
PMJ.0020646/2022	VANIA REGINA ZAGO MURARI	Professor de Educação Básica I	10 dias, retroagindo a 10/12/2022
PMJ.0004596/2022	VICENTINA COLASANTO BENEDICTO	Agente de Serviços Operacionais	30 dias, a partir de 17/12/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 2215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 298/2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023093/2022.

PORTARIA Nº 2216, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor ANDRE LISA BIASI, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso, no período 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1308/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023093/2022.

PORTARIA Nº 2217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor BRUNO MADURO SAMPAIO, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular ANDRE LISA BIASI, em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023093/2022.

PORTARIA Nº 2218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora VALERIA GALVES RODRIGUES, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular PATRICIA CHIARAMONTI TOREZIN PESSOTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0025318/2022.

PORTARIA Nº 2219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor ICARO HENRIQUE SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular AMANDA BARONI TRENTIN, em gozo de férias-prêmio, no período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0025133/2022.

PORTARIA Nº 2220, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular ALBERTO SHINJI HIGA, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de janeiro de 2023 a 04 de

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 2214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0018291/2022	CRISTIANE FONSECA	Motorista de Veículos Leves	60 dias, a partir de 19/12/2022
PMJ.0015678/2022	DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA	Técnico de Enfermagem	30 dias, a partir de 17/12/2022
PMJ.0006632/2022	DEBORA MASSOTI PICARELLI	Educador Infantil	60 dias, a partir de 19/12/2022
PMJ.0018502/2022	ERICA ANGELI CINTRA SARTOR	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 14/12/2022
PMJ.0015425/2022	GILMAR LUIS DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 10/12/2022
PMJ.0004295/2022	ISAMAR GEBRA MALDONADO DE OLIVEIRA	Educador Infantil	90 dias, retroagindo a 14/12/2022
PMJ.0010139/2022	LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 15/12/2022
PMJ.0010866/2022	MARIA APARECIDA BERTOLINI	Técnico de Enfermagem	120 dias, retroagindo a 05/12/2022
PMJ.0007702/2022	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	Assistente de Administração	120 dias, retroagindo a 02/12/2022
PMJ.0014095/2022	PATRICIA SALLES SOUZA RIBEIRO	Professor de Educação Básica I	40 dias, retroagindo a 06/12/2022
PMJ.0008954/2021	PAULO CESAR GOMES	Cozinheiro	120 dias, a partir de 27/12/2022
PMJ.0020002/2021	ROSELI RODRIGUES MARQUES	Agente de Serviços Operacionais	27 dias, retroagindo a 06/12/2022
PMJ.0002908/2022	ROSILENE APARECIDA LOPES QUINTINO	Agente de Serviços Operacionais	18 dias, retroagindo a 14/12/2022
PMJ.0018822/2021	SELMA REGINA DE LUCA FERRAZ	Telefonista	60 dias, retroagindo a 13/12/2022
PMJ.0011865/2022	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	Guarda Municipal	30 dias, a partir de 16/12/2022



GESTÃO DE PESSOAS

fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1533/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025160/2022.

PORTARIA Nº 2221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Apoiador Técnico - GAP, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FABIANA PETTER CAMILLO, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024556/2022.

PORTARIA Nº 2222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020837/2022.

PORTARIA Nº 2223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer o afastamento concedido à servidora RENATA BASTOS LEAL DA SILVA TROPEA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025167/2022.

PORTARIA Nº 2224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MURILO DE AGUIAR GADELHA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 28 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024010/2022.

PORTARIA Nº 2225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1471/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024624/2022.

PORTARIA Nº 2226, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular MARCUS FELIPE TARCISIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0025398/2022.

PORTARIA Nº 2227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, durante o impedimento do titular ARMANDO MIETTO JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1311/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025373/2022.

PORTARIA Nº 2228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor HENRIQUE AUGUSTO BARONI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010,

conforme consta no Processo PMJ.0025373/2022.

PORTARIA Nº 2229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora AMERICIA SILVEIRA KOWALSKI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOI, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0024419/2022.

PORTARIA Nº 2230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante o impedimento da titular DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, em gozo de férias regulamentares, no período 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1313/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023432/2022.

PORTARIA Nº 2231, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora GISLAINE DOS ANJOS ROSA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, no período de 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023432/2022.

PORTARIA Nº 2232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a cessão da servidor ANALY MORENO CASTELAO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 065ª Zona Eleitoral de Jundiaí, nos termos do Convênio de Cooperação, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a União, por intermédio do Juízo da 065ª Zona Eleitoral de Jundiaí, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020878/2021.

PORTARIA Nº 2233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora MARIANA BIANCHI FANGER, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia EMERSON MOURA LEITE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 2235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Desliga, a pedido, o servidor AUGUSTO BENEDITO GOTARDO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, por motivo de aposentadoria, a partir de 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, REGINALDO ALVES MONTEIRO, do cargo de Assessor, DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 238, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, SILVIO RICARDO GARCIA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 147, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora MARIANA GIANNESCHI DEMETRIO, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2239, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Exonera, a pedido, NAPOLEAO JANUARIO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 316, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcante, 916 - Centro, Jundiaí/SP, munidos de RG ou CNH, conforme segue:

DATA: 27/12/2022 – terça-feira

HORÁRIO: 16h30min

SIANE CRISTINA MACEDO
MATEUS NEVES ALVES
EGNALDO PEREIRA BOMFIM
MAURIVAN DE CARVALHO VIANA
APARECIDO DA SILVA
IVANILDO FRANCISCO ALVES NETO

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 106/2022**

Fica o(a)Sr. EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1024 referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 107/2022

Fica o(a)Sr. SALETE MARIA RODRIGUES DE SALVI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/3998 referente a notificação, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 105/2022

Fica o(a)Sr. NEWTON LUIZ TUMULO SOBRINHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 12963-7/22 referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

GOVERNO E FINANÇAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 108/2022

Fica o(a)Sr. PAULO ROBERTO DE ALENCASTRO JUNIOR notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 22.598/17 referente ao IPTU complementar, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 109/2022

Fica o(a)Sr. EVANDRO CESAR BECKER notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/1740 referente a notificação, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 110/2022

Fica o(a)Sr. RODRIGO HESPANHOLETO BOGO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/762 referente ao IPTU complementar, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 112/2022

Fica o(a) Sr. LEONARDO CARUSO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/1017 referente ao IPTU complementar, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 113/2022

Fica o(a) Sr. EUSTAQUIO MONTEIRO DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo Proc.9.863-4/22 referente a notificação, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 14 de dezembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO DE 2022

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	28.603,52	287.364,64	13.000,00	274.364,64
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.888,17	18.253,00	1.000,00	17.253,00
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	812,63	8.864,85	2.000,00	6.864,85
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	8,11	78,56	-	78,56
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	5,03	50,27	-	50,27
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	203,63	1.787,67	-	1.787,67
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	1.588,36	1.000,00	588,36
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	53,36	1.233,62	-	1.233,62
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	1.387,36	16.109,59	1.000,00	15.109,59
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,36	3,46	-	3,46
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.660,42	65.004,32	5.000,00	60.004,32
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	945,80	11.694,89	2.000,00	9.694,89
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	2.597,94	31.134,39	1.000,00	30.134,39
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	-	0,11	-	0,11
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	1,97	40,37	-	40,37
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	21,17	205,10	-	205,10
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.691,94	11.591,57	-	11.591,57
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.863,49	29.189,95	-	29.189,95
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.108,48	14.689,92	-	14.689,92
1321.01.01.01.05.042 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	443,11	4.000,49	-	4.000,49
1321.01.01.01.05.043 - Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	928,66	9.765,66	-	9.765,66
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	945,57	9.727,77	-	9.727,77
1321.01.01.01.05.045 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	4.273,06	30.395,10	-	30.395,10
1321.01.01.01.05.046 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	30,47	3.782,82	-	3.782,82
1321.01.01.01.05.047 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	9,84	1.220,97	-	1.220,97
1321.01.01.01.05.048 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	1.469,66	7.422,17	-	7.422,17
1321.01.01.01.05.048 - Rec.Op.Financ./FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/Centro POP Investimento	503,89	2.544,75	-	2.544,75
1321.01.01.01.05.050 - Rec.Op.Financ./FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do Cadunico	461,50	1.914,83	-	1.914,83
1321.01.01.01.05.050 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	3.287,90	5.070,08	-	5.070,08
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	33.542,96	1.061.043,12	930.000,00	131.043,12
1716.50.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	33.542,96	361.043,12	930.000,00	(568.956,88)
1716.50.11.01.05.013 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	500.000,00	-	500.000,00
1716.50.11.01.05.014 - FNAS/MC/Emenda Parl./Associação Bem Te Vi	-	150.000,00	-	150.000,00
1716.50.11.01.05.015 - FNAS/MC/Emenda Parl./Cidade Vicentina Frederico Ozanan	-	50.000,00	-	50.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	52.006,51	835.629,98	2.128.600,00	(1.292.970,02)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	-	162.558,85	232.000,00	(69.441,15)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	10.099,56	-	10.099,56
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	147.818,44	315.600,00	(167.781,56)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	52.006,51	515.153,13	1.581.000,00	(1.065.846,87)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	34.810,00	681.398,88	417.700,00	263.698,88
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,00	452.910,00	417.700,00	35.210,00
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	129.726,12	-	129.726,12
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário dos Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	51.000,00	-	51.000,00
1729.51.01.01.05.014 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do Cadunico	-	47.762,76	-	47.762,76
2413.50.00.00.00.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	100.000,00	-	100.000,00
2413.50.01.01.05.002 - FNAS/MC/Emenda Parlamentar 20237170003/APAE	-	100.000,00	-	100.000,00
2419.99.01.01.05.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	335.000,00	-	335.000,00
2419.99.01.01.05.003 - Min.das Cidades/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	100.000,00	-	100.000,00
2419.99.01.01.05.004 - MC/SUAS/Emenda Parlamentar/Lar Nossa Senhora das Graças	-	175.000,00	-	175.000,00
2419.99.01.01.05.005 - FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/Centro POP Investimento	-	60.000,00	-	60.000,00
2429.99.01.01.05.000 - Outras Transferências de Recursos do Estado - Principal - PMJ - Assistência	-	7.150,09	-	7.150,09
2429.99.01.01.05.001 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do Cadunico	-	7.150,09	-	7.150,09

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS NOVEMBRO DE 2022

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	621,55	621,55
Banco do Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	5.607,81	5.607,81
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	135,07	135,07
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	41,39	41,39
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	940,67	940,67
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - S.Público Automático - AE PETI (931/932)	-	155.248,38	155.248,38
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	79,56	79,56
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	238.285,44	238.285,44
Banco do Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	100.868,98	100.868,98
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	31.448,07	31.448,07
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - RF CP Automático - GSUAS FNAS (919/920)	-	11,22	11,22
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - S.Público Aut.- MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	114.345,38	114.345,38
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	327.276,71	327.276,71
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	412.293,24	412.293,24
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	98.550,47	98.550,47
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	22,41	22,41
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDALI (1112/1113)	-	2.456,65	2.456,65
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	219,18	219,18
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	11,16	11,16
Banco do Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	128.583,07	128.583,07
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - RF.CP.Aut.-MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	230.542,36	230.542,36
Banco do Brasil conta nº 75.657-1 - FMAS - SEDS/Inclusão Pessoas Sit.Rua/Centro POP - (1173/1174)	-	55.000,49	55.000,49
Banco do Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	109.727,77	109.727,77
Banco do Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	530.395,10	530.395,10
Banco do Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	-	1.220,97	1.220,97
Banco do Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	3.782,82	3.782,82
Banco do Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social (1104/1105)	-	107.765,68	107.765,68
Banco do Brasil conta nº 76.292-X - FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico (1209/1210)	-	57.284,63	57.284,63
Banco do Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	182.422,17	182.422,17
Banco do Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	62.544,75	62.544,75
Banco do Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	205.070,08	205.070,08
Total	-	3.162.803,23	3.162.803,23

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	NOVEMBRO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	4.060,50
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.040,00
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID					
31900400 - Contratação por Tempo Determinado					
0 - Própria				-	207.279,09
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				-	11.963,25
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária					
0 - Própria				-	647.364,52
33604500 - Subvenções Econômicas					
0 - Própria				-	1.855.736,75
33903000 - Material de Consumo					
5169 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDEPI					3.465,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	17.450,86
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica					17.400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
0 - Própria				-	38.000,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	27.900,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade					4.350,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares					
31901300 - Obrigações Patronais					
0 - Própria				-	44.032,99
31903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	84,90
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	12.070,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	54.521,07
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.737,99
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
0 - Própria				-	2.626,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	6.062,91
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	59,47
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade					3.584,00
1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					2.208,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					16.523,20
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	17.823,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	16.162,65
5155 - MDS/Ações Estratégicas -PETI					1,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					20.556,46
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	59.934,05
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade					11.886,00
1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	27.824,94
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0 - Própria				-	286,98
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	19.615,54
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	20.506,66
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais					34.170,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	NOVEMBRO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	1.898,66
44905100 - Obras e Instalações					
0 - Própria				-	119.109,31
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				-	5.305,00
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				-	7.990,00
6444 -MC/SUAS/Estrut.Rede de Serviços/Conv.041330/19				-	
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	1.539,70
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	22.590,60
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	2.001,98
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	2.150,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	25.892,26
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	63.024,38
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003				-	12.000,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	3.831,96
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	-
33904900 - Auxílio Transporte					
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				-	15.640,00
44905100 - Obras e Instalações					
0 - Própria				-	399.535,50
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	22.206,00
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
33903000 - Material de Consumo					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.899,30
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	3.626,69
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	6.490,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	24.511,15
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.590,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	579,33
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.700,00
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	460.748,29
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
0 - Própria				-	8.600,00
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	4.378,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				-	3.995,00
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento					
33903000 - Material de Consumo					
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-	3.607,77
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	1.890,72
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	102.401,76
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social				-	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	745,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	579,33
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.200,00
TOTAL	-	-	-	-	4.542.346,07

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhados	
		No Mês	No Ano		NOVEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por tempo determinado						
0 - Própria	190.000,00	25.754,05	100.405,30	89.594,70	20.603,24	90.622,75
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	361.239,01	32.683,97	291.696,78	69.542,23	28.251,84	280.963,01
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	17.489,00	-	-	17.489,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	108.448,20	-	55.875,00	52.573,20	-	55.875,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	8.540,00	11.460,00	-	27,45
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	174.000,00	-	69.600,00	104.400,00	-	69.600,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	150.000,00	-	150.000,00	-	-	85.000,00
33904900 - Auxílio Transporte						
0 - Própria	5.000,00	800,00	3.600,00	1.400,00	800,00	3.600,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	16.000,00	1.200,00	14.000,00	2.000,00	1.200,00	14.000,00
33909200 - Despesa de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	2.511,00	-	2.511,00	-	-	2.511,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	-	4.013,04	986,96	-	3.610,76
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	190.285,00	51.050,00	159.788,78	30.496,22	10.560,00	88.036,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	8.300,00	-	6.300,00	2.000,00	-	5.400,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	37.400,00	-	20.400,00	17.000,00	-	20.400,00
5161 - MDS/SUS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.505,00	-	1.505,00	-	-	1.505,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	59.259,60	-	39.618,00	19.641,60	-	22.124,00
1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	21.137,50	355,00	13.321,82	7.815,68	778,80	8.598,61
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	231.862,50	-	74.489,24	157.373,26	2.000,00	60.107,18
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	6.300,00	-	6.240,00	60,00	520,00	4.680,00
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.516.900,00	118.549,16	1.311.295,69	205.604,31	118.549,16	1.311.295,69
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	310.000,00	22.100,20	247.035,24	62.964,76	23.951,28	224.934,91
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria	30.000,00	1.083,34	9.239,58	20.760,42	1.083,34	8.156,23
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	5.199,36	800,64	-	4.032,18
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	152.900,00	19.980,42	149.702,69	3.197,31	12.468,85	116.574,25
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	574.156,70	-	402.722,77	171.433,93	40.717,10	305.814,47
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.900,00	-	10.584,03	315,97	780,00	7.653,48
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	29.843,30	9.077,00	18.807,00	11.036,30	9.077,00	18.807,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	2.148.389,92	173.389,92	2.148.389,92	-	360.750,00	1.938.250,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	500.000,00	-	40.000,00	500.000,00
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	986,22	4.013,78	986,22	986,22
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	87.000,00	-	49.693,62	37.306,38	-	38.091,57
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	-	408,01	91,99	-	212,40
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	34.000,00	-	22.422,00	11.578,00	-	22.422,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	2.424,00	65.448,00	89.552,00	4.848,00	56.964,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		NOVEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	62.422,64	650,00	50.781,42	11.641,22	4.120,90	25.652,42
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	13.266,00	-	6.300,00	6.966,00	-	6.300,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	212.942,00	-	212.942,00	-	4.294,39	138.666,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	344.440,08	13.059,10	99.059,10	245.380,98	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	215.890,67	335,00	142.509,50	73.381,17	335,00	33.259,50
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	143.139,10	13.059,10	143.139,10	-	-	108.756,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	4.170,00	-	3.168,05	1.001,95	-	187,19
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	2.900,00	-	1.080,00	1.820,00	-	1.080,00
33904900 - Auxílio Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	14.170,00	-	14.170,00	-	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	44.160,00	-	44.160,00	-	880,00	27.811,60
44905200 - Equipamentos e Materia Permanente						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	10.036,40	-	9.865,30	171,10	983,79	9.865,30
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.044.028,32	17.300,00	989.567,43	54.460,89	8.000,00	37.536,26
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	304.580,74	13.730,00	102.735,71	201.845,03	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	3.679.877,63	-	-	3.679.877,63	-	-
44905200 - Equipamentos e Materia Permanente						
0 - Própria	109.647,20	(7.930,00)	81.024,94	28.622,26	26.000,00	77.974,94
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	38.724,40	-	14.852,00	23.872,40	9.077,00	14.852,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	10.675,29	-	1.925,00	8.750,29	-	1.925,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	33.900,00	-	8.450,00	25.450,00	-	8.450,00
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	130.900,00	5.464,41	79.572,39	51.327,61	4.646,44	33.885,67
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	511,23	3.904,73	1.095,27	287,15	1.612,04
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	132.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	504.786,88	3.830,80	289.470,88	215.316,00	21.656,74	167.812,71
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	230.000,00	-	209.056,68	20.943,32	-	149.056,68
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	17.400,00	-	17.400,00	-	-	-
5165 - SEDS/Projeto Juventude Itinerante/Proc.10054-9/16	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	61.700,00	-	44.045,26	17.654,74	370,00	7.912,32
33909300 - Indenizações e Restituições						
5165 - SEDS/Projeto Juventude Itinerante/Proc.10054-9/16	33.076,92	-	33.076,92	-	-	33.076,92
5168 - MDS/FNAS/P.352590420190001/Cidade Vicentina	11,70	-	11,70	-	-	11,70
44905200 - Equipamentos e Materia Permanente						
0 - Própria	8.686,80	-	-	8.686,80	-	-
5176 - FNAS/MS/Emenda202137170 003/APAE	17.100,00	-	10.980,00	6.120,00	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.272.000,00	98.683,20	1.269.644,29	2.355,71	-	724.805,07
5174 - FEAS/Confil.Estadual de Benefícios Eventuais	142.314,00	-	118.211,00	24.103,00	-	118.211,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	458.000,00	10.600,00	232.400,00	225.600,00	10.100,00	225.200,00
5174 - FEAS/Confil.Estadual de Benefícios Eventuais	125.000,00	14.200,00	116.450,00	8.550,00	18.900,00	90.750,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	75.000,00	-	13.295,96	61.704,04	177,00	5.432,42
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	95.000,00	15.931,71	26.462,72	68.537,28	-	10.531,01
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	28.335,00	61.665,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	140.530,00	-	140.527,01	2,99	11.753,39	112.322,98



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhado em	
		No Mês	No Ano		NOVEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	573.470,00	-	330.500,52	242.969,48	6.700,00	251.915,41
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	284.100,00	-	246.529,44	37.570,56	33.372,10	176.535,24
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	24.800,00	-	23.616,10	1.183,90	1.560,00	16.574,06
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	196.800,00	-	196.795,52	4,48	22.930,28	180.368,37
5177 - FNAS/MC/Estrutura-Jap da Rede de Serviços do SUAS	123.537,48	123.537,48	123.537,48	-	-	-
6446 - MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	150.000,00	-	150.000,00	-	-	150.000,00
33903000 - Material de Consumo						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	-	885,16	28.114,84	694,00	694,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	23.335,00	21.665,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	125.469,00	-	125.469,00	-	8.000,00	109.469,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	115.696,97	2.000,00	75.452,38	40.244,59	-	56.974,66
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	95.499,00	-	94.499,00	1.000,00	9.450,00	62.532,33
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	234.934,02	-	83.050,64	151.883,38	12.698,84	64.002,38
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.534,03	-	5.244,03	290,00	260,00	4.533,48
5180 - MC/SNAS/Em.Parlamentar 3525904202200 06/APAE	82.156,80	-	-	82.156,80	-	-
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	701.300,00	-	701.268,75	31,25	66.772,40	634.496,35
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	69.117,80	-	48.381,27	20.736,53	3.980,45	39.564,10
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	-	3.751,60	36.248,40	-	1.340,00
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	50.500,00	-	2.740,45	47.759,55	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	127.300,00	20.000,00	126.095,00	1.205,00	3.687,92	96.344,72
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	87.400,00	-	46.399,20	41.000,80	-	32.229,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	356.872,86	-	305.678,84	51.194,02	14.759,55	226.072,37
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	164.833,33	-	131.744,00	33.089,33	-	6.994,00
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	49.000,00	-	-	49.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	3.808,01	-	3.648,01	160,00	780,00	3.071,16
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	2.501,33	-	2.501,33	-	-	2.501,33
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	2.100,00	12.900,00	-	2.100,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	2.362,50	-	2.362,50	-	945,00	2.362,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.000,00	-	560,00	2.440,00	-	560,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	6.833,00	-	5.060,00	1.773,00	-	5.060,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	11.541,67	-	9.077,00	2.464,67	9.077,00	9.077,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho	4.372,00	-	3.490,00	882,00	-	3.490,00
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.843.580,66	186.990,34	6.406.493,70	437.086,96	527.330,11	5.692.173,25
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	(200.000,00)	-	200.000,00	-	-
6447 - MC/Emenda Parlamentar Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50.000,00	-	50.000,00	-	-	50.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	12.550,80	-	9.211,36	3.339,44	-	9.169,36
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	14.903,64	96,36	783,41	5.869,45
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	873.968,54	7.221,18	806.261,54	67.707,00	58.146,80	582.827,64



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		NOVEMBRO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.300,00	-	5.868,01	1.431,99	520,00	3.331,16
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Emenda Parlamentar/Lar Nossa Senhora das Graças	82.156,80	-	-	82.156,80	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	546.495,00	-	444.856,27	101.638,73	35.960,14	370.305,91
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	470.661,26	(16.746,74)	453.914,52	16.746,74	39.325,34	452.630,99
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	162.763,33	-	88.740,00	74.023,33	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	100.000,00	-	50.000,00	50.000,00	39.640,00	39.640,00
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.886.500,00	-	3.886.470,54	29,46	299.046,00	3.720.028,54
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.700,00	-	418.452,00	248,00	45.850,00	247.602,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	17.300,00	161.596,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	4.383,52	-	3.164,20	1.219,32	-	328,20
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	81.430,40	16.874,56	77.844,82	3.585,58	-	60.970,26
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.416,48	-	3.200,00	1.216,48	-	-
TOTAL	34.982.050,09	797.748,43	26.528.765,00	8.453.285,09	2.071.075,97	21.311.126,82
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios		Ednéia C. Marques Caus Chefe da Divisão de Contabilidade				



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	3.260,00	21.411,07	3.000,00	18.411,07
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	14.000,00	514.173,60	600.000,00	(85.826,40)
SOMA	17.260,00	535.584,67	603.000,00	(67.415,33)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	84.100,00	-	29.604,00	54.496,00	-	4.133,95
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	423.500,00	1,00	289.671,74	133.828,26	17.716,92	225.619,18
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	95.400,00	-	95.268,95	131,05	6.480,25	71.467,90
SOMA	603.000,00	1,00	414.544,69	188.455,31	24.197,17	301.221,03

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	16.991,32
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	61.827,77
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	7.220,85
SOMA	-	-	-	-	-	86.039,94

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 499.994,19
499.994,19

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI
Lei Municipal nº 8.129/2013
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	30.653,86	304.072,37	33.000,00	271.072,37
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	(700,00)	316.087,38	267.000,00	49.087,38
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	1.500,00	1.500,00	2.000,00	(500,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	523,20	523,20	1.000,00	(476,80)
1999.99.21.01.01.007 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	202.399,27	-	202.399,27
SOMA	31.977,06	824.582,22	303.000,00	521.582,22

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COVID19						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	213.000,00	-	210.000,00	3.000,00	-	-
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	426.255,04	-	422.838,35	3.416,69	48.502,75	380.336,09
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	22.000,00	-	4.800,00	17.200,00	-	4.800,00
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	172.440,00	3.720,00	91.540,00	80.900,00	19.775,00	64.815,00
SOMA	838.695,04	3.720,00	729.178,35	109.516,69	68.277,75	449.951,09

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	349.150,00
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	-	13.480,00
SOMA						362.630,00

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

Saldo Atual R\$ -

CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755

Saldo Atual R\$ 286.207,21

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$ 2.889.366,26

Saldo Atual R\$ **3.175.573,47**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	37.971,79	264.606,89	2.000,00	262.606,89
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	14.947,49	104.705,93	2.000,00	102.705,93
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	7.430,60	158.994,65	3.000,00	155.994,65
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	5.070,65	67.487,34	3.000,00	64.487,34
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	10.834,34	97.509,06	30.000,00	67.509,06
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	106.765,92	666.152,55	10.000,00	656.152,55
2990.99.01.01.01.008 - Pagto em Pecunia/EUC/Lei 8683/16-Art.227/FMDT	-	2.219.631,45	-	2.219.631,45
SOMA	183.020,79	3.579.087,87	50.000,00	3.529.087,87

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos I						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
SOMA	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-

BB conta corrente nº 70.855-0
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 5.934.524,63
5.934.524,63

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



**UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	3.260,00	21.411,07	3.000,00	18.411,07
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	14.000,00	514.173,60	600.000,00	(85.826,40)
SOMA	17.260,00	535.584,67	603.000,00	(67.415,33)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	84.100,00	-	29.604,00	54.496,00	-	4.133,95
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	423.500,00	1,00	289.671,74	133.828,26	17.716,92	225.619,18
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	95.400,00	-	95.268,95	131,05	6.480,25	71.467,90
SOMA	603.000,00	1,00	414.544,69	188.455,31	24.197,17	301.221,03

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	16.991,32
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	61.827,77
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	-	7.220,85
SOMA	-	-	-	-	-	86.039,94

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 499.994,19
499.994,19

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	426.196,61	4.795.516,09	250.000,00	4.545.516,09
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.610.228,33	199.599.002,91	207.393.800,00	(7.794.797,09)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	480.000,00	(480.000,00)
SOMA	18.036.424,94	204.394.519,00	208.123.800,00	(3.729.281,00)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.549,52	598.895,84	3.304.163,42	952.386,10	598.895,84	3.304.163,42	338.697,21	2.988.290,93
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	109.445.803,73	18.010.604,38	98.416.678,05	11.029.125,68	18.010.604,38	98.416.678,05	9.162.938,02	89.569.011,69
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	854.985,55	47.374,54	559.079,47	295.906,08	47.374,54	559.079,47	37.605,94	549.310,87
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	333.304,39	-	324.706,63	8.597,76	-	324.706,63	-	324.706,63
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	33.856.000,00	5.530.820,43	31.398.024,45	2.457.975,55	5.530.820,43	31.398.024,45	2.768.248,41	25.867.204,02
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.786.800,00	447.340,00	4.346.609,60	440.190,40	447.340,00	4.346.609,60	447.340,00	4.346.609,60
012.361.196.2776 - Ensino Fundamental Escola Inovadora								
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	-	245.442,16	147.557,84	-	245.442,16	-	245.442,16
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.500.000,00	256.718,17	2.820.270,69	679.729,31	256.718,17	2.820.270,69	256.718,17	2.820.270,69
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.917,75	-	8.917,75	-	-	8.917,75	-	8.917,75
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	820.000,00	142.306,79	768.883,19	51.116,81	142.306,79	768.883,19	77.470,08	690.338,60
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	47.717.400,00	8.187.511,02	44.983.871,40	2.733.528,60	8.187.511,02	44.983.871,40	4.133.492,93	40.929.853,31
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	266.400,00	17.693,09	176.435,99	89.964,01	17.693,09	176.435,99	14.091,10	172.834,00
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	148.568,78	-	144.086,02	4.482,76	-	144.086,02	-	144.086,02
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	17.361.300,00	2.583.903,73	14.564.417,01	2.796.882,99	2.583.903,73	14.564.417,01	1.292.719,57	11.980.513,28
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.154.500,00	200.820,00	1.924.460,00	230.040,00	200.820,00	1.924.460,00	200.820,00	1.924.460,00



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA	225.903.529,72	36.023.987,99	203.986.045,83	21.917.483,89	36.023.987,99	203.986.045,83	18.730.141,43	182.561.849,55

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - S.Publico Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.159,07
Banco do Brasil - conta aplicação - RF CP Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	5.522,04
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	15.589.066,66
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco. 1023	R\$	552,30
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	24.348.516,67
Saldo Atual	R\$	39.944.816,74

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Diretor do Depto.de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	128.419,76
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	3.662.107,78
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	311,88
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	29.600,62
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.693.900,42
SOMA	-	-	-	-	-	5.514.340,46

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - S.Publico Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.159,07
Banco do Brasil - conta aplicação - RF CP Automático - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	5.522,04
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	15.589.066,66
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	552,30
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$	24.348.516,67
Saldo Atual	R\$	39.944.816,74

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	8.000,00	44.400,00	99.000,00	(54.600,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.663,55	15.641,75	3.000,00	12.641,75
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	9.000,00	(9.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	15,00	9.000,00	(8.985,00)
SOMA	9.663,55	60.056,75	122.000,00	(61.943,25)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	50.000,00	-	37.003,54	12.996,46	-	37.003,54
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	152.000,00	-	37.003,54	114.996,46	-	37.003,54

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	13.000,00
SOMA		-	-	-	-	13.000,00

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 206.252,65
Saldo Atual R\$ 206.252,65

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA	
	NO MÊS	NO ANO			
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes					
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições					
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.679.204,60	30.099.265,83	29.790.600,00	308.665,83	203.205,85
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial					
1321.01.01.01.01.033 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	203.205,85	1.963.703,52	219.400,00	1.744.303,52	
SOMA	2.882.410,45	32.062.969,35	30.010.000,00	2.052.969,35	

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	11.944.565,79	1.890.867,52	8.028.268,70	3.916.297,09	1.649.157,11	5.530.780,51
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	620.762,40	-	242.058,00	378.704,40	-	242.058,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	24.414.574,55	714.517,18	23.952.351,77	462.222,78	1.732.812,23	20.158.458,63
1001.015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
1001.006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	250.000,00	-	250.000,00	-	18.294,37	133.730,79
SOMA	37.239.902,74	2.605.384,70	32.472.678,47	4.767.224,27	3.400.263,71	26.065.027,93

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.161.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	165,67	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.496.798,63	-	-	-	-	499.933,37
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3000 - Material de Consumo						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	34.063,10	-	-	-	-	30.553,10
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	4.262.627,27	-	-	-	8.012,45	1.952.130,43
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	50.503,22	-	-	-	-	30.800,03
SOMA	5.844.157,89	-	-	-	8.012,45	2.513.416,93

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	1.374.767,16
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	18.370.536,81
		19.745.304,07

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*



Prefeitura
de **Jundiaí**

Política de Investimento

2023





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	4
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	4
4	Comitê de Investimentos	4
5	Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos	5
6	Consultoria de Investimentos	6
7	Diretrizes Gerais	6
8	Modelo de Gestão	7
9	Segregação de massa	7
10	Meta de Retorno Esperado	7
11	Aderência das Metas de Rentabilidade	8
12	Carteira Atual	9
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	10
14	Cenário	11
15	Alocação Objetivo	13
16	Apreçamento de ativos financeiros	16
17	Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN	17
18	Gestão de Risco	17
18.1	Risco de Mercado	18
18.1.1	Benchmark VaR (BVaR)	18
18.2	Risco de Crédito	19
18.2.1	Títulos de Crédito Privado	19
18.2.2	Cotas de FIDC.	20
18.3	Risco de Liquidez	21
18.3.1	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	22
18.3.2	Redução de demanda de mercado (Ativo)	22
18.4	Risco Sistemico	22
18.5	Risco de Imagem	23
18.6	Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC	23
19.	Custo Efetivo dos Investimentos	23
20.	Credenciamento e Compliance.	24
21.	Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)	24

2



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

<u>22.</u>	<u>Empréstimo Consignado</u>	24
<u>23.</u>	<u>Considerações Finais</u>	25



1 Introdução

3



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002 e Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 25/10/2022 e pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 10ª reunião ordinária, que ocorreu em 27/10/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

CNPJ: 05.507.216/0001-61

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,86% a.a.

Categoria do Investidor: Profissional

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

O IPREJUN aderiu ao programa federal em 21/03/2018, obtendo a certificação máxima, Nível IV, em 09/05/2019 e recertificação no Nível IV em 20/04/2022. Assim, mantendo a categoria de investidor profissional, e agora pode acessar o mercado de renda variável, e estruturados em até 60% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 4.963/21 e suas alterações.

4 Comitê de Investimentos



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

De acordo com a Portaria MTP nº 1467/22 e com o Artigo 60 da Lei 5.894/2002, o Comitê de Investimento do IPREJUN, tem caráter deliberativo, e seu funcionamento é tratado através de regimento interno próprio, é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

Membros natos:

Diretor Presidente do Iprejun, João Carlos Figueiredo – AAI / ANCOR – 14/06/2026;

Diretor do Departamento da Administração Financeira, Marcelo Vizioli Rosa – CP RPPS CGINV – 10/05/2026.

Membros escolhidos:

Membro eleito do Conselho Deliberativo – Clovis Arnaldo Sproesser Filho - CPA 20 – 25/11/2023;

Membro eleito do Conselho Fiscal – Paulo Mamyaki Pereira - CPA 20 – 09/05/2024;

Servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – Fábio Rosasco - CPA 20 – 02/12/2023.

5 Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos

Ficou instituída, dentro da estrutura do IPREJUN, área com função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, composta pelos seguintes membros:

João Carlos Figueiredo - Diretor Presidente do IPREJUN – Certificado pela AAI / ANCOR 14/06/2026;

Claudia George Musseli Cezar – Diretora de Departamento de Planejamento Gestão e Finanças do IPREJUN – CEA 09/05/2024;

Omair José Fezzardi – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, certificado pelo CEA – 28/11/2024;

Marcelo Vizioli Rosa – Diretor Departamento da Administração Financeira, certificado pelo CP RPPS CGINV – 10/05/2026.

Ana Claudia Picchi da Cunha – Advogada, responsável pelo *Compliance*, assessora do Instituto de Previdência.

6 Consultoria de Investimentos

Para o ano de 2023 o IPREJUN, não contratará serviço de consultoria.

7 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério do Trabalho e Previdência.

8 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 95º, Inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/22 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Corretoras de Valores Mobiliários e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípua da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

9 Segregação de massa

O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA + 4,86% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

A composição da taxa de juros escolhida é soma da taxa 4,70% a.a., que é uma imposição legal através da portaria MTP 1.837/22, que trouxe a taxa para planos com *duration* de 16,5 anos, justifica-se pela média de remuneração de títulos públicos nos últimos 5 anos, acrescidos de 0,16% a.a., que foi permitida através da portaria MTP 1.467/22, em seu artigo 3º do anexo VII, que concede a possibilidade de crescer 0,15% por ano de meta atuarial cumprida nos últimos 5 anos.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN. Verifica-se ainda, que a rentabilidade da carteira do IPREJUN, nos últimos três anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

2017 – 13,4331% carteira x 9,1242% meta
2018 – 10,8613% carteira x 9,9702% meta
2019 – 20,7569% carteira x 10,5644% meta
2020 – 8,4669% carteira x 10,7884% meta
2021 – 6,0926% carteira x 16,0154% meta
2022 - 3,5104% carteira x 7,8611% meta (até set/22)

12 Carteira Atual

A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022:

Descrição	% Carteira	Limite Resolução - Nível IV
Títulos Públicos de Emissão do TN (Selic)	54,40%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos	3,60%	
Fundos de Índices Carteira 100% Títulos Públicos	0,00%	
Operações Compromissadas	0,00%	5%
Fundo de Renda Fixa em Geral	4,60%	80%
Fundos de Índices (ETF) em Indicadores Títulos Públicos	0,00%	
Ativos de Renda Fixa com emissão ou coobrigação IF	0,00%	20%
FIDCs - Cota Sênior	0,04%	35%
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	0,96%	



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Fundos de Debentures de Infraestrutura	0,02%	
TOTAL RENDA FIXA	63,62%	100%
Fundo de Ações em Geral	19,34%	50%
ETF - (Índices em Geral)	0,00%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL	19,34%	60%
Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10%
Investimento no Exterior	5,01%	10%
Ações - BDR Nível I	0,36%	10%
TOTAL EXTERIOR	5,36%	10%
FI Multimercado	3,38%	15%
FI em Participações - Fechado (Investimento Estruturados)	7,23%	15%
FI Ações Mercado de Acesso	0,00%	15%
TOTAL ESTRUTURADOS	10,61%	20%
FI Imobiliários	1,07%	20%
TOTAL IMOBILIÁRIOS	1,07%	20%
Empréstimos Consignados	0,00%	20%
TOTAL CONSIGNADOS	0,00%	20%
TOTAL CARTEIRA	100,00%	

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos, passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus divulgado em 03/10/2022 e consultamos na mesma data os principais gestores que o IPREJUN possui investimentos afim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa FOCUS compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis.



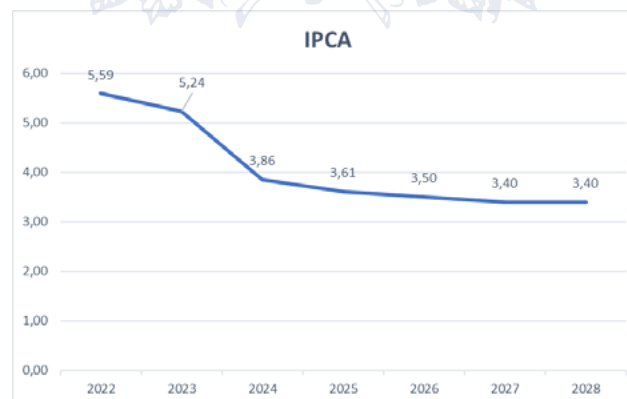
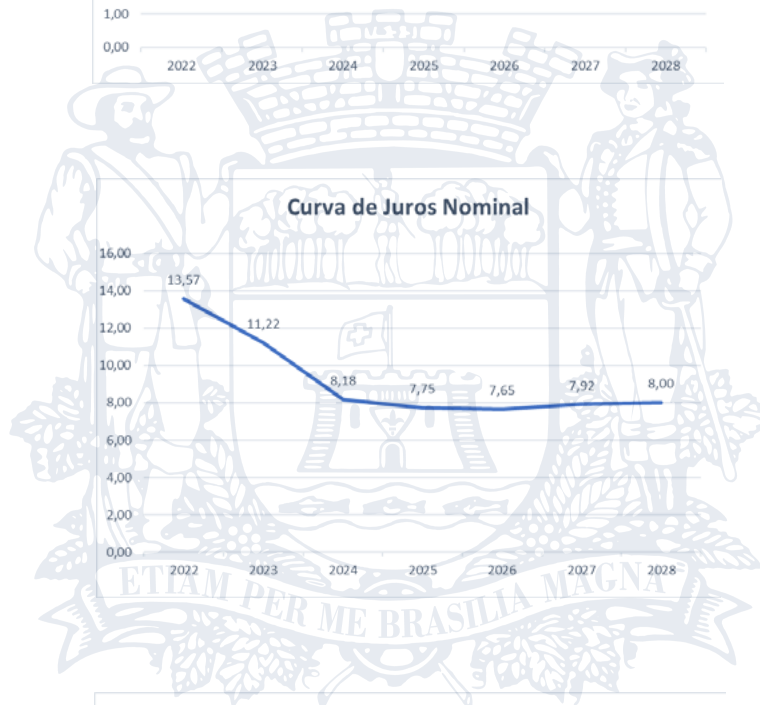
IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Mediana - Agregado	2022	2023	2024	2025
IPCA (%)	5,74	5,00	3,50	3,00
IPCA (atualização últimos 5 dias úteis, %)	5,65	4,98	3,50	3,00
PIB (% de crescimento)	2,70	0,53	1,70	2,00
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,10	5,15
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	13,75	11,25	8,00	7,75

Fonte: Relatório Focus – Banco Central do Brasil

De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado, teremos um ano com juros em patamares ainda elevados, mas as projeções apontam para uma redução a partir da metade de 2023 a inflação ainda tende ficar acima do teto da meta e o crescimento do PIB deverá ser pequeno.

14.1 Perspectivas para 2023 e Posicionamento da Carteira.

O ano de 2023, será um ano de busca de controle da inflação mundo afora, os Bancos Centrais continuaram a elevar ou manter alta as taxas de juros até que identifiquem que esses temores foram dissipados. Em consequência disso devemos ter um mundo com crescimento abaixo das médias dos últimos anos ou cenário de recessão.

O Brasil deve iniciar o processo de redução das taxas de juros, com a inflação já dando indícios de arrefecimento. Neste sentido o IPREJUN, segue atento as possibilidades de investimento que possibilitem capturar a rentabilidade que a redução da taxa de juros propiciará. O final do processo eleitoral, e a eleição de um presidente já conhecido do mercado poderá trazer menor volatilidade no segmento de renda variável, gerando oportunidades.

O fato de o instituto ter garantido compra de papéis NTN-B, com taxa média de IPCA+5,84%, em cerca de 60% da carteira que serão levados a vencimento, traz uma significativa segurança, não sendo necessário o IPREJUN correr riscos desnecessários, e visualizando oportunidades o IPREJUN pode ampliar os investimentos nesse segmento, se identificadas oportunidades no mercado que



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

possam melhorar essas taxas de aquisição. Também buscará diversificação de risco de mercado, mantendo boa parte dos recursos em investimentos no exterior ou índices atrelados a ativos no exterior, reduzindo a alocação em ativos locais.

15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21, principalmente atendendo ao nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo IPREJUN. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

TIPO DE ATIVO	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos		40,00%	51,87%	70%	Art.7º I, a
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	3,60%	30%	Art.7º I, b
Fundos de Índices RF (ETF) 100% Títulos Públicos		0,00%	0,00%	0%	Art.7º I, c
Operações compromissadas	5%	0,00%	0,00%	0%	Art.7º II
Fundos de Renda Fixa		0,00%	13,46%		Art. 7º III, a
Fundos de Índices ETF em indicadores Títulos Públicos	80%	0,00%	0,00%	80%	Art. 7º III, b
Ativos Financeiros Renda Fixa (IF coobrig/com obrig)	20%	0,00%	0,00%	20%	Art. 7º IV
Cota Sênior - FIDC Fechado	20%	0,50%	0,50%	20%	Art. 7º V, a

IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Fundos de Renda Fixa "Crédito Privado"	20%	0,00%	1,00%	20%	Art. 7º V, b
Fundo de Debênture de Infraestrutura	20%	0,00%	0,04%	20%	Art. 7º V, c
Fundo de Ações	50%	0,00%	4,53%	50%	Art.8º I
Fundos ETF - Índices Geral		0,00%	0,00%		Art.8º II
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	10%	10%	Art.9º I,
Investimento no Exterior					Art.9º II
Ações - BDR Nível I					Art.9º II
Fundos Multimercados - Aberto	20%	0,00%	6,50%	20%	Art.10º I
Fundos de Investimentos em participações		5,00%	7,50%		Art.10º II
Ações - mercado de acesso		0,00%	0,00%		Art.10º III
Fundos de investimentos Imobiliários	20%	0,50%	1,00%	20%	Art.11º
Empréstimos Consignados	10%	0,00%	0,00%	10%	Art.12º
Total			100,00%		

O objetivo desta proposta de alocação, visa adequar a carteira do IPREJUN à nova realidade de taxa de juros básica da economia mais elevada, com inflação acima do teto do governo, e remuneração dos títulos públicos pagando taxa mais elevadas ao longo de ano, criando oportunidades interessantes. A redução dos investimentos em renda variável no mercado de ações local, está associada a um cenário mais turbulento e desafiador na economia nacional, bem como o colchão de segurança trazido pela posição em títulos públicos marcados na curva, reduz a necessidade de exposição ao risco.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 14. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 20/09/2022, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno de 5,85% a.a considerando o risco de 3,21% a.a, entendendo ser esta melhor estratégia para alocação.

16 Apreçamento de ativos financeiros

Em linha com o que estabelece a portaria MTP nº 1.467/22 e alterações:

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MTP nº 1.467/2022), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

17 Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, só poderão receber recursos do IPREJUN, Gestores e ou Administradores que sejam instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, onde são obrigadas a instituir Comitês de Auditoria e Riscos, próprios nos termos da regulamentação CMN, além dessa obrigação o Administrador deverá possuir sob administração, pelo menos duas vezes o patrimônio atual do IPREJUN.

Obrigatório, também, definido por Lei Municipal Nº 8873/2017, possuir o Gestor, um patrimônio igual ou superior ao patrimônio total que o IPREJUN possuía na data de trinta e um de dezembro do ano anterior ao da vigência da Política de Investimentos aprovada.

18 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos pelas seguintes agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	NOTA
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2

18.1 Risco de Mercado

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às operações realizadas nos mercados de ações, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outros, que podem ser feitas diretamente através da compra e venda de ativos. O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR).

18.1.1 Benchmark VaR (BVaR)

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) paramétrico com horizonte de 21 dias úteis e inferindo um intervalo de confiança 95% anualizado, com o objetivo de que o IPREJUN controle a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios. E algumas situações para análises específicas o Iprejun poderá se utilizar dos BVaR Benchmark Value-at-Risk, como complemento.

Value-at-Risk (VaR) é um método para avaliar o risco em operações financeiras. Essas técnicas visam quantificar o risco de mercado, ou seja, do risco de perdas monetárias decorrentes da variação de preços, de taxas de juros ou de taxas de câmbio.

O BVaR é uma medida de risco relativo utilizada nos fundos de investimento que seguem uma estratégia. (Ex: Ibov, Smll, Ima-B). O BVaR é calculado com o modelo paramétrico para um horizonte de 21 dias úteis e inferido com um intervalo de confiança de 95%.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo BVaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

Aferição do risco VaR através dos sistemas disponíveis para o Iprejun, devem respeitar os seguintes mandatos:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	2,50%
Renda Variável	15,00%
Fundos Exterior	12,00%
Estruturados	15,00%
Imobiliário	7,00%
Risco da Carteira	4,00%

Os ativos considerados como “mantidos até o vencimento” devem ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos no controle de risco.

Em caso de risco sistêmico nos 12 últimos meses, o IPREJUN adotará a medição mensal de risco VaR ou BVaR.

18.2 Risco de Crédito

18.2.1 Títulos de Crédito Privado

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Para checagem do enquadramento, os títulos privados que poderão compor a carteira do IPREJUN devem ser separados de acordo com suas características.

ATIVOS	RATING EMISSOR	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira/ com coobrigação	X	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Os emissores ou coobrigados, atenderão todas as exigências do Art. 107 da portaria 1.467/22 e suas alterações.

Concomitantemente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
STANDARD & POORS	br A-	br A-3	br A-	br A-3
MOODY'S	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
FITCH RATINGS	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	F3(bra)

São elegíveis como longo prazo os títulos com prazo superior a 3 (três) anos e inferior a 10 (dez) anos.

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão considerados elegíveis, sendo que o enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

18.2.2 Cotas de FIDC.

O IPREJUN, investirá exclusivamente em cotas Sênior de FIDC, conforme previsto na instrução CVM vigente e atender todos os requisitos do Art. 110, da portaria MTP 1.467/22.

I - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

II - os mecanismos de proteção do FIDC;

III - as características do FIDC;

IV - as características dos direitos creditórios;

V - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e

VI - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

Parágrafo único. Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:

I - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;

II - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e

III - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizadas.

O fundo, deverá atender as notas de rating abaixo.

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC
STANDARD & POORS	br A-
MOODY'S	A3.br
FITCH RATINGS	A-(bra)

18.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

18.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

18.3.2 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	82,77%
De 31 a 364 dias	9,43%
Acima de 365 dias	7,80%



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

18.4 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

18.5 Risco de Imagem

A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

18.6 Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC

O IPREJUN, possui serviço de Custódia Qualificada que compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios (“ativos”), sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Sendo assim, o IPREJUN, realizará as liquidações financeiras das operações única e exclusivamente via CETIP/SELIC e custódia qualificada. Excetuando desta obrigatoriedade os fundos utilizados para movimentação de caixa, e fundos fechados que estão na carteira anterior a 2017.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

19. Custo Efetivo dos Investimentos

Em linha com a redação dada pela resolução CMN nº 4.963/21, serão dados publicidade pelo IPREJUN, todos os custos decorrentes das aplicações, inclusive por meio de fundos de investimentos, e das decorrentes de contratação de prestadores de serviços para essa finalidade.

20. Credenciamento e Compliance.

O processo de credenciamento das instituições financeiras que se mostrarem interessadas, é realizado de forma eletrônica, através do SEI, seguindo a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance. O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com o parecer favorável emitido, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião. Não há participação de nenhum integrante do processo de credenciamento na reunião do comitê. Após análise e voto dos membros integrantes do comitê, o processo é devolvido para que seja inserido a ata de aprovação e a certidão de credenciamento, que será enviada à instituição interessada.

Para credenciamento de fundo de investimento, todas as instituições relacionadas ao fundo deverão estar ou ser credenciadas previamente ou concomitantemente.

21. Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)

Considerando estudos recentes, demonstrando que empresas portadoras de alto padrão ESG, tendem a ser mais resilientes ao longo prazo e alcançarem melhores



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

resultados em relação as outras que não os possuem, o IPREJUN poderá buscar acessar investimentos que possuem aspectos ESG em sua carteira de investimentos.

22. Empréstimo Consignado

A habilitação de empréstimos aos segurados, na modalidade consignado, foi permitida pela nova Resolução CMN nº 4.963/2021. O IPREJUN está realizando estudos necessários para identificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento ao disposto na legislação, afim de verificar a possibilidade de disponibilização da modalidade de crédito aos segurados. A concessão depende de regulamentação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN.

23. Considerações Finais

Este documento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023 e será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.

Jundiaí, 27 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

MARCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo



IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

O IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá em conjunto a Fundação Vunesp , DIVULGA a classificação prévia obtida pelos candidatos relacionados abaixo:

1 – Lista PCD – esta lista contém em ordem alfabética a classificação prévia na lista especial PCD:

001 - Assistente de Administração

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22440038	ADRIANA LÉPORE	30/09/1973	306868891	5	3	2	10	20	50,000	9
22657495	BEATRIZ CASTRO ARTONI	02/09/2002	577125758	9	5	2	9	25	62,500	4
22410600	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	17/01/1975	249661743	6	2	1	11	20	50,000	8
22933646	FABIO ROBERTO FERREIRA	19/03/1980	30679083X	8	5	2	16	31	77,500	1
22525416	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	31/07/2002	520043406	9	4	0	15	28	70,000	2
22674446	ISABELA BUENO DOS SANTOS	19/01/1998	528080283	6	3	3	9	21	52,500	7
22787364	MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO	10/11/1979	79160933	8	3	2	9	22	55,000	6
22464506	NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	29/05/1999	523893899	9	5	2	10	26	65,000	3
22985328	NATHALIE CRISTINE CASSIANO	21/03/1998	495949711	6	5	2	10	23	57,500	5
22693904	RAFAEL RIVELINO DA SILVA	21/05/1984	291320211	8	2	1	9	20	50,000	10

003 - Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22703225	ANA CAROLINA MARION SANTOS	28/01/1983	340734012	6	6	2	3	13,00	30	60,000	1
22635629	ANA PAULA SOUZA DE MORAES	10/04/1973	215895125	8	3	2	1	11,00	25	50,000	2

004 - Assistente Social

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22881387	LEONARDO AFFONSO	14/07/1982	296911859	7	6	1	5	15,00	34	68,000	1

2 – Lista Afro - esta lista contém em ordem alfabética a classificação prévia na lista especial Afro:

001 - Assistente de Administração

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	Cls Afro
22735674	ALESSANDRA APARECIDA MARITERRA MACHADO	23/07/1981	339129803	5	1	2	12	20	50,000	73
22970363	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	280534589	8	6	1	13	28	70,000	23
22607862	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1992	48588625X	6	2	2	11	21	52,500	62
22553401	ALISSON SILVA DE SOUZA	11/12/1994	2009011025800	7	3	1	12	33	57,500	47
22699040	AMANDA AGUIAR DE FREITAS	29/09/1994	404617608	8	7	3	14	32	80,000	12
22657681	ANA CELIA MELO DE GODOY	06/10/1986	402445259	9	2	0	13	24	60,000	41
22983694	ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA	30/01/1985	415002540	9	4	3	13	29	72,500	18
22731814	CAIO ALBERTO RIBEIRO	11/06/2003	540635820	7	6	3	6	22	55,000	59
22485368	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	23/11/2000	42101975X	7	7	0	15	29	72,500	16
22401547	CLAUDIO CRISTIANO RODRIGUES	02/01/1978	304722728	5	1	2	12	20	50,000	72
22933522	DANIEL PEREIRA GOMES	28/09/1985	42799181X	8	2	1	10	21	52,500	63
22441565	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	03/08/1986	450390949	7	4	1	9	21	52,500	65
22890912	EMERSON CHAVES BERNARDINO	11/06/1989	353723587	8	3	2	8	21	52,500	68
22966722	ENI SOARES DOS SANTOS	10/08/1976	258936253	6	1	1	12	20	50,000	69
22941657	ERICK SOUZA LIMA	18/10/1992	496478199	6	4	1	15	26	65,000	31
22616594	EVERTON JOSE FREITAS BATISTA	01/09/1993	399155508	10	7	1	16	34	85,000	6
22613943	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	201759743	8	5	2	16	31	77,500	13
22408624	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	24/02/1991	495846533	5	6	2	11	24	60,000	44
22562761	GABRIEL DA SILVA FEITOSA	01/09/1998	540624684	9	7	2	18	36	90,000	3
22743774	EDERSON ROCHA VASCONCELOS	29/07/1974	229841648	7	1	2	11	21	52,500	61
22452460	GILVANI ONORIO FRANCO	14/11/1986	433648909	9	4	1	14	28	70,000	22
22414371	GISELE NORIANS PAULINO	11/02/1976	263569913	8	4	1	11	24	60,000	43
22407146	GLAYDSIANY LIMA DE MORAES	27/05/1983	342311542	6	2	1	15	24	60,000	40
22557202	HELTON HARRISON FREIRE	24/10/1983	11831747	9	7	1	17	34	85,000	5
22747397	IGOR HERMOGENES ROCHA	21/09/1997	552721283	8	4	1	8	27	67,500	21
2258746	ISABELLY OLIVEIRA PRADO	21/03/2002	524884754	9	4	1	13	31	67,500	28
22677020	JADIEL SENA ANJOS	05/12/1984	439286141	7	3	2	13	25	62,500	36
22400176	JENIFFER ANDRESSA PAULINO DOS SANTOS	09/12/2001	569130955	9	2	1	11	23	57,500	48
22741941	JONATA PEREIRA DA SILVA	13/06/2000	588605347	8	1	2	10	20	50,000	75
22731237	JOSEVANY CRISTINA SANTOS E SANTOS	25/07/1990	112852058	9	3	1	15	29	72,500	15
22401890	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA	06/07/1988	450145190	9	7	2	18	36	90,000	2
22418342	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	03/11/1987	432573112	8	6	3	16	33	82,500	9
22410260	KEILA SANTOS COSTA	19/06/1997	430684708	9	6	3	19	37	92,500	1
22596798	LAIS SILVA DOS SANTOS	25/10/2000	534636522	8	1	2	14	25	62,500	34
22545280	LEONARDO FERRACINI	25/09/2000	549024396	8	7	1	9	25	62,500	39
22407235	LIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/05/1995	405083981	6	3	1	12	22	55,000	53
22417109	LUCAN DE PAULA IGACINO MOREIRA	06/02/2001	524467511	8	2	1	9	20	50,000	76
22408770	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	13/05/1997	375851033	7	5	1	14	27	67,500	27
22593306	MARGARIDA DOS ANJOS MAGALHAES SILVA	08/04/1983	41.974.1057	7	3	1	11	22	55,000	54
22581529	MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN	23/10/1995	579689177	7	5	1	12	25	62,500	37
22501479	MAYCON DE MORAES COU TINHO	06/10/1992	495523252	5	3	0	12	20	50,000	70
22483551	MICHELE GALANTE BRITO DE ANDRADE	15/01/1983	411681771	8	4	1	15	28	70,000	21
22764488	MIDIAN BARBOZA	02/01/1990	370429424	8	3	1	10	22	55,000	56
22985328	NATHALIE CRISTINE CASSIANO	21/03/1998	495949711	6	5	2	10	23	57,500	51
22432280	NEURIZETE S L DE OLIVEIRA	07/10/1989	607338878	7	4	1	12	22	55,000	57
22400346	NILCIONE MIRANDA DE FREITAS	30/12/1985	389575938	10	5	2	12	29	72,500	20
22686509	PAULA LEITE BASTOS DOS SANTOS	29/12/1993	49711057X	9	3	1	14	27	67,500	26
22487905	PAULO RICARDO MENDES	03/07/1991	485533650	9	6	1	13	29	72,500	17
22742549	PEDRO CAETANO PEREIRA	26/06/1997	52.830.8191	9	7	3	15	34	85,000	7
22408380	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/02/1981	329111012	7	5	1	10	23	57,500	50
22672150	RICARDO ALVES DE ANDRADE LEAL	06/09/1987	434367187	8	7	1	7	23	57,500	52
22515143	RICARDO DOS SANTOS SILVA	10/04/1978	296582049	10	5	2	17	34	85,000	4
22656227	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	07/11/1979	300879556	7	3	3	17	30	75,000	14
22626239	RUBENS DOS SANTOS MARCEL	08/03/1989	458907388	8	6	2	8	24	60,000	45
22702016	SABRINA CRISTINA MARIANO REIS	12/09/1997	528702956	6	5	1	9	21	52,500	66
22520341	SAMIR DE SENA OSORIO	19/12/1990	231409483	9	7	2	14	32	80,000	11
22498257	SAMUEL ROCHA DOS SANTOS	11/06/2003	505378462	8	6	0	12	26	65,000	33
22692711	SAMYA ELIAS DE OLIVEIRA	09/10/2001	549049289	7	0	1	13	21	52,500	60
22963618	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	21758085	9	7	2	15	33	82,500	10
22565426	SERGIO APARECIDO OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	09/04/1971	246517724	7	3	2	13	25	62,500	35
22622691	SIMONE REGINA SILVA	28/09/1978	256905149	9	5	2	17	33	82,500	8
22520821	SUELEN DE SOUZA VITORIA	11/08/1995	432648859	7	5	3	12	27	67,500	30
22638920	TALITA TAMIRES PAVANI	19/08/2000	52.269.1079	7	3	1	10	21	52,500	64
22410929	TATIANE OLIVEIRA SILVA DE MARCHI	10/03/1982	33637477X	9	2	0	12	23	57,500	46
22406271	THIAGO RODRIGUES	16/06/1996	443813115	10	5	1	9	25	62,500	38
22488628	THOMAZ EVANGELISTA	01/07/1998	444106935	7	7	2	13	29	72,500	19
22505903	TIARA UNES NOGUEIRA FEITOSA	12/02/1988	423780189	6	4	2	11	23	57,500	48
22734392	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	23/01/1991	472093459	8	4	0	13	27	67,500	29
22402977	VALERIA SANTOS ALMEIDA SOUZA	03/10/1985	806413200	8	4	0	15	27	67,500	25
22982006	VALESCA FANTUCCI LIMA	02/07/1994	40503877X	5	2	1	12	20	50,000	71
22590250	VALESCA SANTOS GALVAO DA SILVA	05/07/1976	294972535	7	0	2	11	20	50,000	74
22457216	VALTER GUSTAVO RODRIGUES LOTERIO	08/09/1996	534790653	8	4	1	9	22	55,000	58
22417613	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	02/07/1995	598759104	6	5	1	14	26	65,000	32
22995382	VICTOR SOARES DOS SANTOS	11/02/2001	543858492	9	2	1	12	24	60,000	42
22539689	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	539664388	6	3	2	11	22	55,000	55
22468188	WALTER FERREIRA SILVA	19/08/1975	22683654X	10	7	1	10	28	70,000	24

002 - Assistente Técnico de Gestão (Informática)

Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	Cls Afro
22933921	DAVID PUPO DA SILVA	24/02/2000	500734173	8	7	1	12	30	70,000	2
22431845	JESSICA DE SOUZA FERREIRA	25/03/1993	344541605	5	2	0	14	21	52,500	3
22683607	VIVIANE AUGUSTO DA SILVA	20/09/1990	471781666	8	7	1	14	30	75,000	1





IPREJUN

003 - Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls Afro
22480110	ALESSANDRA MELO LIMA	25/03/1985	405531254	8	6	2	2	8,00	26	52,000	16
22618317	ANGELA OLIVEIRA SA	27/09/1976	0795879334	8	3	3	2	17,00	33	66,000	10
22656642	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	02/03/1987	351881323	8	6	2	2	14,00	32	64,000	12
22409971	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	09/06/1983	401996876	10	5	3	5	21,00	44	88,000	2
22447989	DANILA LOURENCO LARIOS	07/01/1986	419952810	9	2	2	5	7,00	25	50,000	17
22496521	ESTELA DE LAJA GONCALVES	06/11/1993	489782383	10	6	2	3	18,00	39	78,000	6
22631348	FABIO HENRIQUE GREGORIO RAMOS	02/12/2000	382103580	8	6	2	2	18,00	36	72,000	8
22999655	FLAVIA FERREIRA DE MELO	10/09/1987	410078992	9	6	2	3	12,00	32	64,000	13
22641351	IZABELLA DE ALMEIDA RIBEIRO	24/12/1985	459553410	10	7	3	5	22,00	47	94,000	1
22720286	JOSE EPIFANIO DO NASCIMENTO FILHO	14/01/1986	43984261X	7	4	3	2	14,00	30	60,000	14
22559210	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	363152751	10	6	2	4	17,00	39	78,000	7
22493958	MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA	23/04/1999	389217949	8	6	1	4	14,00	33	66,000	11
22616535	MONICA CRISTINA DE BRITTO SCAGLIONE	15/02/1966	172167668	10	7	2	3	20,00	42	84,000	3
22463747	MOSES FIUZA GARCEZ JUNIOR	08/01/1985	204085948	9	4	2	5	21,00	41	82,000	4
22539964	NATALIA RAMOS CHAVIM	26/04/1985	409651758	7	4	3	2	10,00	26	52,000	15
22689486	PAULO PROENCA BONILHA	12/08/1991	476020396	9	7	3	4	17,00	40	80,000	5
22927085	SIDINEI ALBERTO DOS SANTOS	24/10/1969	19118908	9	6	3	2	5,00	25	50,000	18
22457186	VANESSA DA SILVA COLODRO	11/12/1984	479067715	9	7	2	3	13,00	34	68,000	9

004 - Assistente Social Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls Afro
22949070	BARBARA TEODORO PINTO	18/09/1993	489777078	9	2	1	4	12,00	28	56,000	9
22427686	CLEISIA CRISTINA SILVA MARIANO	19/02/1986	200101002727	7	4	1	3	20,00	35	70,000	3
22403984	CRISTIANO SOUSA SANTOS	13/01/1987	30138961X	6	1	2	1	16,00	26	52,000	12
22399127	DOMINGAS ASSUNCAO SILVA	26/05/1985	867629282	8	3	2	4	24,00	42	84,000	1
22400990	DORALICE SILVA RODRIGUES	22/07/1980	521075245	7	1	2	2	14,00	26	52,000	14
22798196	ELISANGELA MARGARIDA DE CASSIA ELIAS	19/03/1980	325090531	6	2	2	1	16,00	27	54,000	10
22401601	FABIO MACIEL DA SILVA	06/05/1982	1121567975	7	1	2	1	15,00	26	52,000	13
22677747	LETICIA DE LIMA SILVA	22/05/1995	428473982	7	3	2	3	14,00	29	58,000	6
22555498	LUCIENE DO NASCIMENTO	25/06/1977	275917800	5	1	2	1	19,00	28	56,000	7
22951830	MARIA APARECIDA CAETANO PACHECO	18/11/1979	267885076	6	1	2	2	14,00	25	50,000	15
22706739	MARIA MARCELA ARVIGO PIRES DE CASTRO	22/12/1981	43.375.1940	4	2	2	3	19,00	30	60,000	4
22460187	MARLA APARECIDA DA SILVA	25/02/1977	277195792	9	4	3	3	17,00	36	72,000	2
22442758	MONICA REGINA LOPES DE ABREU	01/03/1976	305824351	7	2	1	3	17,00	30	60,000	5
22538429	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/05/1976	339370671	6	0	2	2	18,00	28	56,000	8
22398929	VANESSA ALVES MACHADO DE SOUZA	04/12/1992	489978629	6	0	2	1	17,00	26	52,000	11

3 - Lista Geral - esta lista contém em ordem alfabética a classificação prévia na lista de concorrência ampla:

001 - Assistente de Administração Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	Cls Afro
22774882	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1983	322312978	7	2	2	10	22	52,500	636
22440038	ADRIANA LÉPORE	30/09/1973	306868891	5	3	2	10	20	50,000	710
22582940	ADRIANA RODRIGUES DE MENDONÇA	30/03/1978	291509782	9	1	1	9	20	50,000	711
22595759	AGATHA FERNANDA MARCONDES DA SILVA	24/02/2004	567330352	9	5	2	9	25	62,500	341
22412522	AILA LOISE CAMARGO MARQUES	17/07/1984	336397884	6	6	1	11	24	60,000	402
22399399	ALAN FELIPE PEREIRA VAGUINA	04/09/2000	546438866	9	4	0	11	24	60,000	390
22555080	ALBERTO YUTAKA SHIMABUKURO	18/04/1984	143183916	9	5	2	16	32	80,000	61
22771644	ALOISNE DUARTE DE AZEVEDO	27/09/1981	329714557	6	1	2	14	23	57,500	434
22758208	ALENCAR ARAUJO ROCHA	19/02/1986	428106805	8	3	2	13	26	65,000	254
22735674	ALESSANDRA APARECIDA MARITERRA MACHADO	23/07/1981	339129803	5	1	2	12	20	50,000	677
22440755	ALESSANDRA CRISTINA SUAVE RODRIGUES	25/02/1973	20916962X	6	4	1	10	21	52,500	637
22655140	ALEX DE MELO SILVA	11/12/1992	22338306	9	6	1	14	30	75,000	108
22903259	ALEX MATTIAZZI DE FREITAS BUENO	02/12/1964	145245160	8	3	2	10	23	57,500	481
22970363	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	280534589	8	6	1	13	28	70,000	175
22411640	ALEXANDRE PACHECO VIEIRA	16/12/2003	646156299	7	6	2	14	29	72,500	135
22908137	ALEXANDRE RIBEIRO MORELLI	29/11/1977	296329708	7	3	3	12	25	62,500	315
22591447	ALEXANDRE TEIXEIRA MENDONÇA	14/01/1989	19515682	5	3	0	12	20	50,000	672
22554238	ALEXIA LARISSA ROCHA	22/06/1998	499988280	9	5	0	8	20	50,000	741
22998322	ALICIA LOSCH AMAVIO	21/09/1998	378915897	5	4	2	10	21	52,500	641
22964886	ALINE ALVES CONSTANTINO	02/11/1987	2000015053084	6	6	1	11	24	60,000	403
22685103	ALINE ANDRADE GOTARDO TEODORO	02/08/1988	328440139	7	2	2	13	24	60,000	364
22488162	ALINE BRITO BOSCATELLI DE SOUZA	22/09/1984	327187517	6	3	1	11	21	52,500	619
22968741	ALINE CRISTINA MARTINS TOMICROLLI	05/08/1987	419745038	5	4	0	11	20	50,000	694
22965491	ALINE FRANCELINO DE ANDRADE	17/02/1984	434735474	6	3	3	10	22	55,000	571
22607862	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1992	48588625X	6	2	2	11	21	52,500	620
22771816	ALINE MIDORI KANO SAKIYAMA	07/07/1984	470192902	6	6	1	10	23	57,500	492
22803513	ALINE NERASTI	17/01/1997	2259605591	10	5	0	9	24	60,000	413
22968172	ALINE RAMOS DA SILVA SIQUEIRA	19/08/1985	340542305	8	7	2	17	34	85,000	27
22553401	ALLISSON SILVA DE SOUZA	11/12/1994	20090101258200	7	3	1	12	23	57,500	453
22996575	ALLAN TEDESCHI	14/01/1988	427529682	6	6	3	9	24	60,000	420
22412123	ALRINA FREITAS SUASSUNA	20/09/1979	351517169	7	3	1	9	20	50,000	715
22696601	AMABELI VIEIRA	24/09/2000	71138670	6	2	3	11	22	55,000	565
22699040	AMANDA AGUIAR DE FREITAS	29/09/1994	404617608	8	7	3	14	32	80,000	73
22750487	AMANDA CRISTINA DE BONA SILVA	15/09/1992	48441124X	6	5	1	13	25	62,500	301
22997555	AMANDA CRISTINA RODRIGUES	02/03/1988	440635068	5	4	1	11	21	52,500	621
22426132	AMANDA DOURADO DE MORAIS	11/03/1986	18208703	6	3	1	13	23	57,500	440
22720786	AMANDA FERNANDES DE BARROS ROSA	14/12/1995	40694992X	7	7	2	15	31	77,500	87
22545891	AMANDA MARIA LIMA GOMES	19/12/2000	586167056	8	6	2	11	27	67,500	286
22406050	AMANDA OLIVEIRA DUARTE SIMAO	04/12/1991	478715523	6	3	1	14	24	60,000	354
22424547	AMANDA PRISCILA DO PRADO	17/07/1998	5643182555	8	4	0	9	21	52,500	645
22978631	AMANDA SOUZA SIMIM	31/12/1998	396350562	8	3	3	17	31	77,500	76
22430482	AMARILDO MODESTO	20/03/1972	225302834	8	4	0	15	27	67,500	199
22658904	ANA CAROLINA COELHO LIMA LETIERI	03/04/1990	4693915720	6	5	2	9	22	55,000	581
22411151	ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA	25/11/2002	593863781	7	3	1	11	22	55,000	546
22657681	ANA CELIA MELO DE GODOY	06/10/1986	402445259	9	2	0	13	24	60,000	358
22410511	ANA CELLY DA SILVA VIEIRA	02/06/1978	290184253	8	1	1	13	23	57,500	437
22461930	ANA CLAUDIA PICCHI DA CUNHA	18/04/1989	450053222	8	2	2	11	23	57,500	463
22416161	ANA CLAUDIA TEIXEIRA	30/07/1993	427832950	7	0	2	14	23	57,500	433
22493107	ANA JULIA DA SILVA ALVES TERRA	17/06/2003	557047250	8	6	2	11	27	67,500	237
22641289	ANA LUCIA GUILHEM	12/12/1972	275065029	6	2	1	11	20	50,000	688
22999965	ANA MARA FERREIRA	14/09/1983	299819024	8	6	1	15	30	75,000	104
22617566	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/1990	47884971	9	6	3	17	35	87,500	18
22615997	ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI	11/02/1982	344649416	6	5	2	11	24	60,000	404
22411119	ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	26/08/1999	542009420	8	6	1	10	28	70,000	179
22738916	ANA PAULA MORAES	21/11/1988	445762135	7	2	1	13	20	50,000	702
22405909	ANA PAULA SANTOS BARROS BASSI	29/03/1982	416884012	8	2	2	9	21	52,500	647
22464263	ANDRE DURAN DA CUNHA	19/09/1984	345208948	8	5	2	10	25	62,500	332
22412034	ANDRE SILVA ROSA	09/06/2002	395500536	8	3	0	13	24	60,000	359
22550518	ANDRE VILLELA VIEIRA	20/03/2006	540634803	8	2	0	11	21	52,500	609
22475630	ANDREAS Z CERQUEIRA	07/05/1985	43970636	7	6	1	12	26	65,000	265
22851739	ANDREA DE MOURA MATOS BARBOSA	08/08/1975	252358682	6	2	1	12	26	65,000	605
22420797	ANDREA MIDORI KANESHI KAJIHARA	18/08/1987	282711090	6	3	2	14	25	62,500	290
22493557	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	15/03/1999	576582839	7	2	1	12	22	55,000	528
22987355	ANDRESSA LIMA BARBOSA	02/01/1995	47877753X	6	3	2	9	20	50,000	720
22481575	ANDRESSA TEDDE NEGRO	19/05/1995	407800232	5	4	2	13	24	60,000	368
22441409	ANDREZA RAMOS SCARELI	15/08/1987	415764245	8	4	1	17	30	75,000	95
22403418	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	03/10/1981	421089167	5	3	2	17	27	67,500	196
22605827	ANGELA DO PRADO NASCIMENTO	17/03/1977	274833372	7	5	1	7			



IPREJUN

22791841	BEATRIZ ALVES DA HORA FERNANDES	09/09/1994	411146749	7	2	2	11	22	55,000	548
22657495	BEATRIZ CASTRO ARTONI	02/09/2002	577125758	9	5	2	9	25	62,500	340
22543368	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	14/10/1990	389087282	7	6	2	14	29	72,500	134
22552774	BEATRIZ SIQUEIRA DA SILVA	10/05/1995	406777743	9	7	1	10	27	67,500	239
22428763	BIANCA ANDRIANI SILVA	18/10/1996	375627200	7	4	3	15	29	72,500	128
22759743	BIANCA FERMINO SERTORI	26/12/1995	408313328	9	5	3	16	33	82,500	47
22925090	BRUNA CICCINI RODRIGUES CAMPOS	10/12/1986	347559955	9	1	1	10	21	52,500	623
22404112	BRUNA DOS SANTOS OLINO	27/07/1992	482330715	8	6	2	16	32	80,000	64
22594442	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/03/1992	485472661	7	4	2	9	22	55,000	579
22812652	BRUNA MARTELOTTA	30/04/1991	477082178	7	2	1	10	20	50,000	703
22585524	BRUNA MOURA	10/04/2001	394485063	8	0	1	12	21	50,000	597
22409475	BRUNA SILVA NASCIMENTO	23/05/2003	393467375	7	4	1	8	20	50,000	731
22432485	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	13/12/2000	545945434	8	7	1	14	30	75,000	111
22677119	BRUNO JESUS ROCHA	02/01/2003	621343274	8	7	2	7	24	60,000	428
22706615	BRUNO MASSOLINI	17/06/1995	45762789X	8	7	2	16	33	82,500	49
22517197	BRUNO ROCHA CASTRO	22/01/1990	463781387	7	5	1	13	27	65,000	257
22641823	BRUNO ROSA DA SILVA	16/08/1991	606263391	8	4	1	14	26	67,500	203
22547118	BRUNO SILVEIRA LEITE SIMONATO	02/11/1984	428583246	6	4	1	10	21	52,500	638
22731814	CAIO ALBERTO RIBEIRO	11/06/2003	540635820	7	6	3	6	22	55,000	593
22524274	CAMILA BUENO MARTINS	11/02/1991	478870668	9	6	2	12	29	72,500	151
22693815	CAMILA CASANOVA MESSIAS RAPOSO	16/12/1978	302266537	4	4	1	11	20	50,000	695
22438548	CAMILA DE SOUZA SILVA	31/05/1987	451643094	7	4	1	10	22	55,000	560
22555749	CAMILA PAES DE OLIVEIRA	20/01/1999	572506016	7	4	1	13	25	62,500	296
22452747	CAMILA TRIPLICCHIO	05/05/1992	485125629	8	6	0	8	22	55,000	585
22558578	CARINE CRISTINE BERTOLINO DE FRANCA	21/03/1989	448792718	8	1	1	11	21	52,500	611
22982515	CARLA CRISTINA CARVALHO COSTA TINI	20/04/1978	213105676	6	3	3	11	23	57,500	477
22946144	CARLA DE SOUSA NASCIMENTO	28/01/1995	45957582X	8	2	1	10	21	52,500	626
22958835	CARLA MARCONDES MACHADO MOTA	09/11/1981	349132884	8	4	2	6	20	50,000	742
22485368	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	23/11/2000	42101975X	7	7	0	15	29	72,500	127
22401792	CARLOS ROBERTO FORNER	09/08/1973	253645499	7	6	1	10	24	60,000	409
22423729	CAROLINE BARBOSA DE FREITAS PEREIRA	16/09/1997	5464606288	7	7	2	13	29	72,500	145
22418601	CAROLINE FERNANDES COLARES	11/03/1999	544459623	9	4	2	12	27	67,500	223
22435387	CAROLINE PIOVESAN PINHEIRO	15/02/1996	392988951	9	6	1	12	28	70,000	182
22706763	CAROLINE VITORIA SANTOS DIAS	14/05/2002	2119591628	9	7	2	13	31	77,500	94
22742093	CAROLINE LORENCETTO	24/03/1994	415713559	9	6	0	19	34	85,000	23
22406786	CASSIANA MARIA TEGON	15/03/1973	25.578.9142	7	3	2	9	21	52,500	653
22417281	CECILIA YASSUKO NAKAMURA	08/01/1972	217916806	7	5	1	10	23	57,500	482
22757678	CESAR EDUARDO VIEIRA	11/04/1985	266998872	9	7	3	15	30	75,000	33
22519270	CHRISTIANE PEREIRA DE ARRUDA	18/07/1997	394150661	8	6	2	14	30	75,000	112
22871110	CIBELE PUNTANI	24/01/1980	284042535	7	3	1	10	21	52,500	631
22627499	CIDINEA COUTINHO DA SILVA MENDONÇA	03/09/1966	108057501	7	3	0	11	21	52,500	612
22679820	CILENE CONCEICAO DE PAULA	15/10/1982	400648118	9	5	2	7	23	57,500	516
22966676	CINTIA CORREIA DA SILVA	15/03/1990	356041414	7	3	1	12	23	57,500	452
22589384	CINTIA PIAZZA MENDONÇA	01/05/1973	21575048	9	6	0	10	27	67,500	220
22541993	CIRO VIEIRA CUNHA	18/04/1995	397873815	8	3	2	14	27	67,500	208
22580089	CLAIRISSA APARECIDA CARDOSO SANTOS	22/03/1993	48.884.9093	7	7	3	14	25	60,000	288
22410520	CLAUDIA LIGIA NOGUEIRA	25/05/1969	21654161X	5	2	3	13	23	57,500	443
22401547	CLAUDIO CRISTIANO RODRIGUES	02/01/1978	304722728	5	1	2	12	20	50,000	676
22700366	CLAUDIO MARCHIORI	23/12/1969	187476342	9	4	2	14	29	72,500	130
22455680	CLAUDIONOR FRANCO	05/04/1989	446149226	9	5	2	9	25	62,500	339
22902244	CLEBERSON NONIZETI DA FONSECA	18/09/1979	324537268	8	4	0	13	25	62,500	294
22399089	CLECIA GAMA DOS SANTOS	16/02/1985	0560877537	7	4	0	13	24	60,000	361
22400788	CRISTIANE ABILIO JORGE FRIOL	21/08/1977	26706410X	7	6	1	10	24	60,000	410
22593446	CRISTIANE FATIMA DE FARIAS	14/05/1984	2659721	8	3	2	12	25	62,500	309
22472142	CRISTIANO MOREIRA SPERANDIO	30/03/1987	409600040	7	7	1	11	26	65,000	272
22994530	DAIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	07/12/1988	385832795	8	3	2	13	26	65,000	255
22627405	DAIANE COSTA GAMA	08/03/1988	412807452	6	5	2	9	22	55,000	580
22948880	DALILA SOUSA DE OLIVEIRA	09/07/1998	9479244	9	5	2	16	32	80,000	62
22406352	DAMIANA BARROS DE LIMA	14/11/1975	239858517	8	2	0	13	23	57,500	436
22416021	DAMIARA NOGUEIRA SANTOS	18/01/1994	405858917	7	5	0	12	24	60,000	377
22837396	DANDARA ADRIEN AVEIRO	05/09/1991	MG17154304	10	3	3	12	28	70,000	181
22410546	DANI GARCIA DE OLIVEIRA	16/10/1996	4117582868	7	2	0	16	25	62,500	279
22478981	DANIEL DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	08/03/1997	384956749	9	7	2	13	31	77,500	93
22997520	DANIEL GUIZZO	29/09/2000	396053257	8	5	1	11	25	62,500	322
22401334	DANIEL KODA DIAS	30/03/1979	245828096	9	7	0	7	23	57,500	515
22401873	DANIEL LIMA PEREIRA	13/05/1991	368698698	6	2	3	11	22	55,000	554
22504206	DANIEL MUNIZ SIQUEIRA	01/11/1987	439501138	9	7	3	14	34	85,000	34
22933522	DANIEL PEREIRA GOMES	28/09/1985	42799181X	8	2	1	10	21	52,500	625
22505032	DANIELA BORGES E SILVA	17/04/1975	254283925	7	4	0	12	23	57,500	449
22558780	DANIELA CAPELLASSO BASTOS	08/01/1983	448598978	9	4	2	6	21	52,500	665
22970444	DANIELA COIMBRA GASPARI	28/07/1980	325341060	9	4	1	11	25	62,500	317
22407782	DANIELA CRISTINA DE CAMARGO CARBONERI	15/01/1972	218526325	8	6	0	9	23	57,500	498
22494251	DANIELA MARTINS LOFRAO JUNQUEIRA	31/01/1984	350188439	10	6	2	17	35	87,500	13
22418350	DANIELA QUEIROZ OLIVEIRA	18/11/1987	43683585X	7	3	0	12	22	55,000	526
22407715	DANIELE DE FATIMA MENDES TEIXEIRA DE MENDONÇA	29/09/1979	276779526	6	6	2	9	23	57,500	508
22484299	DANIELLI STAHELIN BOEING	09/11/1990	5642159	9	6	2	20	37	92,500	2
22506047	DANIELLI SILVA SOUZA	01/01/2005	396115639	7	3	1	11	22	55,000	547
22494898	DANIELY PINHEIRO COURA	31/07/2001	534360440	8	4	1	12	25	62,500	308
22694153	DANILO CRUZ NARCISO	03/06/2004	682437256	8	6	1	6	21	52,500	666
22926291	DANILO MARTINELLI DE AZEVEDO	28/01/1996	412840292	7	5	0	8	20	50,000	726
22401113	DARIO AUGUSTO MORAES	03/01/1984	41357829X	8	5	1	10	24	60,000	407
22598863	DAVI APARECIDO BRITO VILELA	28/05/2002	386296029	8	6	1	9	24	60,000	416
22575910	DAVID EDSON PEDROSA FONSECA	13/04/1987	410083653	10	6	2	15	33	82,500	52
22725172	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO VENTURA	10/11/1998	53071050X	7	5	3	10	25	62,500	336
22424440	DEBORA FERNANDES RODRIGUES ARAUJO	08/02/1986	400713044	9	5	3	12	29	72,500	154
22622276	DEBORA PRISCILA LECHADO DOS SANTOS	11/06/1992	481284722	8	6	1	5	20	50,000	746
22422579	DEICIO CARRARO	21/10/1963	116220636	7	7	3	18	37	87,500	12
22441566	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	03/01/1986	450390949	7	4	1	9	21	52,500	649
22505270	DELICIO DA CRUZ BORGES	03/05/1974	307722338	6	3	1	14	24	60,000	352
22890654	DENIS MARCOS LEAL	21/11/1982	410108637	7	3	3	10	23	57,500	491
22978127	DENIZE RIBEIRO DOS SANTOS	04/08/1986	585449958	4	4	1	11	20	50,000	696
22428321	DEVANIR ROBERTO DA SILVA	21/03/1977	285940053	7	7	1	18	33	82,500	39
22624430	DIANA NASCIMENTO SILVA	21/08/1986	403084015	7	3	2	14	26	65,000	249
22965017	DIEGO FRANCIELINO DE ANDRADE	06/11/1989	46.366.8364	8	2	2	12	24	60,000	376
22409157	DIOGO ANDRE RODRIGUES DE CASTRO	27/04/1979	296341344	8	6	1	13	28	70,000	176
22434712	DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO	02/06/1991	47.433.4806	6	6	2	9	23	57,500	509
22749470	DONATO FERNANDO CAPUZZI	08/09/1957	6355382X	8	1	1	12	22	55,000	518
22736905	DOUGLAS LOPES DA SILVA	29/12/1995	453746639	7	7	1	9	24	60,000	417
22957375	DOUGLAS LOURENCO DA SILVA	12/10/1978	306864344	7	2	1	15	25	62,500	282
22521151	DOUGLAS POLESSI	11/09/1977	285946225	9	7	2	13	29	72,500	144
22605770	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	10/06/1991	484174344	9	7	2	17	35	87,500	15
22926780	EDER HENRIQUE DO PRADO	06/10/2000	563972804	6	4	0	10	20	50,000	705
22992707	EDILAINÉ BUENO PEREIRA	16/11/1993	MG 18.902.642	6	3	3	13	25	62,500	302
22694706	EDNEIA SERAFIM DE SOUZA	25/12/1976	277873873	6	2	2	10	20	50,000	708
22724931	EDSON KIYOSHI FUKUOKA	24/09/1969	192565011	8	7	2	13	30	75,000	118
22915699	EDUARDO FACIN SANTOS	08/11/2003	565908947	8	5	1	9	23	57,500	501
22535659	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	13/02/2000	398249994	8	7	1	12	28	70,000	185
22994017	EDUARDO PUGLIESE	13/11/1985	350694448	7	7	1	10	25	62,500	334
22519726	EDUARDO VINICIUS CRUZ	12/12/1993	400116303	6	4	1	11	22	55,000	550



IPREJUN

22966722	ENI SOARES DOS SANTOS	10/08/1976	258936253	6	1	1	12	20	50,000	671
22408410	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	05/01/1978	285658677	9	7	0	13	29	72,500	136
22960449	ERICA DE CASSIA CAMPOS LIMA	26/06/1986	41719867X	6	3	0	11	28	50,000	686
22641866	ERICK EDNALDO DE LIMA	09/10/1993	41.568.7627	9	7	1	12	29	72,500	148
22941657	ERICK SOUZA LIMA	18/10/1992	496478199	6	4	1	15	26	65,000	244
22417532	ERIKA CORREIA DA COSTA	24/05/1996	436262447	6	1	0	13	20	50,000	669
22657290	ESTEFANI MARIA DA SILVA	21/09/1994	442579032	7	3	2	14	26	65,000	250
22616594	EVERTON JOSE FREITAS BATISTA	01/09/1993	399155508	10	7	1	16	34	85,000	29
22424628	EVERTON TADEU MARINI	02/02/1991	478915160	6	4	2	15	27	67,500	201
22458735	EZEQUIEL GONCALVES DE ALMEIDA	24/09/1965	18187863X	6	3	0	12	21	52,500	603
22400133	FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO	18/05/1987	405101156	6	6	2	13	27	67,500	219
22736611	FABIANE GIGLIO PICELO	26/01/1995	452176104	8	5	3	19	35	87,500	11
22769463	FABIANNE SANTOS BATISTIOLI CARVALHO	29/08/1991	357966648	7	4	2	13	26	65,000	258
22688994	FABIANO GOMES DOS SANTOS	29/04/1980	216913299	6	7	1	11	25	62,500	328
22979760	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	27/11/1978	307365505	5	2	0	15	22	55,000	519
22445668	FABIO ALBUQUERQUE BRENTAN	05/04/1990	466264124	8	3	1	13	25	62,500	295
22893644	FABIO HENRIQUE TAKAHASHI	07/05/1984	274689388	10	5	3	12	30	75,000	121
22744517	FABIO JOSE DE SOUZA	01/10/1978	275283689	5	7	2	16	30	75,000	101
22933646	FABIO ROBERTO FERREIRA	19/03/1980	30679083X	8	5	2	16	31	77,500	78
22541039	FABIO RODRIGUES SOARES	27/07/1979	295909870	8	5	2	12	27	67,500	229
22418890	FARIDES ORSATTI NETO	16/09/1998	557233908	8	6	0	12	26	65,000	260
22687793	FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	16/12/1982	325479331	6	6	2	14	28	70,000	168
22461426	FELIPE MATEUS DE LIMA	31/03/1995	456146714	7	5	2	11	25	62,500	327
22453962	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	31/07/1995	44375200X	9	7	1	10	27	67,500	240
22520473	FERNANDA DOMINGUEZ	23/06/1979	30338489X	6	4	0	10	20	50,000	704
22912053	FERNANDA LIVIA FELICIO PATTARO	17/12/1992	490046721	7	2	2	12	23	57,500	455
22409785	FERNANDO APOLINARIO CANTALICE	08/08/1991	485935739	4	5	1	12	22	55,000	534
22600213	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	12/08/1981	14122561	5	7	3	17	32	80,000	59
22405860	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	08/01/1970	82681570	8	6	3	16	33	82,500	50
22474366	FLAVIA CAROLINE BRITO DOS SANTOS	26/01/2000	54755705X	6	3	2	9	20	50,000	721
22990550	FLAVIA LEITE DOS SANTOS COLUCCI	16/03/1979	295911116	5	4	2	14	25	62,500	292
22552790	FOAUD GEORGES SARKIS NETO	20/03/1987	418160508	9	5	2	14	30	75,000	110
22471391	FRANCIELE FERREIRA DA ROCHA	28/08/1992	339213565	6	0	2	16	24	60,000	344
22613943	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	201759743	8	5	2	16	31	77,500	79
22614940	FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES KUMMER	26/12/2005	570234463	7	3	1	9	20	50,000	716
22406824	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	24/02/1991	495846533	5	6	2	11	24	60,000	405
22783920	GABRIEL COELHO RAMOS	24/01/1997	496450566	6	4	1	13	24	60,000	366
22562761	GABRIEL DA SILVA FEITOSA	01/09/1998	540624664	9	7	2	18	36	90,000	7
22426248	GABRIEL HENRIQUE TAVARES PRETO	10/09/2001	594058491	6	5	3	9	23	57,500	511
22747664	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	508712932	9	2	2	12	25	62,500	305
22931775	GABRIEL PUPO FERREIRA ALVES	26/03/1989	54.168.2787	7	4	2	11	24	60,000	398
22744762	GABRIEL RODRIGUES FRATONI	09/10/1996	49981468X	6	3	3	11	23	57,500	478
22399054	GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES	19/07/1993	489731545	6	1	2	12	21	52,500	606
22933891	GABRIELA CANDIDO DOS SANTOS	15/01/1991	472420653	8	1	2	9	20	50,000	714
22954546	GABRIELA DE SOUZA ZANNI	02/12/1985	42504693X	6	6	2	14	24	67,500	90
22399232	GABRIELA REGINA DE PAULA	22/10/1995	415805626	8	3	0	12	21	52,500	604
22564460	GABRIELA VERPA COCCHI	07/09/1986	50349300-4	7	7	1	9	31	60,000	418
22438270	GABRIELLI GUIGLIELMIN FERRARESI	08/09/2000	533781231	8	3	2	9	22	55,000	575
22663568	GABRIELLA CRISTINA NEGRÍ	08/06/2000	375339826	8	1	2	12	23	57,500	448
22743774	GEDSON ROCHA VASCONCELOS	29/07/1974	229841648	7	1	2	11	21	52,500	616
22399429	GENIVAL GOMES DE SOUSA	11/05/1954	168663843	9	4	3	10	26	65,000	241
22400443	GEOVANE MOTERANI	08/04/1974	5726240MG	8	6	3	15	32	80,000	69
22452460	GILVAN ONORIO FRANCO	14/11/1986	433648909	9	4	1	14	28	70,000	164
22714073	GINA ADRIANA DE SOUZA	09/10/1975	272151488	6	6	2	12	26	65,000	268
22738932	GIOVANA APARECIDA GAVALZI	16/11/1992	485941478	8	7	1	17	33	82,500	43
22429409	GIOVANA VITORIA DE OLIVEIRA	14/11/2001	543027909	7	4	2	10	23	57,500	489
22410244	GIOVANNA FERNANDES	29/03/1998	495609535	6	2	2	13	23	57,500	441
22412840	GIOVANNA KEREN CAMPOS DO COUTO	18/04/2004	58.390.5535	8	6	2	13	29	72,500	143
22422455	GISELE LACERDA	21/01/1982	345190233	6	4	0	12	22	55,000	530
22414371	GISELE NORIANS PAULINO	11/02/1976	263569913	8	4	1	11	24	60,000	392
22515178	GISLAINE RODRIGUES BIORERO	22/06/1980	305396225	7	1	1	14	23	57,500	432
22398970	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	07/09/1984	486092690	7	6	2	18	33	82,500	40
22795804	GIULIA FERNANDES ITALIANI	27/07/1991	47.754.1525	9	7	2	13	31	77,500	92
22403710	GIULIA SALMAZO LIMA	20/04/2003	601223627	7	7	0	6	20	50,000	744
22795006	GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	15/12/1983	346861019	8	5	1	11	25	62,500	319
22469905	GLAUCIA REGINA ALMEIDA SOUZA MARTINECK	23/02/1977	26620045X	6	4	0	14	24	60,000	351
22407146	GLAYDIANY LIMA DE MORAES	27/05/1983	342311542	6	2	1	15	24	60,000	346
22922806	GLEICYANA VITOR GOMES	29/05/1994	18284789	6	6	3	13	28	70,000	180
22744479	GRACIELE MARIA DE PAULA	18/12/1985	419739282	4	5	1	11	21	52,500	622
22402837	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA	20/03/1983	29520798X	8	4	1	11	24	60,000	393
22413731	GREGORY BOZELLI MORABITO	28/03/2005	603535100	7	6	1	6	20	50,000	745
22437428	GREICY CARVALHO DE OLIVEIRA	22/04/1997	431429236	8	2	0	11	21	52,500	607
22987134	GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI	10/11/1987	435040052	8	7	2	13	30	75,000	119
22613480	GUILHERME ANSANI BASSO	27/11/1998	524462860	8	6	2	17	33	82,500	44
22747540	GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI	01/02/1992	486074286	9	7	2	14	32	80,000	72
22531335	GUILHERME BRUNO TRALDI	14/02/1989	445720852	8	6	1	13	28	70,000	177
22436030	GUILHERME GENTILE TAVARES	21/01/1994	404512835	7	3	3	15	28	70,000	161
22421556	GUILHERME HENRIQUE PIRES BITENCOURT	26/10/2003	579710956	9	6	1	14	30	75,000	109
22525416	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	31/07/2002	520043406	9	4	0	15	28	70,000	158
22666257	GUILHERME ORLANDO DARDIS ALONSO	05/11/2003	549048388	7	4	0	12	23	57,500	450
22646981	GUILHERME RAMIREZ BRAGA	16/09/1994	354605276	7	5	0	11	23	57,500	464
22915648	GUILHERME SOARES PESSOA	02/12/1998	392276628	9	4	2	14	29	72,500	132
22473386	GUSTAVO AUGUSTO	14/06/1988	422030168	6	6	1	10	23	57,500	493
22497340	GUSTAVO BRAGIATO DE OLIVEIRA	12/11/1985	410075966	7	3	2	13	25	62,500	299
22745378	GUSTAVO BRUNO TRALDI	25/04/1995	41.582.266X	8	4	1	8	21	52,500	659
22912665	GUSTAVO HENRIQUE ROQUE ALVES	04/02/1995	405827167	9	6	3	17	35	87,500	19
22641173	GUSTAVO JOSE DEO DE MESQUITA DO ESPIRITO SANTO	20/01/1990	201951734	9	7	3	14	33	82,500	54
22508950	GUSTAVO LONGHI DE CARVALHO	24/08/1977	236660009	9	7	2	17	35	87,500	14
22762566	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	23/09/1985	29101334X	9	7	2	19	37	92,500	3
22463453	GUSTAVO SOUZA MIRANDA LIMA	25/11/1994	419732470	7	5	0	11	23	57,500	465
22998365	HEIDER MOURA FERNANDES	29/03/1990	15547689	7	6	3	15	31	77,500	88
22407340	HELEN YASMIN DOS SANTOS	16/10/2002	568652927	9	4	2	12	27	67,500	224
22616497	HELENA DE FATIMA SOARES CARVALHO CESPEDES	13/03/1979	295910070	7	1	1	12	21	52,500	600
22802932	HELENA FASSINA PALLINI	26/07/1993	487519541	8	5	3	10	26	65,000	275
22495622	HELIO TEODORO NOVEMBRI NETO	29/11/1993	415135606	8	3	1	14	26	65,000	242
22981390	HELOISA MESSIAS DE MORAES	18/03/1978	305264187	5	2	1	12	20	50,000	674
22557202	HELTON HARRISON FREIRE	24/10/1983	11831747	9	7	1	17	34	85,000	26
22490094	HENRIQUE GREPPI JUNIOR	09/01/1959	98158995	7	6	3	13	29	72,500	123
22743642	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	31/08/1993	470810075	9	7	3	15	34	85,000	35
22734660	HENRIQUE RAMOS	12/07/1999	397871090	6	4	2	11	23	57,500	476
22744401	HENRIQUE SEQUEIRA DA SILVA RIBEIRO	14/02/1992	379440489	10	7	2	15	34	85,000	32
22756787	HUGO SIQUEIRA PEIXOTO	09/01/1978	255888715	8	6	2	15	31	77,500	83
22646302	ICARO LOUREIRO TEIXEIRA	13/05/1994	670749151	7	2	2	12	23	57,500	456
22747397	IGOR HERMOGENES ROCHA	21/09/1997	552721293	8	4	1	8	21	52,500	660
22635858	IKARO MASAHARU NASCIMENTO UIHARA	20/11/1989	478882762	8	4	1	10	23	57,500	480
22421726	INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	26/03/1993	489293803	8	7	0	13	28	70,000	173
22436316	INGRID DE ALMEIDA	08/08/1996	44.285.2411	8	7	1	8	24	60,000	422
22969415	ISAAC RODRIGUES DE ASSIS	10/07/1998	381024477	8	4	3	9	25	62,500	333
22674446	ISABELA BUENO DOS SANTOS	19/01/1996								



IPREJUN

Table with columns for employee number, name, birth date, and a grid of numerical values representing performance or status data.



IPREJUN

22437525	MARCELO DA CUNHA LIMA JUNIOR	14/04/2000	58.314.6880	7	4	1	9	21	52,500	651
22499440	MARCELO DE CAMARGO JUNIOR	17/03/2002	595904127	8	4	3	12	27	67,500	231
22522093	MARCELO FREIRE DE SOUZA	01/03/1966	161123697	4	6	2	11	23	57,500	479
22673822	MARCELO HENRIQUE BRUZON PEREIRA	15/04/2002	57692541X	7	4	2	10	33	57,500	490
22758426	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	02/04/1993	489974338	10	6	3	16	25	87,500	20
22565280	MARCELO RODRIGUES	14/11/1970	198876555	6	4	1	12	23	57,500	459
22428739	MARCIA NUNES KOBATA VANI	14/01/1975	267188638	8	6	1	17	32	80,000	58
22985387	MARCIA SATIE HIRAKAWA FUJIMOTO	05/01/1979	136863053	8	5	3	15	31	77,500	86
22487786	MARCIO GOMES DE MATTOS	14/09/1971	200829750	9	3	0	8	20	50,000	723
22773258	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	27/01/1970	21348557	9	5	1	17	32	80,000	57
22429786	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	02/07/1962	164613833	9	3	3	18	33	82,500	37
22914820	MARCO DE MARQUES	14/05/1980	297175282	8	1	0	15	24	60,000	345
22454527	MARCOS ALVES DUARAES	06/03/2003	502341622	8	4	1	7	20	50,000	737
22910760	MARCOS ANTONIO BENTO DE ANDRADE JUNIOR	13/05/1997	532971279	9	7	3	11	30	75,000	122
22977880	MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	20/05/1967	320965375	7	3	3	14	27	67,500	211
22459715	MARCOS PEREIRA PASCOAL	21/02/1971	193200600	7	5	1	12	25	62,500	310
22940642	MARCOS UEKUBO	30/04/1970	85627604	6	4	2	10	22	55,000	569
22414037	MARCOS VINICIO BARROS SOARES MARQUES	23/06/1999	443951688	7	6	3	12	28	70,000	188
22408770	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	13/05/1997	375851033	7	5	1	14	27	57,500	210
22488952	MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE	18/07/1979	328249166	6	4	2	10	22	55,000	570
22593306	MARGARIDA DOS ANJOS MAGALHAES SILVA	08/04/1983	41.974.1057	7	3	1	11	22	55,000	545
22654208	MARIA ADELIA AIELLO MASSA ZAMBON	27/12/1978	292500439	9	4	2	12	27	67,500	221
22729836	MARIA ADELIA POTENTE MARINI	17/03/1985	422934276	6	5	0	13	24	60,000	365
22429897	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	30/11/1984	44.538.047	6	4	1	15	26	65,000	243
22467408	MARIA BEATRIZ NUNES KOBATA VANI	12/02/2004	103.174.543-9	8	5	0	9	22	55,000	572
22581529	MARIA CRISTINA CARVALHO FAGIN	23/10/1995	579689177	7	5	1	12	25	62,500	312
22584358	MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA	08/08/1987	435592322	8	3	3	13	27	67,500	216
22979743	MARIA GABRIELE CHAIB JUNQUEIRA DE CARVALHO	22/04/1996	17955464	8	5	3	14	30	75,000	113
22765689	MARIA INES AMORIM DA SILVA	23/05/1967	198021975	7	1	2	12	22	55,000	529
22424202	MARIA JULIA SILVA GONCALVES	08/07/2002	587840511	8	6	2	13	29	72,500	142
22406590	MARIA JULIANE DE OLIVEIRA	01/07/1989	45768379X	6	0	1	14	21	52,500	594
22654518	MARIA LUIZA JOVEDI DE SA GLUCK	30/03/2005	603780015	8	6	2	8	24	60,000	425
22465022	MARIANA CAROLINA MATHEAZZO FERRACIN DE SENA	22/08/1982	252794540	8	6	2	12	28	70,000	186
22493662	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	13/11/2001	541684784	7	2	0	11	20	50,000	680
22667113	MARIANA GALDINO FARCONDES DOS SANTOS	10/01/1998	487549247	8	3	1	8	20	50,000	724
22444637	MARIANA LUIZA PEREIRA RUIZ	24/11/1999	576363959	9	1	1	11	22	55,000	537
22426140	MARIANA ROVERI	14/07/1980	34.054.4612	7	6	1	16	30	75,000	99
22846328	MARIANA TARCIO MASO	16/12/1982	436967042	6	5	1	8	20	50,000	735
22398899	MARIANA TEIXEIRA FEITOSA	15/12/1997	443568309	8	3	0	12	23	57,500	446
22708111	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	09/10/1991	477426487	6	5	1	10	22	55,000	568
22833501	MARIANE SANCHES GARCIA	16/03/1992	479909817	8	2	0	10	20	50,000	697
22432469	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	14/12/1987	440855661	10	6	2	16	34	85,000	30
22494049	MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS	29/04/1969	225485345	9	6	2	12	29	72,500	150
22402691	MARISA BARRETO GANDRA	08/11/1989	466036103	8	1	2	17	28	70,000	157
22424198	MARISA DOS SANTOS DANTAS	05/07/1986	41942751X	7	3	0	15	25	62,500	281
22737286	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	16/01/1985	410313634	8	7	0	12	27	62,500	226
22422463	MATHEUS CHEBLI MARCELINO	04/01/1996	457151018	7	5	1	8	21	52,500	663
22411534	MATHEUS SILVA LOPES	15/06/1995	392963814	8	5	1	12	26	65,000	263
22964657	MAURICIO MENDES DA SILVA	11/09/1979	339971344	8	2	2	18	32	80,000	55
22782796	MAXIMILIANO JORGE SALLES SALVESTRINI	11/07/1973	218866975	7	3	2	11	27	57,500	470
22691634	MAYARA CRISTINA CAMARA ARAUJO LEITE	11/04/1989	44679417X	9	1	1	11	22	55,000	536
22487050	MAYARA FORNARO AMADI	22/02/1994	405346499	8	5	1	11	25	62,500	321
22605274	MAYARA GARCIA	01/06/1993	487622364	5	2	2	15	24	60,000	348
22493611	MAYARA PAMELA SANTANA	24/09/1993	489956737	8	5	2	12	27	67,500	230
22501479	MAYCON DE MORAES COUTINHO	06/10/1992	495523252	5	3	0	12	20	50,000	673
22933433	MAYCON MARTE	13/06/2000	534541914	6	7	0	11	24	60,000	401
22971343	MEIRE HELE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1976	6729083722	7	6	1	11	25	62,500	325
22441131	MELISSA ELEN DAS CHAGAS CARDOSO	27/03/2000	589478655	9	5	3	13	30	75,000	117
22787364	MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO	10/11/1979	79160933	8	3	2	9	22	55,000	574
22983805	MICHELLE ESCARIO LOURES CARMONA	27/06/1983	9039371	10	6	1	16	33	82,500	45
22483551	MICHELLE GALANTE BRITO DE ANDRADE	15/01/1983	411681771	8	4	1	15	28	70,000	159
22764488	MIDIAN BARBOZA	02/01/1990	370429424	8	3	1	10	22	55,000	557
22595015	MILENY ALMEIDA DA SILVA	30/06/2000	573421730	8	2	0	15	25	62,500	280
22509062	MILLENE DE JESUS	09/01/2003	576245185	8	2	1	10	21	52,500	628
22439013	MIRIAM MENDONÇA LOURENCO	24/09/2001	560731346	8	2	1	11	22	55,000	540
22399046	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/1986	410618147	8	1	2	16	27	67,500	197
22977392	MIZEL FAUSTINO DA PAZ	29/05/1967	35945625X	9	4	1	15	29	72,500	125
22422056	MONIELY FERNANDES DA SILVA LEME	28/01/1995	416290542	9	6	2	12	29	72,500	152
22485090	NAATHYEL KHAEU TERRA DOS SANTOS	30/07/2001	386385269	8	4	1	11	24	60,000	394
22639918	NADIA CAROLINA GALLI	22/07/1999	552736909	7	4	2	10	23	57,500	488
22634843	NAGELA APARECIDA FLORES	25/02/1970	2441371	8	1	1	11	21	52,500	610
22926348	NAHIARA MARTINS DOS SANTOS FONSECA	21/06/1992	481247944	9	7	2	17	35	87,500	16
22521259	NALIM VIANEY GOMES	04/02/1997	59955704-7	7	0	1	14	22	55,000	520
22460438	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	25/10/1990	337313829	7	2	1	15	25	62,500	283
22412069	NATALIA CRISTINE BAIALUNA BETTI	20/12/1978	284826613	9	6	1	16	32	80,000	60
22404015	NATALIA JULIANA PONTES MACHADO	24/12/1997	379130919	5	2	2	13	22	55,000	525
22886095	NATALIA YUMI IKEDA	05/05/1986	440915405	9	6	1	17	33	82,500	41
22891536	NATALIE VELOZO DOS SANTOS MELO	03/04/1999	553925209	9	6	1	13	29	72,500	138
22464506	NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	29/05/1999	523893899	9	5	2	10	26	65,000	273
22508384	NATHALIA CAROLINE FRANKE	18/12/1996	497949015	8	3	2	14	27	67,500	209
22565361	NATHALIA SANTOS TIMPONI	16/12/2003	579454046	7	5	1	10	23	57,500	486
22985328	NATHALIE CRISTINE CASSIANO	21/03/1998	495949711	6	5	2	10	23	57,500	494
22433562	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS CORREA	09/02/1974	25249636X	6	1	2	11	20	50,000	692
22432280	NEURIZETE S L DE OLIVEIRA	07/01/1989	607338878	7	4	1	10	22	55,000	562
22791124	NICOLAS MANFRON	04/03/1996	505575899	9	7	1	12	29	72,500	149
22400346	NILCIONE MIRANDA DE FREITAS	30/12/1985	389575938	10	5	2	12	29	72,500	147
22948171	NORMA SALUSTIANO	05/08/1981	264326696	7	4	0	11	22	55,000	542
22654288	OLIVIA BENFICA DE BARROS	20/07/1964	459379044	9	6	1	8	22	55,000	586
22729518	OLGA DE SOUZA ZANIN	29/09/1992	429567307	7	3	0	10	20	50,000	701
22614117	OTAVIO AUGUSTO VANELLI CAMPOS	03/05/2001	555219240	7	0	2	11	20	50,000	684
22989896	PALOMA LOSCH AMAVIO	10/10/2001	379290625	7	3	1	12	23	57,500	454
22402888	PAMELA ALCANTARA ALVES SILVA	19/06/2001	584588434	7	7	1	9	24	60,000	419
22733990	PAOLA COUTO CASTRO FREITAS	07/03/1986	346140006	7	4	2	16	29	72,500	124
22400214	PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ	23/06/1985	43257212X	7	4	2	11	24	60,000	397
22400630	PATRICIA FERREIRA	07/07/1975	272168014	7	4	1	8	20	50,000	727
22428658	PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	14/03/1994	492587437	7	2	0	12	21	52,500	598
22998489	PATRICIA LUANA DE OLIVEIRA	11/03/1995	648150161	10	4	1	10	25	62,500	329
22423184	PATRICIA LUCIANA VERONEZ	23/01/1994	412722975	7	5	2	9	23	57,500	505
22988998	PATRICK CAETANO DE MATOS	19/07/1995	443268496	5	5	2	12	24	60,000	387
22702512	PATRICK HIROSHI KATSUHA	08/03/1991	487437779	7	5	1	12	25	62,500	311
22983864	PAULA BASSETTO FERNANDES VASQUES	24/08/1985	424554379	9	4	0	11	24	60,000	389
22686590	PAULA LEITE BASTOS DOS SANTOS	29/12/1993	49711057X	9	3	1	14	27	67,500	202
22947833	PAULO HENRIQUE GARCIA PERELLI	12/05/1988	421086683	6	5	3	14	28	70,000	170
22514015	PAULO HENRIQUE TOMAZ	28/05/1989	447119448	7	4	2	12	25	62,500	314
22460152	PAULO MAURICIO BARROS DO NASCIMENTO	06/06/1997	443606833	8	7	2	9	26	65,000	277
22487905	PAULO RICARDO MENDES	03/07/1991	485533650	9	6	1	13	29	72,500	137
22742549	PEDRO CAETANO PEREIRA	26/06/1997	52.830.8191	9	7	3	15	34	85,000	36
22512373	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	21/07/2003	549928443	7	7	1	18	34	85,000	24
22550763	PEDRO MATIAS TEIXEIRA	05/11/2002	570720187	7	3	2	11	23	57,500	473
22428550	PEDRO PIRES RODRIGUES DA SILVA	23/06/1992								

IPREJUN

22621725	RAPHAEL MENDES AIELLO	10/04/1980	330005510	9	6	0	17	32	80,000	56
22698264	RAPHAEL SOARES ALVIM	17/10/1985	13326740	8	2	2	12	24	60,000	375
22856188	RAQUEL BARBOSA	16/06/2002	625760608	6	2	1	15	24	60,000	347
22893237	RAQUEL HESS DE MENEZES	10/06/1994	412838011	7	3	2	10	22	55,000	560
22789243	REBECA CERQUEIRA MIRANDA	07/03/2001	541665662	10	4	1	10	25	62,500	334
22632450	REBECA CRISTINA FELIX	07/02/1992	479427100	6	5	1	9	21	52,500	655
22429956	REBECA MIRANDA	03/03/1993	489591589	9	4	2	12	27	67,500	222
22403442	REGIANE MARIA PANKOSKI	27/02/1973	248826803	9	3	2	10	24	60,000	406
22707000	RENAN ALVES DA SILVA	22/12/1991	486068006	6	5	1	8	20	50,000	736
22535217	RENAN FELIPE BERALDO	18/09/1995	497791195	8	7	0	7	22	55,000	591
22706100	RENAN GUSTAVO DA SILVA	24/05/1989	450052394	7	4	2	9	22	55,000	578
22400699	RENAN MARTINS ROSSI	31/08/1999	460034546	9	7	2	10	28	70,000	193
22439625	RENAN SAMUEL TASSIOTTO FORTES	23/09/1998	499833399	8	4	1	14	27	67,500	205
22556613	RENATA OLIVEIRA ANHOLON	17/09/1989	462256674	9	2	2	12	25	62,500	304
22404163	RENATA RIVELLI CALICCHIO	29/04/1980	301226891	9	2	2	11	24	60,000	391
22830340	RENATO LUIS FERREIRA	15/12/1976	27.917.536X	8	7	2	16	33	82,500	48
22661050	RENISE APARECIDA MASSA BUENO	16/09/1978	280251786	8	6	2	8	24	60,000	423
22906053	RENNAN RUIZ PEREIRA	16/12/2000	557076043	9	6	1	9	25	62,500	338
22672150	RICARDO ALVES DE ANDRADE LEAL	06/09/1987	434367187	8	7	1	7	23	57,500	517
22916699	RICARDO CESAR BERNARDO DE SOUZA	05/12/1969	204756625	8	7	2	15	32	80,000	67
22515143	RICARDO DOS SANTOS SILVA	10/04/1978	296582049	10	5	2	17	34	85,000	25
22994858	RICARDO OLAVO LORENZON	15/11/1976	187801811	8	7	2	15	32	80,000	68
22419365	RICARDO TORREAO VIANA DE MELO	17/02/1984	26689055	7	2	1	14	24	60,000	350
22783090	ROBERTA GONCALVES DE SOUSA MIRANDA	13/01/1980	284926838	9	2	1	12	24	60,000	370
22895507	ROBERTO KENHITI NAGAIZ	25/08/1959	119231342	8	6	1	10	25	62,500	278
22740155	ROBSON DANIEL SILVA MACEDO	16/08/2001	532036633	8	4	1	8	21	52,500	661
22988297	RODRIGO ANDREY GUIDO	25/05/1992	487212319	8	6	1	12	27	67,500	228
22426914	RODRIGO ANTONIO BERNI	07/07/1993	53.629.3089	9	1	1	10	21	52,500	624
22928049	RODRIGO DAVID	23/08/1993	360107783	7	5	2	9	23	57,500	504
22463259	RODRIGO GIANINI BRANDINI	16/06/1993	489363465	7	5	1	10	23	57,500	485
22750347	RODRIGO GIANNINI ARTIOLI	01/02/1980	281945822	10	7	2	17	36	90,000	10
22551751	RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS	22/09/1988	436793131	8	4	2	6	20	50,000	743
22832386	RODRIGO RAMOS DA CRUZ SOZZA	25/10/1982	34465848X	8	3	2	14	27	67,500	206
22497137	RODRIGO VIEIRA	08/12/1979	238925808	5	6	0	10	21	52,500	639
22970240	ROGERIO LUCIO BARRETO	26/12/1973	241312723	7	5	2	13	27	67,500	217
22974768	ROGERIO TUPINA DOS SANTOS	18/08/1977	290323794	8	6	1	13	28	70,000	174
22466177	ROMERO JOSE ALVES DA SILVA	30/09/1981	541660974	6	2	2	14	24	60,000	356
22656227	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	07/11/1979	300879556	7	3	3	17	30	75,000	98
22424512	ROSANA SOARES PICCOLI DO PRADO	12/05/1988	424771603	6	5	1	10	22	55,000	567
22528253	ROSEMEIRE MARTINS CECILIO NASCIMENTO	21/04/1972	22161140X	7	5	1	10	23	57,500	483
22613234	ROSIELE APARECIDA VIEIRA	18/09/1992	482143216	5	0	1	14	20	50,000	668
22551670	ROSIMIRE AVILA GUIMARAES DE PAULA	04/11/1980	332202008	7	3	2	12	24	60,000	383
22761420	RUANY CASTRO DE OLIVEIRA	17/12/1990	356162114	7	4	1	8	20	50,000	729
22959874	RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA	09/01/1967	13566319	5	4	1	15	25	62,500	285
22626239	RUBENS DOS SANTOS MARCAL	08/03/1989	458937388	8	6	2	8	24	60,000	424
22702116	SABRINA CRISTINA MARIANO REIS	12/09/1997	529702358	6	5	1	9	22	55,000	656
22750754	SAMANTHA MANGIULLO FELIPE	13/02/1983	438906135	8	4	1	12	25	62,500	307
22477594	SAMARA FREITAS DA SILVA SANTOS	14/01/1989	447769911	7	5	0	8	20	50,000	725
22520341	SAMIR DE SENA OSORIO	19/12/1990	231409483	9	7	2	14	32	80,000	71
22498257	SAMUEL ROCHA DOS SANTOS	11/06/2003	505378462	8	6	0	12	26	65,000	261
22692711	SAMYA ELIAS DE OLIVEIRA	09/10/2001	549049289	7	0	1	13	21	52,500	595
22404570	SANDRA CRISTINA SCHAFFEL	05/01/1973	221693907	6	3	1	10	20	50,000	706
22744649	SARA FRANCISCO DOS SANTOS	22/01/1993	488999571	8	4	2	9	23	57,500	502
22963618	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	217580085	9	7	2	15	33	82,500	53
22565426	SERGIO APARECIDO OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	09/04/1971	246517724	7	3	2	13	25	62,500	297
22940944	SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA	18/03/1989	448164942	5	1	3	14	23	57,500	435
22411178	SIDIA SARA LOPES RODRIGUES	13/04/1989	448917336	8	5	2	15	30	75,000	105
22685170	SIDNEI CARNEVALLI FILHO	08/11/1959	113265086	7	4	2	14	27	67,500	195
22748105	SILVANA DE MORAES	29/07/1971	227096666	6	4	2	12	24	60,000	386
22981292	SILVIA FERREIRA DIAS	01/10/1980	124738402	8	7	2	14	31	77,500	91
22418466	SIMONE CRISTINA BROZ	13/08/1974	232661509	8	5	1	11	25	62,500	318
22403426	SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA	13/12/1984	408899864	8	2	1	11	22	55,000	538
22947825	SIMONE LIMA FRANCISCO	02/05/1984	529680055	8	7	3	16	34	85,000	31
22622691	SIMONE REGINA SILVA	28/09/1978	256905149	9	5	2	17	33	82,500	42
22640282	SOLANGE BUENO DE CAMARGO	23/02/1969	228819490	7	3	2	9	21	52,500	652
22698388	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVEIRA	15/03/1968	417157073	8	4	2	12	26	65,000	264
22765409	STEPHANY MONTE HAGERS	25/07/2000	503712188	6	7	1	11	27	67,500	235
22973834	STELLA DA SILVA RISATTO	12/02/2001	59997641X	9	2	1	9	21	52,500	643
22715460	STELLA LEANDRO DEMETRIO	04/09/1993	452220324	7	1	1	12	21	52,500	601
22620729	STELLA MARIS BELUCIO DO NASCIMENTO	27/11/1975	227403307	7	3	1	11	22	55,000	544
22410660	STEPHANIE CRISTINE MARCHI	09/06/1994	407341092	6	2	2	12	22	55,000	532
22750746	STEPHANY SOARES DE ALMEIDA SILVESTRE	08/08/1933	49.329.9865	7	5	1	10	23	57,500	429
22750533	STEVE RODRIGUES MIAN	06/02/1994	494294395	8	5	1	11	25	62,500	323
22520821	SUELEN DE SOUZA VITORIA	11/08/1995	432648859	7	5	3	12	27	67,500	230
22550194	SUELI DE SOUZA	24/12/1980	45280680X	7	4	1	11	23	57,500	469
22914730	SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO	12/05/1989	46029930X	6	3	0	13	22	55,000	524
22639586	SUSANE TALITA DE ARAUJO BRUNI	14/10/1989	457530169	8	7	1	12	28	70,000	184
22655867	SUZANA MASSAE HIRAKAVA BARROS	13/11/1977	280554618	7	4	2	10	23	57,500	487
22402047	SUZE DOS REIS MATCO GONCALVES	25/03/1978	264622753	7	3	2	8	20	50,000	732
22483284	SUZI ABIGAIL SANTOS DE CARVALHO	07/04/1979	410777663	6	1	3	13	23	57,500	442
22840958	SYNARA RIOS SANTOS	11/06/1980	0699432812	9	2	3	12	26	65,000	259
22568050	TABATA DE CAMPOS SANTOS	18/07/2000	54.643.9780	7	4	1	12	24	60,000	381
22993843	TAINA GABRIELE DA MATTA FERREIRA	27/10/2001	37.938.9824	6	2	1	11	20	50,000	691
22663797	TAIS CRISTINA GRAMORELLI MAIA	18/04/1981	322123744	9	5	0	9	23	57,500	495
22561609	TAIS ELIANA TURATTO	02/12/1961	118145873	6	5	2	10	23	57,500	430
22638920	TALITA TAMIRES PAVANI	19/08/2000	52.269.1079	7	3	1	10	21	52,500	634
22786180	TAMIRES CRISTINA DA SILVA COSTA	30/12/1992	491526532	7	1	1	11	20	50,000	681
22469199	TAMIRES SARGADO DIANIN	12/01/1985	47496183X	8	2	1	13	24	60,000	360
22407804	TANIA VANESSA FRANCO DE MORAES	17/03/1978	307100619	7	4	1	9	23	57,500	467
22826084	TASSIANE YARA DA SILVA	12/11/1989	462482297	6	3	2	13	24	60,000	367
22747621	TATIANA NORONHA MORAES	26/03/1984	343271023	6	1	1	13	21	52,500	596
22431667	TATIANA RAVAGGI OLIANO	01/06/1980	277473633	9	6	2	15	32	80,000	66
22410929	TATIANE OLIVEIRA SILVA DE MARCHI	10/03/1982	33637477X	9	2	0	12	23	57,500	444
22411240	TAWANY VILLELA SANTIAGO	14/11/1996	443359180	9	3	2	13	27	67,500	213
22407570	THAIS CRISTINA ALVARENGA	23/04/1992	485475182	8	1	2	10	21	52,500	629
22403078	THAIS CRISTINA MONTEIRO	29/07/1987	434082892	8	2	1	11	22	55,000	539
22481532	THAIS DE MORAIS ADORNI DARDENNE	09/05/1986	352826277	7	2	1	13	23	57,500	438
22996788	THAIS MELO DE SOUZA MACEDO	11/05/1993	489973504	8	4	1	14	27	67,500	204
22979786	THAIS REGINA GALLI PASTRE BRUNHOLI	01/11/1982	306866717	7	3	2	9	21	52,500	654
22451897	THALITA KELLY PEREIRA DA SILVA	06/04/1997	3895701511	6	3	0	11	20	50,000	687
22608303	THALITA POLIANA SANTOS	01/03/1998	564868632	6	5	0	9	20	50,000	718
22895876	THALITA SILVA DE ALMEIDA	30/12/1996	451863343	5	1	1	13	20	50,000	670
22952187	THALITA TILGER DUQUE	27/08/1985	428046459	7	3	0	14	24	60,000	349
22615750	THAYNARA GATTOLIN TEIXEIRA	24/12/1999	563486120	8	5	0	12	25	62,500	306
22698892	THIAGO APARECIDO ALVES CARDOSO DE ALMEIDA	21/09/1988	447728167	9	7	0	15	31	77,500	80
22984330	THIAGO DOS SANTOS GAMA	14/05/1997	393111349	10	3	2	11	26	65,000	270
22459952	THIAGO DOS SANTOS MELO	18/05/1992	492236069	8	7	3	18	36	90,000	9
22983538	THIAGO PREVATTI NACHBAR	28/05/1993	36.462.9095	7	7	2	9	25	62,500	343
22406271	THIAGO RODRIGUES	16/06/1996	443813115	10	5	1	9	25	62,500	337
22486328	THOMAZ EVANGELISTA	01/07/1998	444106935	7	7	2	13	29	72,500	



IPREJUN

22456740	VANESSA REGINA COELHO	23/09/1981	336657584	6	3	0	11	20	50,000	685
22434267	ANIA CONCEA ROCHA	16/11/1979	1192181786	7	5	2	11	25	62,500	326
22417613	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	02/07/1995	598759104	6	5	1	14	26	65,000	251
22970975	VICTOR HUGO ALVARES	26/10/1996	369512108	8	6	2	15	31	77,500	84
22995382	VICTOR SOARES DOS SANTOS	11/02/2001	543858492	9	2	1	12	24	60,000	372
22562192	VINICIUS ALVES MELO	14/01/1994	417082475	9	1	2	9	21	52,500	644
22545905	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	16/11/2002	582760124	8	4	1	17	30	75,000	96
22539689	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	539664388	6	3	2	11	22	55,000	553
22682155	VINICIUS MENDES ROCHA	03/05/1998	525927839	9	2	0	11	22	55,000	535
22907530	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1985	440871037	6	1	0	16	23	57,500	431
22410317	VINICIUS SOUZA DOS ANJOS	06/01/1996	501417540	9	2	1	10	22	55,000	556
22714448	VIRGINIA COSTA DE ANDRADE	20/07/1992	502617548	8	6	0	9	23	57,500	499
22988980	VITOR PUGA SANTANA	15/07/1977	28025247X	8	4	0	13	25	62,500	293
22632417	VITORIA ANGELIN ARRUDA ROCHA	24/05/2001	553377450	8	6	1	9	24	60,000	415
22578307	VIVIANE CAMARGO SANTOS	16/05/1975	248236751	7	1	1	13	22	55,000	523
22957944	VIVIANE SANTOS CAMARGO	12/02/1985	342249290	8	5	1	14	28	70,000	165
22737065	VIVIANE ZAMBANINI	13/11/1981	336670370	8	2	2	10	22	55,000	559
22468188	WALTER FERREIRA SILVA	19/08/1975	22683654X	10	7	1	10	28	70,000	192
22430504	WELLINGTON GOMES MARINHO	16/10/1992	491816406	9	6	0	9	24	60,000	414
22743030	WELTON DOS SANTOS PALMEIRA	17/01/2003	55699095X	6	2	2	10	20	50,000	709
22415084	WESCLEY JUNQUEIRA ANDRADE	04/04/1982	493227465	8	6	1	15	30	75,000	102
22426604	WILKER ALEX DOS SANTOS	11/10/2004	567372133	7	2	2	12	23	57,500	457
22726875	WILLIAM DE OLIVEIRA	20/01/1989	417058168	8	5	2	11	26	65,000	271
22418315	YASMIN ARVANI	18/05/1995	411355855	9	2	1	9	21	52,500	642
22782923	YASMIN CAROLINE SOARES	31/03/2005	58.664.8641	8	1	2	11	22	55,000	541
22561064	YASMIN OLIVEIRA ALCANTARA	26/12/1997	495493077	6	2	2	14	24	60,000	357
22684344	ZAINE CAMPOS DA SILVA	24/08/1989	340450940	6	6	2	8	22	55,000	589
22947477	ZENEIDE ROSADO DE SOUZA	31/05/1982	424764465	8	0	1	11	20	50,000	6

002 - Assistente Técnico de Gestão (Informática) Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22428801	ADRIANO DA SILVA	11/06/1984	455820612	7	1	2	10	20	50,000	65
22423699	AIRON PASETTO	26/01/1993	490372764	6	4	2	8	20	50,000	69
22726322	ALEXANDRE DIAS DE GODOY	22/10/1977	296340777	8	1	1	10	20	50,000	63
22666621	ATILIO LAGO MARANGON	05/07/2002	391857241	8	6	1	9	24	60,000	44
22401946	AYRTON HIDEO HASEGAWA	24/10/1977	224378806	8	5	3	12	28	70,000	23
22638121	BEATRIZ BARBOSA SANTOS	24/11/2002	54.643.1835	7	3	3	10	23	57,500	47
22908323	CAIO GABRIEL FREITAS SAVAZI	10/05/2000	5390388X	7	5	2	8	22	55,000	55
22654640	CAIO SOARES FOES	13/03/1996	45.593.3169	7	4	2	14	27	67,500	28
22540130	CAIO YUJI IWAMOTO	29/10/1991	48464879	9	6	1	8	24	60,000	45
22975845	CARLOS EDUARDO BRANDINI ALVES	12/12/1984	330033578	8	3	1	17	29	72,500	11
22614400	CHARLES GIOVANI SILVA MIRANDA	17/07/1977	282719787	6	4	1	16	27	67,500	26
23000562	CLAUDINEI BENEDITO ASTORGA PRIMO	02/10/1980	335949101	9	4	2	6	21	52,500	60
22556281	DAVI DE GODOY FERREIRA	06/10/2002	520334462	8	6	2	10	26	65,000	37
22933921	DAVID PUPO DA SILVA	24/02/2000	500734173	8	7	1	12	28	70,000	21
22677925	DENILSON RABELO RUIZ	14/11/1988	450080878	6	2	1	11	20	50,000	62
22400281	DIEGO FAGUNDES	22/06/1983	400714012	8	4	0	14	26	65,000	32
22416277	DIEGO MARINHO RODRIGUES	21/09/1984	340556377	4	2	2	12	20	50,000	61
22527346	DOUGLAS OGATA BEZUTTI	11/05/1997	386628509	8	7	2	11	28	70,000	24
22509623	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	34053607X	8	7	1	14	30	75,000	7
22744827	ERICKSON ANTUNES DA SILVA	28/03/1985	202982767	8	2	2	16	28	70,000	17
22532137	ESTEVAO LUIZ VICAKAS	19/02/1996	52669760X	8	6	0	15	29	72,500	13
22402900	EVERTON JUVENAL DA LUZ	19/08/1991	481337283	9	4	1	11	25	62,500	39
22447474	EWERTON ZAMBELLI PONTES	14/05/1991	35889368X	9	5	0	10	24	60,000	43
22475001	FABIO DE QUEIROZ SANCHES	21/08/1993	492345132	8	4	2	8	22	55,000	54
22893377	FELIPE ROCHA BORELLI	20/01/1985	459852322	10	6	3	15	34	85,000	2
22405887	FLAVIO APARECIDO NASCIMENTO DE SOUZA	10/02/1993	507456786	7	5	1	14	27	67,500	27
22545360	FLAVIO CAMARGO CUSTODIO	24/06/1975	6287123	7	6	2	11	26	65,000	35
22407014	GABRIEL AMORIM BATTALINI	09/05/2000	520469768	8	6	2	12	28	70,000	22
22413316	GABRIEL EPPRECHT DE ARAUJO	14/04/2005	673913363	8	2	1	9	20	50,000	66
22959882	GABRIEL MESSIH MANOUKIAN COSTA MORETTO	26/12/2003	503849443	7	4	0	9	20	50,000	68
22996869	IVO DA PAZ LOPES	12/10/1985	321984474	8	7	2	15	32	80,000	3
22418595	JESSE GONCALVES DIAS	25/04/1986	410111703	8	7	2	13	30	75,000	9
22431845	JESSICA DE SOUZA FERREIRA	25/03/1993	344541565	5	2	0	14	21	52,500	56
22588832	JOAO MARCOS RODRIGUES	15/02/2000	36912804X	5	3	1	12	21	52,500	57
22534067	JOAO PEDRO DAMACENO BATISTA	21/04/2004	567988387	8	5	1	13	27	67,500	30
22860142	JONATHAN HENRIQUE GALDINO DA SILVA	01/01/1996	40574965X	6	4	0	11	21	52,500	58
22831959	KARINE CARVALHO ROCHA	07/04/1994	43857025X	9	6	2	12	29	72,500	15
22537066	KAROLINE HIKARI YAMAMOTO	13/08/2001	543746410	8	4	1	9	22	55,000	52
22869840	KEVIN MARTINS LACERDA	11/04/1991	15983450	8	5	2	13	28	70,000	20
22673776	LEONARDO DANIEL MARCONDES DE MORAES	23/11/1998	394297854	6	6	1	14	27	67,500	29
22731695	LEONARDO MEDEIROS DE ARAUJO	09/04/1998	522698827	8	7	3	12	30	75,000	10
22415335	LEONARDO TEODORO DE GODOI	03/06/2003	547575245	7	4	0	13	24	60,000	42
22425080	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	20/04/1983	439379489	7	5	2	13	27	67,500	31
22403248	LUAN DE ARAUJO VIEIRA	11/12/2002	582199657	10	3	1	12	26	65,000	34
22573194	LUAN INDIANO BARRETO	04/12/1999	540630354	6	5	1	10	22	55,000	51
22450769	LUCAS MATHEUS IASSIA	11/03/2000	536302054	7	4	0	9	20	50,000	67
23000473	LUIS ANTONIO BUENO	05/06/1982	417845601	6	7	1	17	31	77,500	4
22409866	MARCELO NARVAES GARCIA	07/01/1979	220579568	7	7	1	16	31	77,500	5
22469320	MARCOS ANDRE DA LUZ CARDOSO	07/04/1976	609403631	8	1	1	17	27	67,500	25
22399062	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	29/03/1982	342259155	6	5	2	15	28	70,000	19
22532412	MAXSUEL JEFFERSON GALLO	21/01/1992	485074436	7	3	0	10	20	50,000	64
22639284	MURILO PACHECO BONASSI	06/04/1994	406583122	7	4	0	13	24	60,000	41
22450840	MURYLO ROQUE TRISTAO	09/08/2002	558919627	8	4	1	9	22	55,000	53
22563741	RIENATO DE CASTRO JOSE	14/01/1982	28916693	7	7	4	12	36	90,000	1
22432191	ROBERTO PEREIRA GOMES	02/08/1961	13946682	9	7	1	17	36	90,000	11
22400648	ROBSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/05/2000	57717907X	6	7	0	16	29	72,500	12
22463119	RODINEI CALEGARI GIACOMINI	04/10/1990	471562907	8	2	1	14	25	62,500	38
22959734	ROGERIO SILVA FRANCISCO	26/10/1994	455016823	9	6	2	12	29	72,500	16
22742700	ROMULO HENRIQUE CASTELLUBER BASTOS	05/04/1988	405072788	7	6	2	14	29	72,500	14
22579907	STEINER GEORGE DOS SANTOS	07/05/1991	474057598	9	4	0	13	26	65,000	33
22992227	TAINA BETIOL FERREIRA	28/01/1992	479790516	9	4	1	11	25	62,500	40
22956514	THIAGO CARRERE	24/02/1985	417198309	8	4	1	15	28	70,000	18
22409769	VINICIUS EDUARDO ROVERI	06/02/2004	55.659.9275	7	5	0	10	22	55,000	50
22984003	VITOR FRANCISCO JAQUETO	24/01/1984	30503036X	8	6	2	10	26	65,000	36
22683607	VIVIANE AUGUSTO DA SILVA	20/09/1990	471781666	8	7	1	14	30	75,000	8
22604731	WAGNER ALVES BERNARDES	29/10/1990	47271580X	6	2	0	14	22	55,000	48
22742719	WELLINGTON APARECIDO DA LUZ	14/11/1984	410113967	6	4	2	11	23	57,500	46
22543287	WILLIAM ALVES DA CUNHA	12/03/1989	44779324X	6	4	1	10	21	52,500	59
22742387	WILLIAM RICARDO ROMAO	26/07/1983	337324517	6	3	1	12	22	55,000	4

003 - Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22661018	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	05/03/1989	446793243	6	4	1	2	14,00	27	54,000	187
22493395	ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE	02/06/1979	565912616	5	4	3	4	16,00	32	64,000	131
22956166	AIRTON SINHEI ISIARA	30/10/1988	410715025	8	7	2	5	17,00	39	78,000	52
22955399	ALAN PIEVE DE CASTRO	08/09/1981	10.371820	8	6	2	4	12,00	32	67,000	141
22480110	ALESSANDRA MELO LIMA	25/03/1985	405531254	8	6	2	2	8,00	26	52,000	210
22563695	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	23/11/1979	326430696	8	6	3	4	16,00	37	74,000	79
22482253	ALINE MAYRA DA SILVA	25/06/1989	449461452	9	7	3	5	18,00	42	84,000	25
22797041	ALLISON DE ARAUJO SILVA	07/03/1990	246970123	8	5	1	3	18,00	35	70,000	94
22516786	AMARILDO NUNES LOPES	11/02/1973	M 6.193.384	9	6	2	5	18,00	40	80,000	36
22703225	ANA CAROLINA MARION SANTOS	28/01/1983	340734012	6	6	2	3	13,00	30	60,000	156



IPREJUN

22618317	ANGELA OLIVEIRA SA	27/09/1976	0795879334	8	3	3	2	17,00	33	66,000	118
22405950	ANGELO ILLDEFONSO DE PAIVA	23/11/1989	44119694X	8	4	2	2	20,00	36	72,000	83
22737561	ANNE KAROLINE ALVES PAIVA	07/06/1996	389280239	10	3	2	4	10,00	29	58,000	169
22870695	ANTONIO CARLOS DAVOLOS JUNIOR	16/11/1970	199230353	9	6	2	4	17,00	38	76,000	61
22947132	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO	25/03/1963	065735029	9	4	2	1	21,00	37	74,000	70
22598189	ANTONIO DONIZETI CACHIOLO	07/02/1971	203479221	8	7	3	4	16,00	38	76,000	65
22748040	APARECIDA CINTIA JUCA LIMA	30/06/1981	273916853	6	6	2	3	9,00	26	52,000	209
22972498	AQUILA VIEIRA DOS SANTOS	20/10/1992	486075837	6	5	3	3	17,00	34	68,000	107
22972650	AYME ODA SAITO	27/03/1992	413826533	10	7	3	5	22,00	47	94,000	3
22427597	BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA	30/05/1990	468487797	8	3	3	4	7,00	25	50,000	228
22422013	BEATRIZ MENDES DA SILVA	08/09/1989	461705497	8	7	3	3	9,00	30	60,000	162
22463887	BENICIO COTARDO ROBAINA JUNIOR	24/08/1984	204906739	6	4	3	3	16,00	32	64,000	129
22750444	BIANCA FERMINO SERTORI	26/12/1995	408313328	9	6	2	3	7,00	27	54,000	198
22884599	BIANCA PERAL PEREIRA	31/03/1984	333269780	8	6	1	4	7,00	26	52,000	212
22404139	BRUNA DOS SANTOS OLINO	27/07/1992	482330715	10	4	2	3	13,00	32	64,000	136
22464700	BRUNO FERNANDES MESQUITA	10/09/1984	32881303	9	7	3	3	7,00	29	58,000	179
22429395	BRUNO FERREIRA DA CUNHA	12/12/1980	271506386	5	5	2	5	12,00	29	58,000	166
22658220	BRUNO LEME FERREIRA DA SILVA	11/08/1989	445930020	7	6	3	5	8,00	29	58,000	178
22903569	BRUNO RICHELLE DIONISIO	29/08/1986	543107474	7	5	3	4	16,00	35	70,000	98
22710345	CAMILA BASTOS SOUZA	30/01/1990	46723842X	8	6	2	5	12,00	33	66,000	126
22477780	CANDIDA FERNANDA SAMPAIO MATTOS	03/05/1968	178114340	9	5	1	4	8,00	27	54,000	195
22400818	CARINE DE SOUSA FAGUNDES	09/12/1994	400266349	9	6	2	4	18,00	39	78,000	45
22656642	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	02/03/1987	351881323	8	6	2	2	14,00	32	64,000	132
22412484	CARLOS CESAR GONCALVES DE MORAES	19/08/1981	432955484	9	7	3	5	14,00	38	76,000	67
22690921	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	16/07/1974	86582731	7	7	2	5	18,00	39	76,000	46
22920412	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE REZENDE	03/05/1979	303837688	9	7	1	4	4,00	25	50,000	232
22498865	CAROLINA DE MOURA TRINDADE	29/12/1990	294569005	9	7	3	5	21,00	45	90,000	9
22485465	CELSO MASSAO NAKANO	24/03/1976	231966593	9	7	3	5	22,00	46	92,000	5
22409971	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	09/06/1983	401996876	10	5	3	5	21,00	44	88,000	10
22528822	DANIEL CLAUDINO	18/08/1987	451262463	8	7	2	5	14,00	36	72,000	92
22434500	DANIEL LEANDRO BOCCARDO	03/11/1978	290521592	6	3	3	2	12,00	26	52,000	204
22420258	DANIEL TADEU RODRIGUES BUENO	08/12/1983	295908270	6	6	3	5	18,00	38	76,000	60
22567577	DANIELA DE SOUZA BRITO	30/06/1979	304293349	9	6	2	2	19,00	38	76,000	56
22640622	DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	19/07/1990	8166920	9	6	2	3	18,00	38	76,000	58
22447989	DANILA LOURENCO LARIOS	07/01/1986	419952810	9	2	2	5	7,00	25	50,000	227
22986740	DARUAN JARBAS GRACIO SOARES	03/08/1972	25067483X	8	7	3	2	18,00	38	76,000	59
22926470	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1962	171965851	7	6	3	5	17,00	38	76,000	62
22550488	DENISE FERREIRA FERRAZ	19/01/1987	407119504	8	7	2	5	14,00	36	72,000	91
22400982	DIEGO ALBERT ZANATTO	21/07/1983	40454776X	8	7	3	5	22,00	45	90,000	7
22940553	DIEGO FRANCO DE OLIVEIRA	07/07/1981	34055709	9	7	3	5	13,00	37	74,000	82
22812610	DIMAS DE BARROS COBRA	26/07/1955	96572243	9	7	2	2	9,00	29	58,000	163
22460233	DIOGO NUNES PEREIRA	16/01/1985	34532884	7	5	2	5	17,00	36	72,000	88
22438335	EDER CLAUBER DOS SANTOS DOS ANJOS	20/08/1981	299634978	7	4	3	3	9,00	26	52,000	208
22634851	EDNA WOJCIECHOWSKI	15/07/1965	163173837	9	5	2	5	12,00	35	70,000	103
22401040	EDNILCE BARBOSA RODRIGUES	02/07/1981	294530162	5	2	3	3	14,00	26	52,000	201
22487149	ELCIO EIDI ITIDA	04/01/1970	8286051	7	7	1	4	9,00	26	52,000	207
22674349	ELIANE UTRABO CAMACHO	17/11/1986	434950051	8	7	3	5	20,00	43	86,000	14
22919457	ELISVANILDES DE SOUSA MOURA	13/08/1987	426787262	7	7	2	4	14,00	34	68,000	111
22682830	ERASMO BARRIOS PERES	27/05/1961	73698325	8	5	3	3	21,00	40	80,000	32
22528326	ERICA ZACCARIA NADALIN	17/05/1984	435407442	8	3	1	5	8,00	25	50,000	224
22485740	ERIVELTO DA SILVA ARAUJO	07/06/1984	647209196	9	5	3	3	19,00	39	78,000	42
22631046	ERNANI SALES DE MEDEIROS	02/02/1962	109240686	10	5	3	4	17,00	37	74,000	69
22496521	ESTELA DE LAIA GONCALVES	06/11/1993	489782383	8	6	2	3	18,00	39	78,000	44
22414991	EUDES DE ALCANTARA GALDINO	19/07/1986	2899821	7	2	2	4	13,00	28	56,000	182
22844201	EVA MARILINA BLANCO ROBLEDO	07/04/1987	384948728	7	6	2	3	17,00	35	70,000	96
22582690	EVERTON RODRIGO BRAIS	23/12/1990	471084475	9	7	2	5	19,00	42	84,000	21
22460101	FABIANA SOARES SILVA MACEDO	04/04/1981	352270792	10	7	3	5	13,00	38	76,000	68
22803157	FABIO CHAVES DO COUTO E SILVA NETO	13/12/1981	MG 2 993481	9	4	2	4	9,00	28	56,000	183
22631348	FABIO HENRIQUE GREGORIO RAMOS	02/12/2000	382103580	8	6	2	2	18,00	36	72,000	85
22415610	FABIO LUIZ HONDA	05/12/1974	336882018	6	4	3	5	14,00	32	64,000	135
22400710	FELIPE GRAVENA DIAS	09/09/1988	238624188	10	4	2	5	11,00	32	64,000	144
22655050	FELIPE RAMIRES MIGUEL	02/05/1990	467011412	9	7	2	2	17,00	37	74,000	75
22531190	FERNANDO ZIOLI FERNANDES	14/07/1968	065228413	6	7	3	4	10,00	30	60,000	160
22999655	FLAVIA FERREIRA DE MELO	10/09/1987	410078992	9	6	2	3	12,00	32	64,000	139
22462988	FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA	12/11/1976	263350915	10	7	3	5	17,00	42	84,000	27
22520368	FLAVIO SPILER MANTOVANI	31/03/1971	20.214.5852	9	3	2	3	9,00	26	52,000	206
22435349	FRANK DOS SANTOS GONCALVES	12/11/1992	542726634	10	7	3	2	15,00	37	74,000	80
22989480	FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA	07/08/1983	40 770 0298	10	6	3	4	17,00	40	80,000	38
22896481	GABRIEL DIAS DE BARROS	01/06/1988	409891861	6	5	3	3	18,00	35	70,000	95
22801910	GABRIEL GIMENES LEME	11/05/1990	466372553	8	5	2	5	13,00	33	66,000	123
22463283	GABRIEL LIMA CUQUI	25/01/1993	490429178	9	7	2	4	12,00	34	68,000	114
22740562	GABRIELA CRISTINA TERRABUJO GONCALVES	10/03/1994	370598891	8	6	1	3	16,00	34	68,000	108
22500367	GABRIELA DE SOUZA GACHET	26/07/1990	476353580	8	5	1	4	11,00	29	58,000	167
22443789	GABRIELA LUIZA HRUSCHKA	28/04/1988	447841397	7	7	3	5	10,00	32	64,000	149
22820680	GABRIELA RODRIGUES DA MOTA	28/05/1996	417547316	7	7	2	4	13,00	33	66,000	125
22763449	GABRIELLA PONCE NIIMOTO	07/03/1997	393542762	9	7	3	1	18,00	38	76,000	57
22971025	GIANCARLO VILLANO BOTTINI	12/06/1996	434880437	9	7	3	4	13,00	36	72,000	93
22555196	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI	12/06/1970	205317145	7	5	2	5	6,00	25	50,000	230
22413847	GISELE GURGEL INACIO	20/04/1984	307469591	7	4	3	3	17,00	34	68,000	105
22516751	GLAUCIA DANIELA SISTI LOURENCO	14/01/1972	205298199	8	4	1	3	9,00	25	50,000	221
22427244	GRACIANO SIMOES OIKAWA	16/06/1975	261584911	8	6	3	4	16,00	37	74,000	78
22680594	GUILHERME BRUZZON	16/10/1991	487438152	9	5	3	4	5,00	26	52,000	214
22554289	GUILHERME DA SILVA JENUINO	12/09/1998	507449952	9	7	2	5	8,00	31	62,000	152
22638342	GUILHERMINA FOLLEDO	07/06/1975	397205405	7	5	3	4	10,00	29	58,000	172
22404031	GUSTAVO DE SENA BRAZOLIM	24/10/1983	345390386	7	6	2	5	8,00	28	56,000	185
22490965	HELIO MINORU OMURA	01/11/1966	128801165	7	5	3	4	10,00	29	58,000	171
22466215	HENRIQUE DAMMROSE FRANCISCHELLI	06/02/1998	56558126-0	8	7	3	1	10,00	29	58,000	170
22645993	HENRIQUE HUNG	03/04/1988	33231557X	8	7	3	2	11,00	32	64,000	145
22444580	HERNANI TADEU MARQUES TINOCO	28/05/1969	17770703	6	7	3	5	19,00	40	80,000	34
22952810	HUDELE FABRICIO DA SILVA	07/04/1976	262709430	6	2	2	2	13,00	25	50,000	218
22744169	HUMBERTO BIFOLCO	22/02/1988	402084408	9	7	2	4	19,00	41	82,000	30
22598065	IRACEMA LIE NAGAO	07/04/1971	179738392	8	7	2	4	15,00	36	72,000	89
22413545	ISABEL CAMILO DE SOUZA	04/09/1971	250942276	8	3	2	2	12,00	27	54,000	189
22641351	IZABELLA DE ALMEIDA RIBEIRO	24/12/1985	459553410	10	7	3	5	22,00	47	94,000	2
22486577	JACINTO ANTONIO CAUBO	03/11/1972	220588958	6	4	2	4	13,00	29	58,000	164
22584226	JAQUELINE LETICIA SANTOS CARDOSO	18/08/1986	431445369	6	3	2	3	14,00	28	56,000	181
22483209	JEFFERSON PAULO DOS SANTOS PRATES	13/11/1978	303424345	10	7	2	2	18,00	39	78,000	43
22909516	JEMMY LEE ELIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	27/10/1987	441551956	6	4	3	3	16,00	32	64,000	130
22633359	JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS	14/03/1985	45355135X	6	6	1	3	9,00	25	50,000	223
22732110	JESSICA DA SILVA MARTINS	07/11/1991	480523460	7	6	3	5	11,00	32	64,000	146
22459413	JHONY BATISTA CORREA	08/01/1994	17466153	8	7	3	4	17,00	39	78,000	



IPREJUN

22679413	LUCAS AQUINO OLIVEIRA	06/09/1995	439136349	10	7	2	5	18,00	42	84,000	23
22581986	LUCAS ANTONIO DE GOMES	02/01/1985	26113987	10	7	3	4	11,00	35	70,000	104
22662103	LUCAS GOMES DO MONTE DITANO	25/01/1990	467625987	8	7	2	3	12,00	32	64,000	140
22875948	LUCIANO STEFANO CORTE	11/03/1976	24.836.2525	9	7	2	3	19,00	40	80,000	33
22588272	LUIS CARLOS SOARES CHRIGUER	03/08/1968	17008639	9	7	1	3	12,00	32	64,000	138
22514686	LUIZ EDUARDO GOUVEA	27/08/1967	173682455	6	4	2	2	13,00	27	54,000	188
22571922	LUIZ FELIPE DA SILVA MELLO	04/04/1990	2007009083837	10	6	3	5	18,00	42	84,000	24
22436715	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA	20/04/1996	499189048	8	7	3	3	5,00	26	52,000	215
22401563	LUIZA LIMA DE SA	15/07/1988	2411445	8	7	2	5	11,00	33	66,000	127
22485597	LYDIA DE OLIVEIRA REIS	20/01/1984	584977669	10	7	3	5	22,00	47	94,000	1
22420185	MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA	05/04/1984	419528192	8	7	3	4	12,00	34	68,000	115
22895850	MARA CRISTINA BARDI	27/02/1967	186919645	10	6	3	3	13,00	35	70,000	101
22858571	MARCEL IOSHITO HIGUCHI	28/12/1982	342949615	8	7	3	2	15,00	35	70,000	99
22466975	MARCELA RIBEIRA DOS SANTOS ROCHA	24/09/1981	32213481X	7	3	2	1	12,00	25	50,000	219
22400494	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	02/06/1987	410818008	9	7	3	3	17,00	39	78,000	50
22573925	MARCIA NUNES KOBATA VANI	14/01/1975	267188638	8	6	3	3	9,00	29	58,000	176
22902589	MARCIO DE CARVALHO COSTA	17/04/1975	300124946	8	7	2	4	9,00	30	60,000	161
22466398	MARCOS ROGERIO FREGATE BARALDI	25/07/1972	21643984X	5	2	3	3	13,00	26	52,000	203
22460055	MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO	09/03/1971	199243165	6	4	2	3	18,00	33	66,000	117
22589210	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	363152751	10	6	2	4	17,00	39	78,000	49
22959578	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS	11/03/1996	412083012	9	7	1	5	16,00	38	76,000	63
22948770	MARIANA CARVALHO VIDAL	23/01/1989	M411215383	10	6	2	5	9,00	32	64,000	150
22485600	MARIANA FERREIRA DOS REIS LUZ	24/05/1987	15928532687	8	7	3	4	17,00	42	84,000	148
22752528	MARIANA PEREIRA GONCALVES ROSA LOPES ALVES	29/09/1991	60 008 2519	9	7	3	3	18,00	40	80,000	35
22719296	MARIO ROSA DA SILVA JUNIOR	28/08/1978	117049437	10	7	3	5	21,00	46	92,000	6
22424350	MARLENE SALMASO DA SILVA	05/08/1958	96595905	7	6	3	4	5,00	25	50,000	217
22786058	MATHEUS BIZINOTTO	07/06/1994	404359942	10	6	3	5	22,00	46	92,000	4
22400389	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	23/04/1991	476612548	8	7	3	5	19,00	42	84,000	22
22497358	MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA	23/04/1999	369217949	8	6	1	4	14,00	33	66,000	121
22411216	MICHAEL DOUGLAS FIGUEREDO CAVALCANTE SOUSA	05/06/1995	53.012.2340	6	7	2	3	8,00	26	52,000	211
22455795	MIRIAM LIU	01/11/1981	327917921	10	7	3	4	21,00	45	90,000	8
22616535	MONICA CRISTINA DE BRITTO SCAGLIONE	15/02/1966	172167668	10	7	2	3	20,00	42	84,000	18
22463747	MOSES FIUZA GARCEZ JUNIOR	08/01/1985	204085948	9	4	2	5	7,00	41	82,000	29
22485058	NAATHYEL KHAUF TERRA DOS SANTOS	30/07/2001	386385269	6	6	1	5	21,00	25	50,000	229
22503218	NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA	02/01/1982	11773205	8	7	2	5	16,00	38	76,000	66
22539964	NATALIA RAMOS CHAVIM	26/04/1985	409651758	7	4	3	2	10,00	26	52,000	205
22700323	NATALIA TEODORO DA SILVA	25/12/1983	408681421	8	6	3	5	21,00	43	86,000	13
22698582	NILTON DARDIS JUNIOR	26/03/1992	481151576	9	6	2	5	10,00	32	64,000	147
22983198	ODARA CRISTHIAN FELIX VOLANTE	31/07/1987	9.204.775-00	7	4	3	3	10,00	27	54,000	193
22742115	PABLO JOSE RODRIGUES AGUILAR	10/08/1987	441501576	10	4	3	4	16,00	37	74,000	77
22462724	PATRICIA GOMES DE MORAES	04/06/1985	28.420.0128	7	6	3	4	12,00	32	64,000	143
22588262	PATRICIA HIKARU SAGAWA	21/01/1992	485594456	9	5	3	3	17,00	35	70,000	97
22456376	PATRICIA TASSI RICARDO	24/09/1985	437334697	9	7	3	4	17,00	40	80,000	39
22494537	PAULA MARIA BIANCARDI PICOLLI	19/12/1978	237855045	10	7	3	5	17,00	42	84,000	28
22404180	PAULO CESAR REIS DE HOLANDA	02/04/1985	344882731	6	3	2	14,00	28	56,000	180	
22689486	PAULO PROENCA BONILHA	12/08/1991	476020396	9	7	3	4	17,00	40	80,000	40
22520139	PEDRO NABA	02/06/1978	289823468	9	3	2	4	9,00	27	54,000	194
22521232	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	27/01/1990	333960865	10	4	1	5	11,00	31	62,000	151
22410015	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	27/04/1986	337495518	8	6	3	2	11,00	30	60,000	159
22745815	RAFAEL AROSA PROL OTERO	22/01/1990	466998429	10	7	1	4	12,00	34	68,000	113
22417338	RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	30/09/1986	342767781	7	7	3	5	12,00	34	68,000	116
22456007	RAFAEL BORGES MARCELINO	10/05/1996	42255215X	8	4	3	4	8,00	27	54,000	197
22742360	RAFAEL DE MOURA MARERA	29/12/1992	494204680	10	6	1	1	19,00	37	74,000	72
22770127	RAFAEL LIMA SATO	27/09/1986	388374226	7	7	1	5	15,00	35	70,000	100
22532625	RAPHAEL FREIRE SANTOS	09/03/1991	473439967	9	6	3	5	17,00	40	80,000	41
22422137	REGIS SEIDI ISOMURA	06/11/1979	287120600	7	5	2	4	14,00	32	64,000	133
22493263	RENATA FERREIRA DA SILVA	03/06/1989	460151514	7	7	2	4	6,00	26	52,000	213
22952080	RENATA GRAZIELA MARCSULA	04/02/1989	16394542	9	3	2	5	13,00	32	64,000	137
22685154	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	23/08/1981	335011524	10	6	2	3	16,00	37	74,000	76
22401067	ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS	29/12/1984	424232070	10	3	2	5	8,00	28	56,000	184
22988262	RODRIGO CAMELO DA SILVA	21/07/1989	343646396	10	7	3	2	17,00	39	78,000	46
22534966	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/05/1971	21081737	9	7	3	4	16,00	30	60,000	128
22654178	ROGERIO CAMPOS	29/03/1983	352788343	8	5	1	1	12,00	30	60,000	157
22400249	ROGERIO SOUSA DANTAS	27/02/1979	294084629	9	5	3	5	20,00	42	84,000	20
22516883	ROGERIO TADEU BARBOSA ROMANO	07/06/1966	153992542	9	7	3	5	13,00	37	74,000	81
22467998	RONEL JOSE DA SILVA	01/07/1976	3808162833	9	7	3	3	14,00	36	72,000	90
22518002	RONEL MORAES DA SILVA	27/12/1986	219846633	7	5	2	4	12,00	30	60,000	158
22404082	SERGIO ROBERTO SIMAO JUNIOR	20/08/1985	341984966	6	5	3	4	16,00	34	68,000	109
22990690	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	28/01/1983	40720054-X	10	1	3	2	22,00	38	76,000	55
22927085	SIDINEI ALBERTO DOS SANTOS	24/10/1969	19118908	9	6	3	2	5,00	25	50,000	231
22407081	SILVIO SANTOS RODRIGUES	03/07/1974	238402009	9	2	3	4	18,00	36	72,000	84
22418431	THAIS TOFOLI DA SILVA	10/11/1994	425859629	6	6	2	5	10,00	29	58,000	174
22669728	THIAGO DE MELO SANTOS	07/03/1982	2003001029228	8	4	2	2	9,00	25	50,000	222
22407693	THIAGO MEIRELES GONCALVES	07/03/1988	439122533	10	7	2	3	21,00	43	86,000	11
22463704	TIAGO DUNI CERQUEIRA	26/03/1991	473311926	7	4	2	3	14,00	30	60,000	155
22429565	TIAGO RIBEIRO DA SILVA SOUZA	01/06/1986	33222841	9	6	2	5	13,00	35	70,000	102
22504753	VANESSA DA CUNHA FANTOZZI	27/02/1991	471101163	7	3	1	5	11,00	27	54,000	191
22457186	VANESSA DA SILVA COLODRO	11/12/1984	479067715	9	7	2	3	13,00	34	68,000	112
22484035	VICTOR MARTINS LOBO	07/11/1986	539494471	10	7	3	5	18,00	43	86,000	16
22745190	VINICIUS FERRAZ SIQUEIRA	27/02/1979	294300508	7	3	2	5	8,00	25	50,000	226
22403116	VINICIUS FERREIRA LEGAT	19/06/1976	247910703	8	7	2	5	21,00	43	86,000	12
22399780	VINICIUS MILOCH DE LIMA	08/06/1984	440837959	9	6	2	3	22,00	42	84,000	17
22888713	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	23/12/1983	0117347757	7	4	2	3	11,00	27	54,000	190
22662316	VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS	31/08/1991	33224521	6	5	3	2	11,00	27	54,000	192

004 - Assistente Social
Classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cls
22907394	ADEMARA MULATO GOMES	24/05/1966	217353873	7	2	2	1	20,00	32	64,000	25
22625364	ADRIANA DA SILVA LAGES	07/02/1980	2 636 205	5	2	2	2	15,00	26	52,000	83
22562222	ADRIANA ROSSI DA COSTA CAETANO	25/01/1977	306863418	9	1	3	3	17,00	33	66,000	23
22445838	ALINE APARECIDA RODRIGUES	12/01/1978	306254281	5	3	2	3	18,00	31	62,000	31
22946993	ALINE DE SOUZA GUIMARAES	02/10/1997	381556499	5	0	2	2	18,00	27	54,000	67
22811702	ANA MARIA DE SOUZA PAGANINI	13/05/1980	34003709X	7	1	1	3	16,00	28	56,000	61
22729275	ANDREA SOUZA RIBEIRO	16/04/1990	467586615	4	2	2	2	18,00	28	56,000	58
22517332	ARETHA BIMBATI	02/12/1979	302543314	4	1	2	4	17,00	28	56,000	59
22958568	BARBARA DA SILVA EVANGELISTA	03/11/1997	38234275-6	4	3	2	4	17,00	30	60,000	40
22949070	BARBARA TEODORO PINTO	18/09/1993	489777078	9	2	1	4	12,00	28	56,000	65
22741046	BRUNA AMBROZIN MARTINS	13/03/1990	484626213	6	2	2	2	15,00	27	54,000	74
22517790	CAMILA DE MILAN PINACO	02/08/1998	532302394	8	3	1	2	21,00	35	70,000	14
22502653	CARLA MOTA NUNES	12/09/1996	372417528	4	1	2	4	15,00	26	52,000	84
22402594	CAROLINE GREGIO SANTOS	07/04/1999	399444439	6	1	2	5	16,00	30	60,000	44
22955704	CHRISTIANE SHOIH SATO	24/10/1980	58833173	6	2	3	2	18,00	31	62,000	30
22915770	CLAUDIA VIANA										



IPREJUN

22661425	JULIANA ANTONIOL DOS SANTOS	08/07/1983	330005017	10	3	1	5	20,00	39	78,000	3
22423788	JULIANA TAMBALO FLORIDO	25/11/1980	33289079X	7	3	2	2	17,00	31	62,000	33
22412530	KETLYN NEVES ABREU	25/05/1996	412233654	7	4	2	5	13,00	31	62,000	37
22881387	LEONARDO AFFONSO	14/07/1982	296911859	7	6	1	5	15,00	34	68,000	19
22447970	LETICIA DA SILVA	04/04/1994	356882548	5	1	1	2	16,00	25	50,000	87
22677747	LETICIA DE LIMA SILVA	22/05/1995	428473982	7	3	2	3	14,00	29	58,000	54
22788336	LUCAS CAVALCANTI RIBEIRO	02/09/1996	498795044	7	1	2	3	16,00	29	58,000	52
22555498	LUCIENE DO NASCIMENTO	25/06/1977	275917800	5	1	2	1	19,00	28	56,000	55
22991441	LUCILENE DOS SANTOS BARROS SILVA	26/09/1983	359009499	5	1	2	3	16,00	27	54,000	71
22404147	MARCIA LIMA PEREIRA	06/06/1981	423211924	6	1	3	3	15,00	28	56,000	63
22952438	MARIA ADRIANA FERREIRA AVELINO	08/02/1982	346489015	6	1	1	3	20,00	31	62,000	27
23000376	MARIA APARECIDA ALVES CALDEIRA	10/11/1973	60.917.1471	7	2	1	5	17,00	32	64,000	26
22951830	MARIA APARECIDA CAETANO PACHECO	18/11/1979	267885076	6	1	2	2	14,00	25	50,000	89
22428062	MARIA APARECIDA FLORENTINO DE LIMA	24/02/1983	414242385	5	2	2	4	18,00	31	62,000	32
22706739	MARIA MARCELA ARVIGO PIRES DE CASTRO	22/12/1981	43.375.1940	4	2	2	3	19,00	30	60,000	38
22960074	MARIANA CAROLINE DA SILVA PINTO	31/05/1995	489099014	6	1	2	1	16,00	26	52,000	79
22605878	MARILIA GABRIELA FONSECA GOMES	03/10/1984	648442123	8	1	2	1	15,00	27	54,000	73
22460187	MARLA APARECIDA DA SILVA	25/02/1977	277195792	9	4	3	3	17,00	36	72,000	11
22404740	MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	26/09/1994	403467755	9	3	3	2	16,00	33	66,000	24
22689869	MICHELLY FEITOSA RODRIGUES	16/12/1981	4004879	4	4	3	3	14,00	28	56,000	64
22932283	MIRIAM DOMINGAS DOS SANTOS	31/08/1966	064775250	7	2	2	2	18,00	31	62,000	29
22442758	MÔNICA REGINA LOPES DE ABREU	01/03/1976	305824351	7	2	1	3	17,00	30	60,000	39
22604057	NAIANE BARBARA MANOEL	11/10/1992	490638351	7	2	1	0	19,00	29	58,000	48
22538429	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/05/1976	339370671	6	0	2	2	18,00	28	56,000	56
22433171	PATRICIA ALESSANDRA DE PAULA BARZOTTI	03/04/1972	524864767	6	3	1	2	16,00	28	56,000	62
22400117	PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ	23/06/1985	43257721X	10	3	1	3	17,00	34	68,000	15
22500456	PATRICIA HELENA FARIA DE MEDEIROS	20/08/1984	46873384X	6	3	1	1	14,00	25	50,000	88
22486585	QUITERIA DE LIMA MELO	06/05/1989	33284520	9	3	2	5	19,00	38	76,000	8
22880600	REBEKA PUERTA DE CARVALHO	23/12/1987	411722633	7	1	1	4	20,00	33	66,000	20
22652850	REGIANE BERNADETE DIAS CORDEIRO IMPERATORE	13/09/1969	181764933	7	1	2	2	16,00	28	56,000	60
22983520	RENATA MORAES FERRAZ	26/01/1987	433747031	6	1	2	1	17,00	27	54,000	68
22874828	RITA DE CÁSSIA TOZATO DINIZ	07/03/1966	148819709	8	4	1	3	15,00	31	62,000	36
22494278	ROBSON ROSA	09/05/1983	336902426	8	2	2	3	15,00	30	60,000	45
22659447	RODRIGO DURANTE PEREIRA	17/01/1992	363408253	8	6	2	3	19,00	38	76,000	9
22652116	SALVIANO DE JESUS LIMA	19/02/1991	1387097261	5	2	2	1	17,00	27	54,000	69
22893180	SARA ETHEL FROIS HERNANDEZ	17/08/1984	29828442X	7	2	3	4	12,00	28	56,000	66
22747389	SILVANA FRANCISCA DA SILVA CARMAGNINI	22/04/1983	469262801	6	4	1	3	17,00	31	62,000	34
22902511	SILVANA SPRENGER	06/06/1976	28132117-6	5	3	1	1	18,00	28	56,000	57
22653180	SILVIA DE ANDRADE E SILVA	28/08/1981	299988897	8	6	3	3	19,00	39	78,000	5
22455876	TAMIRES DE HOLANDA LOPES	07/10/1987	200206048859	7	4	2	2	16,00	31	62,000	35
22487344	TAYNA ZORZETTI	29/09/1995	447064654	5	1	1	4	16,00	27	54,000	72
22588680	TEREZA MARTINS PEIXOTO	21/11/1977	285818934	6	0	1	3	19,00	29	58,000	49
22695214	THAIS DE FREITAS AGUIAR	30/12/1991	647632172	7	1	1	1	16,00	26	52,000	76
22675183	VALERIA CRISTINA PACHECO JACON	27/12/1986	40772218X	7	1	2	1	15,00	26	52,000	81
22684760	VALERIA DE MIRANDA	15/06/1979	301112611	5	1	3	2	18,00	29	58,000	50
22398929	VANESSA ALVES MACHADO DE SOUZA	04/12/1992	489978629	8	0	2	1	17,00	26	52,000	75
22422765	VANESSA FERREIRA DE SANTANA	27/09/1981	330221668	6	3	3	5	20,00	39	78,000	4
22958444	VANESSA SANTOS DIAS FERNANDES	01/10/1987	307103729	6	5	2	2	11,00	26	52,000	86
22787500	VERONICA DA SILVA	29/07/1985	426664784	7	3	2	2	19,00	33	66,000	22
22431772	WELLINGTON FABIANO TONELLO	28/07/1986	419570937	7	0	1	3	23,00	34	68,000	16

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da pontuação da prova objetiva no período de 22 a 23 de dezembro de 2022 na área do candidato no ícone RECURSOS.

A classificação prévia será publicada após a averiguação dos candidatos inscritos preliminarmente na lista PCD e Negros.

Comissão do Concurso
Jundiá, 21 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 016/2022. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

PORTARIA Nº 269 DE 13 DEZEMBRO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo VANDERLEI DIAS MENEZES ocorrido em 18/11/2022, a viúva HILDA GOMES FIGUEIRA à partir de 19/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 19/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Cotitech Comercial Eireli
Processo: IPJ.00503/2022
Assinatura: 07/12/2022
Valor Global: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) – lote 1; o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – lote 2 e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – lote 3
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 815, 816 e 817/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: Cotitech Comercial Eireli
Processo: IPJ.00503/2022
Valor Global: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) – lote 1; o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) – lote 2 e o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – lote 3
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº CTO / AFS - 390. CONTRATANTE: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI-CIJUN. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº398/2022 e SEI nº0141860, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Processo SEI CIJ.01668/2022. Objeto: Prestação de serviços de visualização, atualização, impressão, montagem de coleção e gestão de normas técnicas (ABNT/NBR/NM) e documentos regulatórios - GEDweb para até 30 normas - no formato de assinatura anual, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da efetiva liberação à CONTRATANTE do acesso ao sistema. Assinatura: 19/12/2022.

Jundiá, 19 de dezembro de 2022.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

No edital do Pregão Eletrônico nº 380/2022, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento e suporte técnico de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em produtos da plataforma Google, integrada com as bases de usuários (Diretório Ativo / Microsoft Active Directory) administradas pela CIJUN, conforme as características técnicas descritas no termo



CIJUN

de referência, anexo I, e que encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br e Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/>.

Onde se lê:

5.2. A proposta comercial, em formulário eletrônico, no [Compra Aberta](#) deverá ser preenchida com o **VALOR TOTAL MENSAL DE CADA ITEM** para que o sistema calcule, automaticamente, o valor global da proposta.

Leia-se:

5.2. A proposta comercial, em formulário eletrônico, no [Compra Aberta](#) deverá ser preenchida com o **VALOR UNITÁRIO ANUAL DE CADA ITEM** para que o sistema calcule, automaticamente, o valor global da proposta para 01 (um) ano.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no edital.

Jundiá, 19 de dezembro de 2022.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº 113//2018, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Asteriks Tecnologia EIRELI - EPP. Processo SEI.CIJ.02027/2018. Dispensa de Licitação. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 50 (cinquenta) licenças de uso do *software* de gerenciamento de *call center* denominado QueueMetrics, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Valor R\$12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência: As PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023. Assinatura: 16/12/2022.

Jundiá, 16 de dezembro de 2022.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 619/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ARNOLD STRASS
Contrato nº 109/2022, assinado em 30/11/2022, Processo DAE nº 3.952/2022.
Objeto: Prestação de serviços para organização e realização de alienação de veículos leves.
Valor: R\$ 1.170,00.
Prazo: 18 MESES.
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

15/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUNDITRANS JUNDIÁ TRANSPORTES LTDA.
Termo de Aditamento nº 133/2022 assinado em 22/11/2022, Processo DAE nº 1.820/2020.
Objeto: Outorga de permissão de uso das dependências destinadas às áreas de alimentação, para a exploração comercial, no Parque da Cidade e em sua área de extensão, localizadas na Rodovia João Cereser, km 66 – Bairro Pinheirinho no município de Jundiá/SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 124/2020 para a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses.

19/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 113/2022. CONTRATANTE: DAE S.A. – AGUA E ESGOTO. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ

DAE

nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

Pregão Eletrônico nº 080/2022 Edital de 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de policloreto de alumínio PAC-10. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:30 do dia 12/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de dezembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 081/2022 Edital de 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de conexões hidráulicas estocáveis em PVC, PEAD, PTFE, poliamida e borracha. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 16/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de dezembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 082/2022 Edital de 16/12/2022

OBJETO: Aquisição de válvulas, tubos e conexões diversas em Fo.Fo., PEAD e PVC (IN-22). TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de dezembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 04/2022 Edital de 17/08/2022

OBJETO: Permissão de uso de áreas situadas na sede administrativa para instalação de máquinas de venda automática tipo "vending machines". TIPO: maior oferta. ABERTURA: às 14:00 do dia 16/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 20 de dezembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo Disputa Fechado nº 010/2022 Edital retificado de 04/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para remanejamento de aproximadamente 21650 M de rede de água DN 50 a 150 mm, no município de Jundiá-SP - IN22. TIPO: Maior desconto. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de retificação do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 09:30 do dia 23/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 16 de dezembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 011/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Contrato nº 111/2022, assinado em 01/12/2022, Processo DAE nº 4.233/2022.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da sede da DAE S.A.
Valor: R\$ 176.640,00.
Prazo: 49 MESES.



DAE

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

19/12/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DE JUNDIAI - EGP. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 111 e 112, inciso III e IX e artigo 122, incisos I, II e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento concomitante com a Penalidade de Multa de 100 (cem) UFESP, (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao Auto de Infração nº 084/2022, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos sem licença de funcionamento, sem aprovação de projeto arquitetônico com emissão de Laudo aprovado pelos órgãos sanitários competentes, ausência de responsabilidade técnica, condições insatisfatórias de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. Infringindo ainda, outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere ao serviço de alimentação incluindo ausência de alimentos, ausência de profissional e execução das atividades de lavanderia e limpeza, aos processos de trabalho, quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo necessário e ausência de identificação externa visível de serviço de atendimento aos idosos. Guarda e administração de medicamentos inadequados, incluindo o estoque de medicamentos sem prescrição médica. Presença de menores de 60 anos com sinais aparentes de possível comprometimento psiquiátrico sem laudo médico.

V.F da MATA
CNPJ: 36.434.905/0001-17
Endereço: Rua Hacib Kalaf, 208 – Jd. Paulista II – Jundiaí/SP.
CEP: 13208-560
PROCESSO Nº: 13.794-5/2022-1

Jundiaí, 19 de dezembro de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 08 de novembro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por produzir e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas de fabricação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 79/2022, lavrado em 14 de outubro de 2022.

GBL Alimentação LTDA
CNPJ: 46.890.918/0001-54
Endereço: Avenida João Antônio Meccatti, nº 700 – Jardim Planalto – Jundiaí/SP.
CEP: 13.211-223
PROCESSO Nº 12.991-8/2022-1

Jundiaí, de de 2022.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III , e artigo 122, inciso I e II da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 098/2022, em 21/11/2022, de Multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de condicionamento físico (academia) sem estar devidamente licenciado pelos órgãos sanitários e sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado, com o devido certificado de responsabilidade técnica emitido pelo conselho, conforme Auto de Infração nº 082/2022, lavrado em 20/10/2022.

FIT ACADEMIA EIRELI
CNPJ: 35.009.719/0001-78
Rua Zuferey, 1258 – VI. Progresso – Jundiaí/SP.
CEP: 13.202-265
PROCESSO nº 13.203-7/2022-1

Jundiaí, 20 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 077/2022
Data Deferimento: 19/12/2022
Razão Social: CENTROMEDIC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 38.381.221/0001-20
Endereço: Rua Terçilio Cecatti, nº 3605, Sala 03 – Jardim Santa Rosa – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-319

Processo nº 8.395-8/2022
Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
Responsável Legal: Elis Valeria Gonzales
Responsável Técnico do Projeto: Juliana Aline Dahmer
CREA Nº 5069996582

Jundiaí, 20 de dezembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 033/2022. CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 045/2022. CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 53/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação em formato de cartões com chip personalizados aos servidores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**Vigência:** 12 (doze) meses no período de 01/02/2023 a 31/01/2024**Valor:** R\$ 2.541.370,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais)**Assinatura:** 16/12/2022**Término:** 31/01/2024**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 50/2019
FIRMADO EM 25/11/2019**

Contrato n.º 50/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. EPP****Objeto:** Contratação de empresa especializada em softwares, para locação, manutenção mensal, treinamento de pessoal e suporte técnico, bem como migração de dados dos programas já instalados na Faculdade de Medicina de Jundiaí, garantindo as alterações legais corretivas e evolutivas, compatíveis com as características de cada programa instalado, sendo eles de: 1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; 2) SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL; 3) SISTEMA DE TESOURARIA; 4) SISTEMA DE COMPRAS; 5) SISTEMA DE PATRIMÔNIO; 6) SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; 7) SISTEMA DE ESTOQUE; 8) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS; 9) SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PUBLICO VIA INTERNET; 10) SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO; 11) SISTEMA DE ORÇAMENTO; 12) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA; 13) SISTEMA ESOCIAL; e 14) SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.**Vigência:** 06 (seis) meses, no período de 01/01/2023 a 31/07/2023**Valor:** R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)**Assinatura:** 19/12/2022**Término:** 31/07/2023**PLANEJAMENTO URBANO
E EMIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 117/2022**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Jaime Marlon Silva e Joseani G. Kusinsky	15.263-9/2022-1
Monte Gandolfo Empreendimentos Imob.	14.774-6/2022-1

21 de dezembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Agroper Agropecuaria Ltda e outros	12.119-8/2021-1
APK Logística e Transporte Ltda	15.154-0/2022-1
Eduardo Saueia Bueno	9.368-4/2022-1
Hirainvest Participação Ltda	11.149-8/2020-1
Luiz Carlos da Silva	7.871-9/2022-1
MRS Logística S.A.	5.404-1/2022-1
Roberto Antonio Domingues Gonçalves	15.034-4/2022-1
Vanda Campi	14.532-8/2022-1

21 de dezembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO
E EMIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA 42/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2020/2030 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/1134 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2020/1800 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2021/1134 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, os proprietários **MARIA ELIZABETH PIMENTA, TANIA REGINA PIMENTA, JOSÉ CARLOS PIMENTA, JOSÉ AUGUSTO PIMENTA JUNIOR, VALTER GERALDO PIMENTA**, submeteu à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a instalação de empreendimento habitacional vertical com 3 edifícios, contendo térreo + 11 pavimentos cada, totalizando 16.661,09 m² de área construída e 282 unidades habitacionais, a ser instalado na Rua Valentim Zago e Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, no Bairro do Caxambú, imóvel da matrícula 35.092 do 2º O.R.I. de Jundiaí, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- Identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- Razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**PARECER TÉCNICO**Processo de EIV/RIV e RIT para a implantação de empreendimento habitacional vertical, constituído de 3 torres contendo térreo + 11 pavimentos cada, que totalizam 282 unidades habitacionais, que somadas as áreas de portaria, churrasqueira, abrigo de lixo, reservatório de água e salão de festas, compõem uma área total a construir de 16.661,09 m² de área computável.O empreendimento será implantado em área localizada com frente para a Avenida Giustiniano Borin, Rua Valentim Zago e Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, no Bairro do Caxambú, com área de 17.346,37 m², cadastrada sob nº de contribuinte 17.045.0048 (em área maior) com processo de aprovação vinculado ao processo de desmembramento que resultará nessa área final sob o nº SAEPRO 2020/520, área objeto da Matrícula 35.092 do 2º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de **MARIA ELIZABETH PIMENTA, TANIA REGINA PIMENTA, JOSÉ CARLOS PIMENTA, JOSÉ AUGUSTO PIMENTA JUNIOR, VALTER GERALDO PIMENTA**, todos representados pelo procurador **RICARDO BENASSI** e sob responsabilidade de construção do empreendimento por **JOÃO LUIZ BENASSI** E **RICARDO BENASSI**.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento descrito acima, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Com a chegada do empreendimento, há previsão de incremento populacional estimado em aproximadamente 1.128 novos habitantes, impactando diretamente os serviços públicos da região, no que diz respeito a: saúde, educação, lazer e segurança pública do município.



Localização do empreendimento

As necessidades de ações voltadas para a mitigação dos impactos causados nesses serviços públicos com o aumento da demanda na região, devem ser analisadas nas discussões de gestão das pastas envolvidas, uma vez que devem ser levantados planos, programas e projetos já em andamento nessas pastas, conforme diretrizes orçamentárias municipais, uma vez que nenhuma ação solicitada no Estudo de Impacto de Vizinhança deve impactar financeiramente o município quando não há previsão no orçamento para sua manutenção.

As questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias, apresentadas no estudo, serão atendidas pois haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento está sendo analisado em seu processo de aprovação pela Lei nº 7.858/2012, vigente à época do protocolo, que insere o local na Zona Residencial de Média Densidade (ZR2), com frente para Av. Giustiniano Borin, classificada como via arterial. O zoneamento, à época, permitia conjunto de edificações acima de 8 pavimentos. O projeto apresentado segue os índices indicados pela Lei nº 7.858/2012 não ocorrendo solicitação de aprovação por Lei atual.

A Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, que insere o local na Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB), com frente para Av. Giustiniano Borin, classificada como via de indução, que hoje permite a verticalização até o máximo de 8 andares, portanto o projeto apresentado não estaria adequado a legislação atual.

O empreendimento passa por processo de desmembramento conforme diretrizes exigidas pela legislação incidente, promovendo a doação de áreas públicas com frente para a via principal Av. Giustiniano Borin, permanecendo uma faixa de área do terreno do empreendimento com frente para essa via principal.

O projeto do empreendimento prevê acesso principal a via lateral ao lote, Rua Valentim Zago, classificada como via local e com acesso por dentro de núcleo residencial existente, não possuindo acesso pela via principal que dá as permissões de uso e índices indicados no projeto.

A ausência de acessos pela via principal se dá justificada através do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT que é responsável

pela análise e aprovação dos itens relacionados a mobilidade, entradas, saídas, vagas de estacionamento e transporte coletivo.

A análise quanto ao atendimento completo das exigências legais das legislações incidentes no projeto, que ditam as regras dos índices de uso e ocupação do solo de acordo com a via de acesso ao empreendimento, são de responsabilidade da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações – DELOI.

III - Valorização Imobiliária

O empreendimento será implantado em vazio urbano num região com infraestrutura instalada. Há predominância residencial horizontal, em transformação com a chegada de vários empreendimentos verticais.

Entendemos que a chegada de outros empreendimentos poderá gerar valorização da região, com crescimento na questão de segurança e desde que sejam observadas as questões de infraestrutura e de mobilidade da região, contudo, em função da verticalização, há conflito junto aos imóveis lindeiros com predominância horizontal, bem com conflitos gerados pela definição dos acessos ao empreendimento em estudo que passará por dentro do núcleo residencial vizinho, causando impactos significativos.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 16/11/2022, através do Processo SAEPRO 2021/1134, referente ao RIT:

Parecer Conclusivo – Processo SAEPRO2021/1134

Req.: Maria Elizabeth Pimenta, Tania Regina Pimenta, José Carlos Pimenta Júnior e Valter Geraldo Pimenta

Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito

Local: Avenida Giustiniano Borin e Rua Valentim Zago, Gleba C – Caxambu.

Em 16/11/22

Trata o presente de Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito, referente a implantação de um conjunto residencial vertical. O empreendimento será implantado no imóvel situado à Avenida Giustiniano Borin e Rua Valentim Zago, com cadastro imobiliário na Prefeitura de Jundiaí nº 17.045.0048, em situação anterior ao desmembramento aprovado através do processo SAEPRO2020/520.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise foram efetuadas à luz da Lei nº 7.858/2012 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

Também subsidiou a análise do presente trabalho o Despacho Conjunto UGPUMA/UGMT, de 19/10/2022, anexo ao processo SAEPRO2021/1134.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito - RIT apresentado compreende o estudo para a implantação de um conjunto residencial trazendo dados referenciais objetivando quantificar o impacto gerado ao trânsito da área de influência do empreendimento.

O local está inserido em uma região classificada, segundo a Lei nº 7.858/2012, como Zona Residencial de Média Densidade – ZR2. A Rua Valentim Zago, que será utilizada para acesso ao empreendimento, foi classificada, segundo sua função, como Via Local 1 e 2.

O RIT teve como autor e responsável técnico o engenheiro ambiental Caio Salle Pereira, CREA 5069047550 e ART nº 28027230210442240.

2. Do projeto:

O projeto contempla a construção de 03 torres residenciais, portaria, área de lazer e quadra poliesportiva, totalizando uma área construída de 16.661,09m² e 282 unidades habitacionais com cerca de 50m² cada uma.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

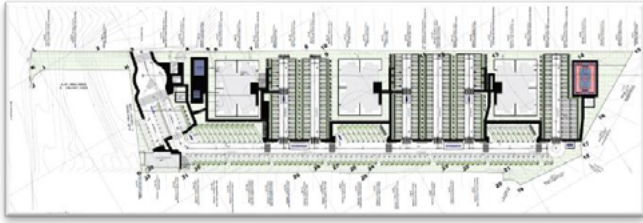


Imagem 1: Implantação geral – projeto simplificado

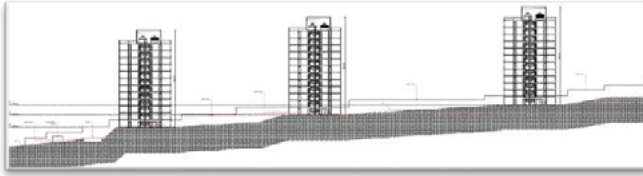


Imagem 2: Corte longitudinal

As vagas de garagem somam a quantia de 353 unidades para veículos, ou seja, uma relação de aproximadamente 1,25vaga por unidade habitacional; 02 destinadas ao embarque e desembarque e 06 à realização de operações de cargas e descargas. Externamente ao controle de acesso (portaria) situa-se o bolsão de estacionamento destinado a visitantes, sendo contempladas 15 vagas, ou seja, uma relação de aproximadamente 01 vaga para cada 19 unidades habitacionais.

Embora não seja obrigatório vagas de bicicletários ou paraciclos, o projeto inclui paraciclos com capacidade total para 380 bicicletas.

Tabela 1: Reprodução da Tabela 6 do RIT - Comparativo de vagas

Tipo	Dimensões em Metros	Lei 7858/2012	RIT	Projeto
Privativas simples	2,4 x 5,0	282	381	270
Privativas duplas	2,4 x 5,0	-	-	37 (74)
E/D	3,5 x 5,0	01	01	02
C/D tipo I	3,5 x 11,0	02	03	02
C/D tipo II	3,5 x 5,0	03	01	04
PNE	3,7 x 5,0	-	-	9
Visitantes	2,4 x 5,0	14	14	15

Tabela 6: Comparativo de vagas.
Elaborada por: Salle Consultoria e Engenharia.

3. Dos Acessos:

O acesso ao empreendimento se dará pela Rua Valentim Zago, mediante a implantação de via pavimentada na continuidade da citada via, uma vez que atualmente trata-se de uma rua sem saída.

A Rua Valentim Zago é classificada pela Lei incidente como Via Local 1 e 2, deste modo, o acesso por ela foi permitido pelo entendimento exarado no Despacho Conjunto UGPUMA/UGMT de 19/10/2022, pelos seus próprios fundamentos.

O acesso de pedestres, também pela Rua Valentim Zago, é feito com a implantação de passeio, faixas de travessia de pedestres, rebaixamentos de calçada e rampas de acessibilidade. Vale ressaltar que a responsabilidade técnica pelo projeto envolve a observância das Normas e legislação acerca da acessibilidade geral da edificação.

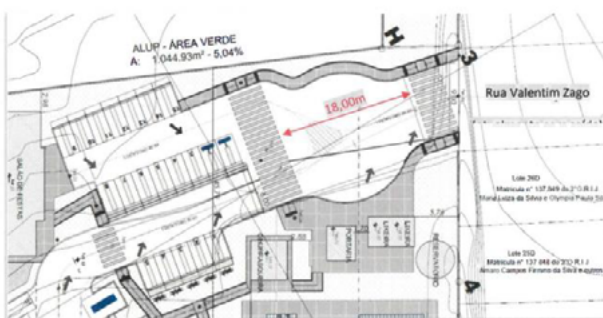


Imagem 3: Acesso pela Rua Valentim Zago

Na Imagem 3, a qual ilustra o acesso ao empreendimento, percebe-se que o projeto apresenta uma caixa de acumulação de 18,00m o que, segundo a afirmação do autor do RIT, no item 2.4, tem o propósito de atenuar o impacto na principal via pública de acesso, Rua Antônio Cheleline e, conseqüentemente na Avenida Giustiniano Borin.

O RIT ou o projeto não apresenta informações acerca de interferências na via pública que possa comprometer a operação do acesso ao empreendimento, sendo assim, a existência de qualquer obstáculo que demandar intervenção, esta deverá ser efetuada pelo empreendedor, sem ônus à municipalidade. Havendo ainda a necessidade de alteração de quaisquer características do acesso e demais elementos de projeto, este demandará nova análise por parte dos órgãos licenciadores envolvidos.

4. Do relatório:

O relatório apresenta a estimativa de dados para o empreendimento, em se tratando de movimentação de veículos, pessoas e carga. Os cálculos foram baseados em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, censo 2010, tais como, população, número de domicílios e número de moradores por domicílio.

A estimativa da geração de viagens foi embasada nos dados da Pesquisa Origem-Destino 2011 da Região Metropolitana de Campinas, de onde extraiu-se o índice de mobilidade (quantidade de viagens diárias por habitante) e divisão modal (tipo de transporte utilizado para a realização das viagens).

Realizadas as considerações e ponderações por parte do autor, aplicando-se os índices e dados anteriormente citados, concluiu-se que poderão ocorrer cerca de 1600 viagens diárias, entre população fixa (moradores) e população flutuante (colaboradores, prestadores de serviço, etc.), distribuídas entre os modais motorizados individual e coletivo, já que pela localização do empreendimento, dada seu afastamento com a área comercial do município, as viagens não motorizadas (à pé, bicicleta e outros) foram consideradas como sendo motorizadas. Sendo assim, estimou-se que cerca de 34% da população do empreendimento se locomoverá com o auxílio do transporte coletivo; já os 66% restante, deverá se utilizar do transporte individual.

Em relação à distribuição temporal o autor apresentou as Tabelas 4 e 5, através das quais demonstrou-se a distribuição das viagens diárias produzidas/atraídas pelo Polo Gerador de Tráfego - PGT, sendo destacados os horários de maior movimentação, também denominados horas-pico.

No período da manhã, o pico da movimentação se concentrou entre as 07h00 e 08h00, tanto em relação à veículos individuais como em relação ao transporte coletivo. No período da tarde, o pico se concentrou entre as 18h00 e 19h00. Das citadas tabelas 4 e 5, depreendeu-se que no período da manhã o movimento de maior desejo deverá ser o de egresso do empreendimento, quando que à tarde, deverá predominar o movimento de ingresso ao mesmo.

5. Distribuição Espacial das Viagens:

De posse dos resultados referentes à produção/atração de viagens, foi efetuada a respectiva distribuição espacial, que consiste em estimar as possíveis rotas, dentro da área de influência do empreendimento, que serão utilizadas pelos usuários do PGT, tanto para a chegada quanto para saída do mesmo. Com base em suas considerações, o autor distribuiu o fluxo da forma apontada na Imagem 4 e Imagem 5, sendo percebido que as vias diretamente afetadas será a Av. Giustiniano Borin e Rua Fernão Dias Paes Leme, além da Rua Antônio Cheleline e Rua Valentim Zago, que dá acesso direto ao empreendimento.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 4: Distribuição espacial das rotas de chegada



Imagem 6: Pontos de conflito e contagem veicular

Com os dados obtidos das contagens veiculares, bem como da demanda estimada (produzida/atrainda) para o PGT, foi utilizado o software PTV Vistro, que tem como uma de suas bases metodológicas os modelos sugeridos pelo *Highway Capacity Manual* – HCM 2010, para apuração dos níveis de serviço das interseções objeto do estudo.

A análise dos Níveis de Serviço – NS consiste na verificação da relação entre a capacidade de fluxo da via e sua real ocupação. Dessa forma é possível mensurar o atraso médio por veículos, ou seja, o aumento do tempo necessário para que este percorra um determinado trecho considerando o aumento da quantidade de veículos e consequentemente, diminuição das condições favoráveis de escoamento do tráfego (diminuição da velocidade de tráfego, formação de filas, congestionamentos, etc.).

O método utilizado no presente relatório foi o HCM 2010 que classifica os níveis de serviço de “A” a “F”, sendo NS “A” o melhor nível, onde o atraso mensurado é menor do que 10 segundos por veículo e, portanto, o trânsito flui sem quaisquer dificuldades. Já o NS “F” é o nível mais desfavorável da escala, onde o atraso supera 80 segundos por veículo e nessa situação a via se aproxima ou até ultrapassa sua capacidade de fluxo, havendo a formação de filas, redução da velocidade de tráfego, paradas intermitentes e, por consequência, bastante dificuldade de escoamento do trânsito.

Para a constatação do impacto causado ao trânsito local, foram apresentados diversos cenários: condições de tráfego atuais (quando da realização da contagem veicular) sem a influência do empreendimento; condições atuais com a influência do empreendimento; condições futuras (5 e 10 anos), sem a influência e com a influência do PGT.

Para a elaboração do presente parecer adotou-se como parâmetro de comparação o cenário para 5 anos, considerado este um prazo razoável para a construção e funcionamento/ocupação do empreendimento e, por consequência, sua influência de fato sobre o trânsito da região.



Imagem 5: Distribuição espacial das rotas de saída

Posteriormente efetuaram-se as verificações necessárias objetivando mensurar os possíveis impactos causados ao trânsito local. Para tanto, foram estudadas as interseções destacadas na Imagem 6, nas quais foram realizadas as devidas contagens veiculares atuais.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Tabela 2: Cenário atual SEM a influência do empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA FERNÃO DIAS PAES LEME X RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,052	10,2	B
2	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA PADRE SENA FREITAS	Two-way stop	HCM 2010	NEB Thru	0,137	7,9	A
3	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA JOSÉ DIAS	Two-way stop	HCM 2010	SEB Left	0,249	13,0	B
4	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA NORBERTO CRISPIM	Two-way stop	HCM 2010	NWB Left	0,036	8,2	A
5	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA MOACIR LOPES	Two-way stop	HCM 2010	WB Thru	0,409	15,9	C
6	AVENIDA HUMBERTO CERESER x AVENIDA GIUSTINIANO BORIN	Signalized	HCM 2010	NB Left	0,738	25,8	C
7	AVENIDA LUIZ ZORZETTI X RUA LIMA	Signalized	HCM 2010	SB Thru	0,647	31,5	C
8	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA ANTONIO CHELELINE	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,014	8,3	A



Imagem 7: Localização dos pontos de parada de ônibus próximos ao empreendimento

Tabela 3: Cenário de 5 anos COM a influência do empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA FERNÃO DIAS PAES LEME X RUA MAESTRO JOSÉ MARIA PASSOS	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,068	11,9	B
2	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA PADRE SENA FREITAS	Two-way stop	HCM 2010	NEB Thru	0,254	8,5	A
3	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA JOSÉ DIAS	Two-way stop	HCM 2010	SEB Left	0,413	19,8	C
4	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA NORBERTO CRISPIM	Two-way stop	HCM 2010	NWB Left	0,048	8,8	A
5	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA MOACIR LOPES	Two-way stop	HCM 2010	WB Thru	0,568	25,0	D
6	AVENIDA HUMBERTO CERESER x AVENIDA GIUSTINIANO BORIN	Signalized	HCM 2010	NB Left	0,895	46,3	D
7	AVENIDA LUIZ ZORZETTI X RUA LIMA	Signalized	HCM 2010	SB Left	0,730	37,1	D
8	AVENIDA GIUSTINIANO BORIN X RUA ANTONIO CHELELINE	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,196	11,8	B

7. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, não colapsando o sistema viário do entorno. Esse fato pode ser observado nas análises referentes aos níveis de serviço das interseções que, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento.

O relatório apresenta a existência de demanda por transporte público, porém não avalia se a oferta atual atende a esse incremento.

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, imputando-se ao empreendimento as medidas descritas como **contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte**, visando minimizar e/ou compensar os impactos apurados.

8. Considerações Finais

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno.

– Caso a caixa de acumulação veicular prevista nos acessos ao polo gerador não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo relatório de impacto de trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

Dos níveis de serviço (NS) demonstrados na Tabela 2 e na Tabela 3 depreende-se o impacto causado pelo empreendimento. Por exemplo, as interseções identificadas como ID 3 (Av. Giustiniano Borin x Rua José Dias), 5 (Av. Giustiniano Borin x Rua Moacir Lopes), 6 (Av. Humberto Cereser x Av. Giustiniano Borin), 7 (Av. Luiz Zorzetti x R. Lima), 8 (Av. Giustiniano Borin x R. Antônio Cheleline), as quais sofreram alteração na classificação dos NS, passando de “B” para “C”, “C” para “D” e “C” para “D”, “C” para “D” e “A” para “B” respectivamente.

Vale ressaltar que para a previsão dos cenários futuros foi considerada nos estudos a taxa de crescimento veicular da frota do município, sendo esse um fator que independe da contribuição do empreendimento e é obtido com base nos dados da série histórica publicada no sítio eletrônico do DENATRAN, segundo o autor.

6. Transporte público coletivo:

O autor identifica dois Pontos de Parada de Ônibus - PPO de transporte público que, pela proximidade, atenderão às demandas do empreendimento.

Conforme mencionado anteriormente, cerca de 34% das viagens diárias produzidas ou atraídas pelo PGT deverão ser feitas através de transporte coletivo.

Conforme observado pelo autor, devidamente exposto no Item 5 do relatório, os pontos de parada dispõem apenas de sinalização viária (horizontal e vertical), não possuindo abrigo para passageiros.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento proposto contribui para a alteração da paisagem urbana da região, que já passa por transformações, devido aos novos empreendimentos verticais que se instalaram na região e com a previsão de novos empreendimentos similares a se instalarem que também passam por processo de estudo e análise dos impactos na vizinhança. Assim, esses empreendimentos alteram os gabaritos, eixos visuais e microclima da região.

Há que se destacar que a região tem características mistas de ocupação com áreas vazias rodeadas por ocupação residencial de alta densidade como o caso dos Bairros São Camilo, São Camilo Novo, Jardim Angela e Vila Nossa Senhora Aparecida, que possuem um número elevado de edificações.

Diante do registro de curso d'água que pode ser verificado no portal GeoJundiaí, no site da PMJ, verifica-se que passa em frente ao empreendimento o Córrego Vila Joana que corre até seu desaguar no Rio Jundiaí.

Considerando a topografia das áreas no entorno desse Córrego, é necessário observar a correta implantação dos índices legais de permeabilidade do solo, bem como na correta saída das águas pluviais do empreendimento, que demonstradas pelo projeto apresentado no estudo, farão saída para a Rua Valentim Zago, no sentido de evitar problemas de cheias e alagamentos nas áreas mais baixas da região, bem como a preservação das áreas verdes oriundas dos desmembramentos.

VI - Na fase de obra do empreendimento:

Destaca-se, conforme informações indicadas no Estudo apresentado, um grande volume de corte no terreno a ocorrer durante a fase de terraplanagem.

Assim, considerando os acessos previstos para o empreendimento, entendemos tecnicamente que a entrada e saída dos caminhões durante esse processo deve ser planejado no sentido de que não cause danos as vias de acesso, nem tão pouco cause transtornos à vizinhança lindeira.

Há necessidade de cuidados com as vibrações causadas pelo período de terraplanagem e em danos possíveis aos imóveis lindeiros e cuidados com o horário de obras e serviços respeitando assim os períodos de descanso dessa vizinhança.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Assim, através dos pareceres técnicos aqui descritos, podemos concluir que o empreendimento apresenta os seguintes impactos:

1. Positivos:

- Contribui para a ocupação de áreas ociosas em região já consolidada e dotada de infraestrutura urbana;
- Possibilidade de abertura de novos postos de trabalho;

2. Negativos:

2.1 - Durante a fase de obras:

- Grande remoção de terras (volume de corte de 59.580,71 m³) que irão promover grande movimentação de caminhões pesados e máquinas pesadas, causando grau de trepidação do solo, ruído, dispersão de poeira a afetarem a vizinhança lindeira.
- Danos as vias existentes principalmente se utilizada a via de acesso local interna ao núcleo residencial.

2.2 - Após implantação do empreendimento:

- Mudanças na paisagem urbana da região;
- Sombreamento nas edificações lindeiras;
- Aumento da impermeabilização do solo;
- Aumento na circulação de veículos, por via local interna a núcleo residencial existente;
- Sobrecarga nos serviços públicos da região.

Observações para o projeto apresentado no estudo:

Adequar o projeto das calçadas que fazem parte do empreendimento, conforme a NBR 9050:2020, a NBR 16.537:2016 e o manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>, já considerando as diretrizes viárias (via, calçada e

ciclovias) a serem disponibilizadas pela UGPUMA/DPU, antecedendo as aprovações do projeto junto a UGPUMA/DELOI.

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DPT-EIV

PARECER CONCLUSIVO

Parecer Conclusivo, emitido pelo Gestor da UGPUMA, em 29/11/2022, junto ao Processo SAEPRO 2020/2030, com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações de viabilidade e medidas de mitigação e compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 7.763, de 18 de outubro de 2011 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação de empreendimento habitacional vertical com 3 edifícios, com total de 16.661,09 m² de área construída e 282 unidades habitacionais, de propriedade de **MARIA ELIZABETH PIMENTA, TANIA REGINA PIMENTA, JOSÉ CARLOS PIMENTA, JOSÉ AUGUSTO PIMENTA JUNIOR, VALTER GERALDO PIMENTA**, a ser instalado à Avenida Giustiniano Borin, Rua Valentim Zago e Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, no Bairro do Caxambú, área objeto da matrícula nº 35.092 do 2º O.R.I. de Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados nesse parecer, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 6º, § 2º e 3º, da Lei 7.763/2011, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplanagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfico local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

3. Elaboração de projeto de requalificação viária da área imediatamente afetada, qual seja, interseção da Av. Giustiniano Borin x Rua José Dias, Av. Giustiniano Borin x Rua Norberto Crispim, Av. Giustiniano Borin x Rua Moacir Lopes e Av. Humberto Cereser x Av. Giustiniano Borin.

4. pavimentação da Rua Antônio Cheleline desde a Av. Giustiniano Borin até a diretriz viária da Rua Nevio Salvia, incluindo drenagem e a troca de solo se assim se fizerem necessários.

5. requalificação dos dois pontos de parada de ônibus apontados no relatório, efetuando a pavimentação do passeio público, revitalização da sinalização viária e implantação de 01 (um) abrigo para passageiros em cada um deles.

6. Considerando que o tráfego pesado decorrente das obras de terraplenagem previstas prejudicará de forma significativa o pavimento das ruas Antônio Cheleline e Valentin Zago, a empresa deverá manter cuidados permanentes de manutenção durante todo o período de execução dos serviços, de forma a assegurar condições satisfatórias de mobilidade para os moradores da região e, concluída a terraplenagem, recuperar totalmente a pavimentação dessas vias, com o dimensionamento adequado às novas demandas.

7. Como condição de viabilidade, ainda na fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Grapohab ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas, que fazem parte do empreendimento, conforme manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA:

<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>

As calçadas devem ser acessíveis de acordo com a NBR 9050:2020 e NBR 16.537:2016, apresentando soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de carro, de acordo com a legislação vigente.

8. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se.

Para atendimento dos itens 1 a 8:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da UGPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela UGPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do

empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela UGPUMA, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- Requerimento especificando o assunto e finalidade devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do empreendimento e responsáveis técnicos;

- Procuração, se for o caso;

- 01 via do Termo de Compromisso;

- 02 vias de cada projeto;

- Documento de Responsabilidade Técnica - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Nota: Todos os projetos deverão ser fornecidos em formato físico e digital: DWG/11 e PDF.

Para elaboração dos projetos itens 3, 4 e 5:

Os projetos viários e de sinalização viária (vertical, horizontal e acessibilidade) devem seguir o modelo do manual constante na página da WEB, da UGMT, assim como as resoluções do CONTRAN e do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro), bem como Normas Técnicas;

Os projetos executivos, a serem realizados após o recebimento das diretrizes expedidas pelo órgão técnico competente, devem conter no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, incluindo todas as interferências e sinalização das vias (placas, sinalização horizontal, postes, árvores, mobiliário urbano, acessos veiculares, etc.);

- Projeto geométrico executivo;

- Projeto executivo de sinalização viária;

- Projeto executivo de dimensionamento de pavimento (leito carroçável e calçadas);

- Projeto executivo de drenagem;

- Projeto executivo de remoção e/ou remanejamento de interferências devidamente licenciados nos órgãos de competência;

- Cronograma de execução das ações.

Para o item 7:

Apresentar em processo à parte junto à UGPUMA/EIV projeto da calçada do empreendimento, incluindo a calçada defronte ao lote na frente para a Av. Giustiniano Borin, seguindo as diretrizes a serem indicadas pela UGPUMA/DPU e as normas de acessibilidade.

Para o fornecimento e implantação do abrigo para passageiros do transporte público coletivo:

Solicitar as especificações e modelo do abrigo a ser fornecido, através de processo à parte conforme orientações a serem passadas pela UGPUMA, que encaminhará o processo ao órgão responsável na UGMT.

Para realizar obras na via pública:

Para início das intervenções na via pública deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como de equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 8 será de responsabilidade da **UGPUMA**.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 43/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/1800 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO nº 2021/1662 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2021/1800 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2021/1662 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, a empresa **VVC4 EMPREENDIMENTOS MEDEIROS SPE LTDA.** submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), visando a instalação de empreendimento habitacional vertical com 9 edifícios, totalizando 68.447,83 m² de área construída e 920 unidades habitacionais, a ser instalado na Av. José Gothard nº 258, esquina com Rua Paulo Molena, Gleba 13A1, Medeiros, imóvel da matrícula 173.538 do 1º O.R.I. de Jundiá, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento na Av. José Gothard nº 258 esquina com Rua Paulo Molena – Gleba 13A1, Medeiros, imóvel objeto da Matrícula 173.538 do 1º O.R.I. de Jundiá, de propriedade de VVC4 EMPREENDIMENTOS MEDEIROS SPE LTDA., que consiste em empreendimento habitacional vertical com 9 edifícios, totalizando 68.447,83 m² de área construída e 920 unidades habitacionais.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

O empreendimento prevê 920 unidades habitacionais. Considerando 4 pessoas por unidade, para o cálculo da densidade, a previsão é de 3.680 novos habitantes, impactando diretamente os equipamentos de saúde e de educação do município, que já trabalham no limite de suas capacidades, muitas vezes sem estrutura física e outras sem quantidade de profissionais necessários para o devido atendimento da população. Tanto UGPS quanto UGE já se manifestaram sobre a dificuldade no atendimento da nova demanda gerada pelos novos empreendimentos no bairro.

Além disso, a região, que passa por transformações com chegada desses novos empreendimentos, possui sérios problemas n questão de trânsito e na mobilidade urbana, que causa impactos até n rodovia.

As questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta d efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conform manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, será atendidas pois haverá capacidade de atendimento, devendo estar er consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O processo de aprovação de construção do empreendimento está sendo analisado através da Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, que o insere na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB), com frente para a Avenida José Gothard esquina com a Rua Paulo Molena, classificadas como via de concentração e via de circulação, respectivamente, permitindo a verticalização até 8 andares (28,00m).

O empreendimento utiliza a outorga onerosa do direito de construir, conforme disposições dos Arts. 103 e 104 da Lei nº 9.321/2019, ou seja, o Município poderá outorgar onerosamente, mediante contrapartida financeira a ser paga pelos beneficiários, o direito de construir com base no potencial construtivo adicional definido a partir do coeficiente de aproveitamento básico.

O Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), insere o empreendimento na Zona de Restrição Moderada - à jusante da área urbanizada e, estabelece em seu Art. 27 - inciso III, que os empreendimentos devem garantir a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo.

III - Valorização Imobiliária

O empreendimento será construído em local com predominânci residencial horizontal, inclusive com chácaras. O bairro encontra-se er fase de transformação com a chegada, nos últimos anos, d empreendimentos habitacionais verticais e aumento da populaçã residente, sem possuir em algumas áreas a infraestrutura completa. H problemas existentes e bem conhecidos no trânsito e na mobilidade d toda a região.

Apesar de todos os problemas, acreditamos que a chegada d novos empreendimentos poderá gerar valorização da região, desde qu sejam resolvidas as questões de infraestrutura, com ações que visem melhoria do trânsito e da mobilidade da região.

A atração de novos comércios e serviços, podem gerar oferta de empregos diretos e indiretos além de diminuir o deslocamento da pessoas para outras regiões.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 10/08/2022, através do Processo SAEPRO 2021/1662, referente ao RIT:

Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a construção de conjunto de edifícios residenciais multifamiliares no imóvel situado à confluência da Av. José Gothard com a Rua Paulo Molena, altura do nº 259 – Bairro Medeiros.

Tanto a confecção do relatório como sua análise foram baseadas na Lei nº 9.321/19 – Plano Diretor do Município de Jundiá.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de empreendimento residencial multifamiliar com nove torres e nove pavimentos cada uma, sendo o térreo e mais oito pavimentos tipo.

O local é setorizado como Zona de Preservação de Bairros (ZPB) pelo Plano Diretor, tendo como característica a ocupação por áreas com menor densidade habitacional ou encontrando-se nas adjacências de áreas de urbanização consolidadas.

A via principal, Av. José Gothard, por onde serão implantados os acessos ao empreendimento é classificada como Via de Concentração; Já a via secundária, Rua Paulo Molena, é classificada como Via de Circulação.

O imóvel designado como Gleba 13A1, oriundo da fusão e desmembramento das Glebas 13 e 14, matrícula nº 173.538 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, possui área de terreno de 29.159,30m². O projeto finaliza uma área construída de 68.709,10m², considerando os edifícios residenciais, construções acessórias, área de lazer (churrasqueira), portaria e piscinas.

O RIT tem como responsável técnico o engenheiro ambiental Caio Salle Pereira, CREA 5069047550 e ART nº 28027230211531842.

2. Do projeto:

O projeto contempla a implantação das edificações no terreno, caixa de acumulação, vagas para estacionamento e vagas operacionais (carga, descarga e coleta de lixo).

O empreendimento será composto por nove torres com nove pavimentos cada uma, sendo o pavimento térreo utilizado para vagas de

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

estacionamento de veículos e bicicletários. Os oito pavimentos subsequentes serão pavimentos tipo, sendo 12 unidades habitacionais por pavimento nas torres 5 e 6, e 13 unidades por pavimento nas torres 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9, totalizando 920 unidades habitacionais.



Figura 1: Implantação do empreendimento

O estacionamento de visitantes, localizado antes do controle de acesso, está dividido em dois bolsões, um à direita e outro à esquerda da portaria, contemplando 44 vagas e resultando na proporção de 01 vaga para cada 21 unidades habitacionais.

Ainda em relação às vagas, o projeto contempla um total de 964 vagas de estacionamento, incluindo as vagas privativas e as vagas destinadas à visitantes. Desse total, 5% são vagas destinadas às pessoas idosas, 2% às gestantes e 2% às pessoas com deficiência.

Internamente ao empreendimento, foram previstas 02 vagas destinadas às operações de carga e descarga, com dimensões adequadas para Comportar Veículos Urbanos de Carga (VUC) com até 7,30m, assim como o *cul-de-sac*, no final da via particular, o qual foi idealizado para possibilitar o giro de veículos com essa dimensão.

3. Do Acesso:

O acesso ao Polo Gerador de Tráfego – PGT se dará pela Av. José Gothard, tanto de veículos de passeio, veículos de carga e pedestres.

O acesso contará com caixa para acumulação de veículos junto ao estacionamento de visitantes. A caixa de acumulação apresenta comprimento útil de cerca de 70,00m, ou seja, acomoda aproximadamente 14 veículos de passeio o que resulta em uma proporção de 1,5% da quantidade das vagas internas.

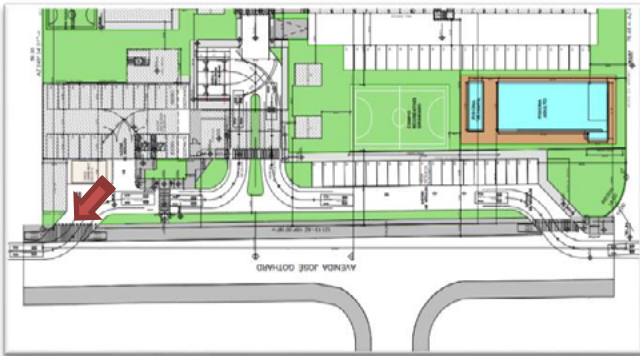


Figura 2: Acesso ao empreendimento junto à Av. José Gothard

Na continuidade da calçada do passeio público, junto à Av. José Gothard, está previsto o rebaixamento de guias para a implantação de rampas acessíveis (NBR 9050), bem como a implantação de faixa para travessia de pedestres, conferindo maior segurança e caminhabilidade aos transeuntes.

4. Do relatório:

O relatório se baseia, no tocante à estimativa de geração de viagens, na Pesquisa Origem-Destino 2011 – Região Metropolitana de Campinas, através da qual o autor extraiu informações acerca do índice de mobilidade. Esse índice refere-se ao número de viagens diárias realizadas pelos habitantes de uma determinada região.

Também foram utilizados nas estimativas os dados censitários do IBGE de 2010, sendo extraídos dados quanto ao número de domicílios, número de habitantes, etc.

Sendo assim, as considerações retornaram uma população estimada para o empreendimento de 2.880 pessoas e 1,63 viagens por habitante por dia (correspondente ao índice de mobilidade da classe econômica “C”).

Ainda com base na citada Pesquisa Origem-Destino, o autor extraiu dados referentes à divisão modal, ou seja, a porcentagem com que cada modal de transporte é utilizado pela população para o seu deslocamento diário. Assim, ainda considerando a classe econômica “C”, concluiu-se que 34,1% da população utiliza o transporte coletivo, 31,3% utiliza transporte individual e 34,4% se locomove sem a utilização de transporte motorizado, ou seja, se locomovem através de bicicleta, a pé, etc. Contudo, dada a distância entre a região do empreendimento e o centro comercial do município, o autor considerou o percentual de transporte não motorizado como sendo motorizado individual, com o intuito não subestimar o fluxo de veículos na área de influência do estudo.

Em relação ao tratamento dado à estimativa da população fluente (colaboradores, prestadores de serviço, etc.), o autor considera que esta parcela representa cerca de 10% da população fixa; taxa essa que foi aplicada para a apuração do quantitativo de viagens diárias produzidas/atraídas pelo empreendimento.

Outro fator de extrema importância para a apuração dos impactos do empreendimento sobre sua área de influência diz respeito à distribuição temporal, que em resumo, trata da distribuição das viagens geradas/atraídas pelo PGT ao longo do dia objetivando identificar o(s) pico(s) dessa movimentação, ou seja, o(s) horário(s) de maior concentração. No relatório, através de tabelas, o autor identifica dois momentos de maior concentração: um pela manhã, entre as 7h00 e 8h00 e outro pela tarde, entre as 18h00 e 19h00, concentrando cerca de 20% da totalidade das viagens diárias em cada um desses momentos, conforme demonstram as figuras a seguir.

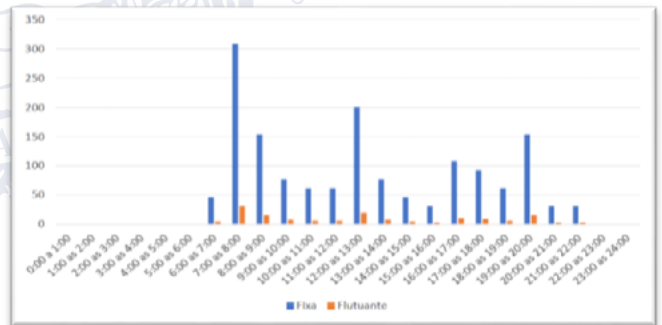


Figura 3: Gráfico ilustrando a concentração das viagens de saída

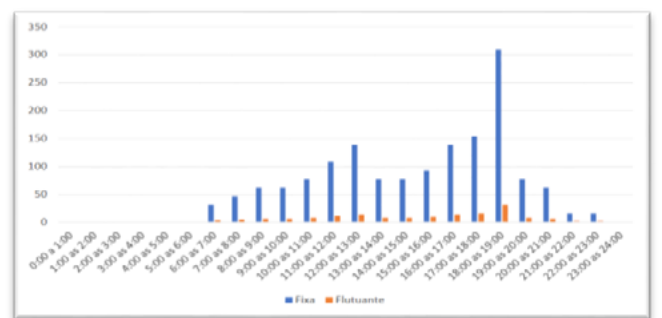


Figura 4: Gráfico ilustrando a concentração das viagens de entrada

De posse dos dados anteriormente apresentados, o autor realizou a análise quanto ao impacto no sistema viário da área de influência do empreendimento, para tanto utilizou o *software* PTV Vistro através do qual foi possível a modelagem, simulação, análises e

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

conclusões referentes ao comportamento do sistema viário da região de estudo.

Para a realização dos estudos, foram elencados os seguintes pontos de conflito:



Figura 5: Pontos de conflito

Considerando o tempo necessário para implantação do empreendimento, o qual não fora mencionado pelo autor, de modo que este contribua plenamente com a sua demanda e, conseqüentemente, impacte efetivamente a infraestrutura da região, acredita-se que um prazo razoável para que isso ocorra seja em torno de cinco anos. Deste modo, apresenta-se a seguir as tabelas elaboradas pelo autor, demonstrando a contribuição ou impactos do empreendimento nos pontos de conflitos apresentados na Figura 5.

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	AV JOSE GOTHARD X RUA JOSE ROBERTO PICOLO	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,032	9,5	A
2	AV JOSE GOTHARD X RUA PAULO MOLENA	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,060	9,0	A
3	AV JOSE GOTHARD X RUA ITALO PESCE	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,067	8,2	A
4	AV JOSE GOTHARD X AV JUVENAL ARANTES	Two-way stop	HCM 2010	NEB Left	0,075	9,2	A
5	AV JOAO GONCALVES DOS REIS X AV JOSE GOTHARD	Two-way stop	HCM 2010	SB Left	0,066	9,7	A
6	AV JOAO GONCALVES DOS REIS X AV FRANCISCO NOBRE	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,325	12,9	B
7	AV JOAO GOÇALVES DOS REIS X RUA OCTAVIO CORREA PUPO	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,101	8,8	A
8	RUA OCTAVIO CORREA PUPO X AV REYNALDO DE PORCARI	Two-way stop	HCM 2010	SEB Thru	0,102	10,8	B

Tabela 1: Cenário de 5 anos, considerando o crescimento natural da frota veicular SEM a contribuição do PGT

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	AV JOSE GOTHARD X RUA JOSE ROBERTO PICOLO	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,048	11,7	B
2	AV JOSE GOTHARD X RUA PAULO MOLENA	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,063	9,3	A
3	AV JOSE GOTHARD X RUA ITALO PESCE	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,123	8,4	A
4	AV JOSE GOTHARD X AV JUVENAL ARANTES	Two-way stop	HCM 2010	NEB Left	0,137	9,7	A
5	AV JOAO GONCALVES DOS REIS X AV JOSE GOTHARD	Two-way stop	HCM 2010	SB Left	0,622	32,9	D
6	AV JOAO GONCALVES DOS REIS X AV FRANCISCO NOBRE	Two-way stop	HCM 2010	EB Left	0,686	30,4	D
7	AV JOAO GOÇALVES DOS REIS X RUA OCTAVIO CORREA PUPO	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	0,237	10,0	A
8	RUA OCTAVIO CORREA PUPO X AV REYNALDO DE PORCARI	Two-way stop	HCM 2010	SEB Thru	0,181	12,2	B

Tabela 2: Cenário de 5 anos, considerando o crescimento natural da frota veicular COM a contribuição do PGT

Comparando as tabelas anteriores, depreende-se que as interseções que mais serão impactadas são as seguintes: 1 – Av. José Gothard x Rua José Roberto Picolo, aumentando o atraso (delay) em 2,2 segundos/veículo (s/veh); 5 – Av. João Gonçalves dos Reis x Av. José Gothard, onde o aumento do atraso foi de 23,2 s/veículo; 6 – Av. João

Gonçalves dos Reis x Av. Francisco Nobre, onde o aumento do atraso foi de 17,5 s/veículo; 8 – Rua Octavio Correa Pupo x Av. Reynaldo Porcari com aumento de 1,4 s/veículo.

Por se tratar de um empreendimento residencial, as operações de carga e descarga deverão ser esporádicas, segundo afirma o autor, contudo, estas deverão sempre ocorrer internamente ao empreendimento, utilizando-se as vagas previstas no projeto.

5. Distribuição Espacial das Viagens:

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e fluente para entrada e saída do empreendimento. Para a adequada distribuição nas possíveis rotas, o autor se valeu de pesquisa de campo, através da qual foi observado o comportamento atual do tráfego, admitindo-se que a futura demanda do PGT adotará o mesmo padrão de distribuição entre essas rotas.

Nesse sentido, tomando-se o número obtido no item referente à geração de viagens, o autor efetuou a seguinte distribuição espacial:



Figura 6: Distribuição espacial das rotas de entrada no empreendimento

Observa-se que, para a chegada ao empreendimento foi considerado que o maior percentual do fluxo utilizará a Av. João Gonçalves dos Reis para acessar a Av. José Gothard, somando 52% das viagens da hora-pico.



Figura 7: Distribuição espacial das rotas de saída do empreendimento

Para a saída, o autor considera que o maior movimento se dará a partir da Av. José Gothard, Av. João Gonçalves dos Reis e Av. Francisco Nobre com 44% das viagens da hora-pico.

Diante das considerações expostas no relatório tais como demanda, potencial construtivo e características operacionais, o autor acredita, conforme redação do item 6.0, que não haverá impactos significativos com a instalação do empreendimento.

6. Transporte público coletivo:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Considerando a distribuição modal, o relatório estima que aproximadamente 34% da população fixa e flutuante utilizaram o transporte público coletivo para se deslocar diariamente.

A região em estudo é atendida pelo terminal Eloy Chaves e, na área de influência direta do empreendimento, o autor identifica 03 pontos de parada de ônibus (PPO), sendo 02 localizados na Av. José Gothard e 01 na Av. João Gonçalves dos Reis.

Figura 8: Localização dos pontos de parada de ônibus próximos ao PGT

Observa-se que o PPO 3 está distante 260m do acesso ao empreendimento; o PPO 2, 270m do mesmo ponto de referência e o PPO 1, encontra-se defronte ao PGT.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento traz alteração da paisagem urbana da região, que já está sendo modificada devido ao grande número de empreendimentos verticais que estão sendo construídos na região, alterando consideravelmente os eixos visuais e o microclima da região, inclusive com o sombreamento de algumas residências em alguns períodos do dia, dependendo da estação do ano.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Entendemos como pontos positivos da implantação do empreendimento, a oferta de novas unidades habitacionais, a atração de comércio/serviço a fim de atender demanda e o aumento na oferta de empregos; e como pontos negativos, o agravamento da situação do trânsito e mobilidade e o impacto no atendimento das unidades de saúde e educação.

PARECER CONCLUSIVO

Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA, em 14/10/2022, junto ao Processo SAEPRO 2020/1800, com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações de viabilidade e medidas de mitigação e compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação de empreendimento habitacional vertical com 9 edifícios, com total de 68.447,83 m² de área construída e 920 unidades habitacionais, de propriedade do empreendedor **VVC4 EMPREENDIMENTOS MEDEIROS SPE LTDA.**, localizado à Av. José Gothard nº 258, esquina com Rua Paulo Molena, Gleba 13A1, Medeiros, área objeto da matrícula nº 173.538 do 1º O.R.I. de Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados nesse parecer, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, **cujá apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de botafora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Contrapartidas solicitadas pela UGMT, para a instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

- Fornecimento (confeção) de 03 (três) abrigos de passageiros do sistema de transporte público, modelo padrão utilizado pela Municipalidade;
- Execução do projeto e implantação do alargamento viário da Rua Paulo Molena, conforme destacado na imagem abaixo, compreendendo a implantação de toda a infraestrutura da via: guia, sarjeta, pavimento asfáltico completo, calçada, drenagem, iluminação, bem como sinalização viária horizontal, vertical e acessibilidade no trecho compreendido pela intervenção, de acordo com as diretrizes a serem oportunamente emitidas pela Prefeitura.



Trcho de alargamento de via

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias solicitadas pela UGPUMA:

5. Como condição de viabilidade, ainda na fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Grapohab ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas, que fazem parte do empreendimento, tanto na Av. José Gothard quanto na Rua Paulo Molena, conforme manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA:

<https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>

As calçadas devem ser acessíveis de acordo com a NBR 9050:2020 e NBR 16.537:2016, apresentando soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de carro, de acordo com a legislação vigente.

6. Como mitigação aos impactos nos serviços públicos de saúde, promover a adoção de 14 (catorze) quartos do Projeto **Acolha um Quarto, Conforto Vidas**, que contempla a revitalização dos quartos e banheiros do centenário Hospital São Vicente. Privado, filantrópico e referência no atendimento SUS, o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Jundiaí dispõe de 242 leitos para atendimentos de alta complexidade em Cardiocirurgia, Traumatologia-ortopedia, Neurocirurgia e Oncologia para Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista, Itatiba e Morungaba (as últimas duas cidades somente em oncologia). A revitalização dos quartos vai além da humanização dos espaços, da ambiência e do conforto.

6.a. As tratativas para a realização da doação dos valores relativos a adoção dos quartos mencionados será realizada junto ao Hospital, com a coordenação da UGPUMA e da Central de Resultados da PMJ.

7. Atendimento ao Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), com o devido licenciamento/aprovação das questões relacionadas à área permeável;

8. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se.

Para atendimento dos itens 1 a 8:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da UGPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela UGPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela UGPUMA, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- Requerimento especificando o assunto e finalidade devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do empreendimento e responsáveis técnicos;
- Procuração, se for o caso;
- 01 via do Termo de Compromisso;
- 02 vias de cada projeto;
- Documento de Responsabilidade Técnica - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Nota: Todos os projetos deverão ser fornecidos em formato físico e digital: DWG/11 e PDF.

Para elaboração dos projetos:

O projeto executivo do alargamento viário e da sinalização viária (vertical, horizontal e acessibilidade) deve seguir o modelo do manual constante na página da WEB, da UGMT, assim como as resoluções do CONTRAN e do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro), bem como Normas Técnicas;

Os projetos executivos, a serem realizados após o recebimento das diretrizes expedidas pelo órgão técnico competente, devem conter no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, incluindo todas as interferências e sinalização das vias

(placas, sinalização horizontal, postes, árvores, mobiliário urbano, acessos veiculares, etc.);

- Projeto geométrico executivo;
- Projeto executivo de sinalização viária;
- Projeto executivo de dimensionamento de pavimento (leito carroçável e calçadas);
- Projeto executivo de drenagem;
- Projeto executivo de remoção e/ou remanejamento de interferências devidamente licenciados nos órgãos de competência;
- Cronograma de execução das ações.

Para o fornecimento e implantação do abrigo para passageiros do transporte público coletivo:

Solicitar as especificações e modelo do abrigo a ser fornecido, através de processo à parte conforme orientações a serem passadas pela UGPUMA, que encaminhará o processo ao órgão responsável na UGMT.

Para realizar obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções na via pública deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como de equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais conforme parecer da UGMT:

O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vetada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno.

Caso a caixa de acumulação veicular prevista nos acessos ao polo gerador não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento na hora pico, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na (s) via (s) pública (s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo relatório de impacto de trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da (s) atividade (s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 8 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ERRATA

Fica corrigido a informação constante no Edital UGPUMA 41/2022 de 07/12/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 5193 de 9 de dezembro de 2022, página 06.

Onde se lê:

...

Este Edital substituirá o Edital UGPUMA nº 28/2017 de 17/07/2017 em sua totalidade e novo Termo de Compromisso com os novos proprietários será firmado entre as partes envolvidas.

Leia-se:

Este Edital substituirá o Edital UGPUMA nº 25/2017 de 28/06/2017 em sua totalidade e novo Termo de Compromisso com os novos proprietários será firmado entre as partes envolvidas.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 474/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025988/2022 para supressão de uma árvore na Av. dos Expedicionários cruzamento com a Rua Buarque, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 476/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9553-1/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua José Fontebasso, 453, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 477/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7517-8/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Carelli, 978, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 475/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026014/2022 para supressão de uma árvore na Rua Regente Feijó, 135, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2022 – PROCESSO CIAS Nº 028/22 – OBJETO:

MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, BEM COMO DE OBRAS COMPENSATÓRIAS.

Aos seis dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, na Administração do CIAS, a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento de Licitação/CIAS – CEHL/CIAS, cujos integrantes abaixo identificados, reuniram-se tendo como pauta, as análises das documentações de habilitação dos licitantes participantes, bem como, das manifestações levantadas pelos representantes licitantes. Registra-se, ainda, a participação como convidado, como apoio técnico da área de engenharia, do Engenheiro Sanitarista, Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo. Aberta a sessão pela Presidência, conforme pauta, procedeu-se a princípio, a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, ou sejam:

Transvias Construções e Terraplanagem Ltda - representado por Mauro Pimente Aranda - CPF 591.733.008-53 e Penascal Engenharia e Construção - representado por Alexandre Bussab - CPF 076.823.828-56. Em seguida, passou-se na apreciação e análises das manifestações apontadas respectivamente pelos citados representantes das empresas licitantes, registradas na Ata de 30.11.22 sessão de abertura dos envelopes de habilitação, , aqui reproduzidas, seguintes: *“Transvias Construções e Terraplanagem Ltda, manifesta contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Penascal Engenharia e Construção, aponta que a referida licitante não atendeu o disposto no item 3.5.2.2- letra “c” do edital “execução de sistema de sucção de gases”.“Penascal Engenharia e Construção, aponta que a empresa licitante Transvias Construções e terraplanagem Ltda – não atendeu ao item 3.4.1 – (Balanço Patrimonial), por não ter apresentado os balanços contábeis das filiais de Parauapebas/PA, Uberaba/MG e Uberlândia/MG, estas filiais constantes das fls. 07, 32 e 33 da proposta. Também, relatou que existe dúvida do capital social declarado no balanço e nos documentos da JUCESP”.*

Diante do que se apresenta, a CEHL/CIAS, deliberou, pelo seguinte:

- 1) Em relação a documentação solicitada nos Itens 3.; 3.2 e 3.3 as licitantes atenderam ao quanto disposto no Edital;
 - 2) Em relação ao Item 3.4 os autos devem ser analisados pela Secretaria de Finanças para a comprovação de boa situação financeira conforme Edital;
 - 3) Em relação ao Item 3.5 os autos devem ser remetidos para o Setor técnico competente para análise e manifestação.
- Por fim, após a manifestação das pastas técnicas supra descritas remeta-se para Secretária de Negócios Jurídicos para manifestação em relação aos apontamentos das licitantes.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos.

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda -Presidente (interino)

Patrícia Carvalho da Silva – Membro

Neive Luiz Rodrigues Nogueiro – Membro

Neuri José Anzolin – Membro

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 09/2022 - Edital para premiação de “Decoração Natalina de Jundiá 2022”.

Processo Administrativo N. 12.907-4 /2022-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº13, de 09 de dezembro de 2022 e do item 4 do edital;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 09 de dezembro de 2022 - Edição 5193; CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.4 do Edital; CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR os proponentes a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

Proponente
Daniellen Tavares Pugliese
Gabriel Orsini Mantovani

b) Manter a INABILITAÇÃO da proponente abaixo listada, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que os documentos apresentados no pedido de recurso não foram suficientes para sanar os motivos de sua inabilitação.

Proponente
Luana Cristina Aguiar Costa Barbalho

c) Retificar o item 6.9.2 do edital, conforme se segue:

● Onde se lê:
“6.9.2 A apuração das curtidas será realizada no dia 20 de dezembro até às 23h59.”

Leia-se:

“6.9.2 A apuração das curtidas será realizada no dia 26 de dezembro até às 23h59.”



CULTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Nilson César Chignolli
William Ramos
Nelson Picchi Junior

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 09/2022 - Edital para premiação de "Decoração Natalina de Jundiá 2022".

Processo Administrativo N. 12.907-4 /2022-1;
CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO quanto aos recursos interpostos no presente certame;
CONSIDERANDO o disposto no item 3.4.2 do Edital;

RESOLVE:

a) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas HABILITADAS neste certame, a saber:

Categoria A - Estabelecimento Comercial	
Proponente	Habilitação
Daniellen Tavares Pugliese	Habilitado
Gabriel Orsini Mantovani	Habilitado

Categoria B - Imóvel Residencial	
Proponente	Habilitação
Denise Lança de Moraes	Habilitado
Edelcio Foradori	Habilitado
Eder Mantovani	Habilitado
Elaine Mara Lucca Marcelino	Habilitado
José Roberto de Almeida	Habilitado
Maria Aparecida Povoá Arruda	Habilitado
Marília Vasquez Rossetto	Habilitado

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas INABILITADAS neste certame, a saber:

Proponente	Habilitação
Luana Cristina Aguiar Costa Barbalho	Inabilitado

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TV TEC JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 021/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

ATO NORMATIVO Nº 21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com material de consumo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
3.3.90.30.00. – Material de consumo

FUNDAÇÃO ESCOLA TV TEC JUNDIAÍ

0000 – Própria

TOTAL R\$ 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
4.4.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente
0000 – Própria

TOTAL R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

ATO NORMATIVO Nº 20 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com prestadores de serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.219,86 (Oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
3.3.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
0000 – Própria

TOTAL R\$ 8.219,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
3.1.90.11.00. – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil
0000 – Própria

TOTAL R\$ 4.883,13

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
3.1.90.13.00. – Obrigações Patronais
0000 – Própria

TOTAL R\$ 2.796,73

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
4.4.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente
0000 – Própria

TOTAL R\$ 540,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 002/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES. PROPONENTES: 1.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

GESTORA EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 241, de 30 de novembro de 2022): Franciellem Telles Germano

CPF: 294.261.188-02

PROCESSO SEI Nº 16.168-9/2017

OBJETO: Oferta de 30 vagas para a realização de serviços de proteção social especial de média complexidade de acolhimento institucional diário (modalidade centro dia) de proteção, convivência e bem estar a idosos com grau de dependência I e II do município de Jundiá.

Fica autorizado o remanejamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de verbas de custos com Psicóloga e Controlador de acesso para gastos com Recursos Humanos (RH 5), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos insertos às fls. 1.666/1.677 do processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 14/12/2022
FRANCIELLEM TELLES GERMANO

RESOLUÇÃO Nº 160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a reunião ordinária do CMDCA no dia 09/12/2022.

1. ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI, representando o Poder Público
 2. ANDREZA DE SOUZA TIGRE, representando o Poder Público
 3. KELLY CRISTINA GALBIERI, representando o Poder Público
 4. LETÍCIA ATIQUE BRANCO, representando o Poder Público
 5. MARCO ANTONIO DOS SANTOS, representando o Poder Público
 6. MARIA ROSELI MAESTRELLO, representando a Sociedade Civil
 7. PAULO FERNANDO DE ALMEIDA, representando o Poder Público
 8. ROSELI APARECIDA MARINO, representando a Sociedade Civil
- Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os

prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, caso não ocorra a obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 09 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá
Gestão 2022-2024

**Conselho Municipal de Assistência Social
Eleição de Composição de Mandato dos Conselheiros da
Sociedade Civil
Gestão 2023-2025**

Relação dos inscritos aptos e não aptos

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (Gestão 2021-2023), em 08 de fevereiro de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2022, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2025, conforme segue: **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos; **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo: **a) 01(um Titular e 01(um) Suplente** Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006; **b) 02(dois) Titulares e 02(dois) Suplentes** Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado; **03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Usuários do SUAS.

	Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Maria Polli Mendes Pereira	Cáritas Diocesana de Jundiá	X		X	
02	Karin Maria Ferlic	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03	Ana Paula Rodrigues Manhani	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X
04	Rodrigo Pierobon Rodrigues	Associação Acolhimento Bom Pastor	X		X
05	João Vitor da Cunha Fernandes	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X
06	Bruna Cruz Eloi dos Reis	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X
07	Ana Maria Gomes de Melo	SOS - Serviço de Obras Sociais	X		X
08	Edineia Carneiro	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X
09	Leisa Fachini Pereira	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X
10	Elza Meire Bento	Lar Vinha de luz de Jundiá	X		X
11	Joyce Dutra Paiva De Freitas	CIEE Centro De Integração Empresa-Escola		X	X
12	Marcia Aparecida de Oliveira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X
13	Adriana Rossi da Costa Caetano	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X
14	Sandra Cristina Mangueira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X
15	Fernanda Regina de Araújo	Lar Anália Franco	X		X
16	Andreia Furlan	Lar Anália Franco		X	X
17	Elizamar Carvalho de Oliveira Amoruso	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X
18	Ítalo Gustavo da Costa	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X
19	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X
20	Mari Brilha Cremones Da Silva	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	X		X
21	Barbara Teodoro Pinto	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X
22	Jucilene Wojczak Hernandes	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X
23	Ariosto Francisco Conceição	Instituto Jundiáense Luiz Braille	X		X
24	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X
25	Maria Isabel Lopes	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X
26	Doroti de Britto	Lar Creche Wilson de Oliveira		X	X
27	Amanda de Almeida	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	X		X
28	Maria Aparecida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X
29	Miriam Aparecida Ruy	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X
30	Kelly Isabelly Godoy da Cruz	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural - INDESC	X		X

Obs.: Conforme a Lei nº 8.265 de 16 de julho de 2016 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º " Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento". Poderão apenas participar com seus delegados.

	Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Ti-tular	Su-plen-te	Apto	Não Apto
01	Anelise Alves de Lima	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X	
02	Juliana da Paz	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	
03	Reinaldo Fernandes	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X	
04	Eliana Alves de Oliveira	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X	

	Inscri-tos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas	Ti-tular	Su-plen-te	Apto	Não Apto

OBS: NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA REPRESENTAÇÃO.						
	Inscritos	Representantes de Usuários	Can-dida-to	De-le-ga-do	Apto	Não Apto
01 Maria Aparecida Francisca de Carvalho CRAS Oeste (Novo Horizonte)						
02	Magali Moreira da Silva	CRAS Oeste (Novo Horizonte)		X	X	
03	Ana Paula Zorik	CRAS Oeste (Novo Horizonte)		X	X	
04	Marina Gonçalves Neto	Rede Sócioassistencial do Jardim Novo Horizonte	X		X	
05	Elisandra Daniele Lima	Rede Sócioassistencial do Jardim Novo Horizonte				
06	Gileuza Rodrigues Rocha	Rede Sócioassistencial do Jardim Novo Horizonte				
07	Salete Aparecida dos Santos	CRAS Nordeste	X		X	
08	Ordália Alves Carneiro Fernandes	CRAS Nordeste		X	X	
09	Maria de Lourdes Dutra	CRAS Nordeste		X	X	
10	Maria de Fátima da Silva	Rede Socializa-ção - São Camilo	X		X	
11	Roseane Aparecida da Cruz	Rede Socializa-ção - São Camilo		X	X	
12	Jensen Adalberto Chiesa da Silva	Rede Socializa-ção - São Camilo		X	X	

Jundiá, 19 de dezembro de 2022.
Comissão Eleitoral do CMAS

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 98
de 13 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação de adequação do valor a ser financiado com a verba do FUMDIPI para o Projeto Vovô Bem Vindo. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 8ª Reunião Ordinária - Gestão 2022-2024 de 13 de outubro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a adequação do valor a ser financiado com a verba do FUMDIPI para o Projeto Vovô Bem Vindo, da Unidade de Gestão de Turismo - no valor de R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 99
de 12 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro para o Projeto Horta Acessível, financiando com a verba do FUMDIPI, o contrapiso O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 12 de dezembro de 2022, ocorrida presencialmente..

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar aporte financeiro de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Projeto Horta Acessível, para a execução do contrapiso, com a seguinte ressalva: que o número de atendidos seja destinado 20% de vagas para a pessoa idosa.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº100
de 12 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre aprovação que as verbas deliberadas no Plano Anual de Recursos nos anos de 2021 e 2022 se encerram e os novos projetos apresentados ficam sujeitos às determinações do Plano Anual de Recursos de 2023.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 12 de dezembro de 2022, ocorrida presencialmente..

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar que as verbas deliberadas no Plano Anual de Recursos nos anos de 2021 e 2022 se encerram e os novos projetos apresentados ficam sujeitos às determinações do Plano Anual de Recursos de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 101 de 12 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 12 de dezembro de 2022, ocorrida presencialmente.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação inscrição da Organização da Sociedade Civil

CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

Executa o seguinte Projeto: Projeto "Acalanto, Escutas e Vivências", e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos à partir de 60 anos:

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI nº 56/2020..

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 102 de 12 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALMATER

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 12 de dezembro de 2022, ocorrida presencialmente.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO ALMATER

Executa o seguinte: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos à partir de 60 anos:

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 103 de 12 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 e calendários das reuniões das Comissões: Registro; Políticas Públicas e Violência; FUMDIPI; ILPI; Eventos e Mobilização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Extraordinária - Gestão 2022-2024 de 12 de dezembro de 2022, ocorrida presencialmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 e calendários das reuniões das Comissões: Registro; Políticas Públicas e Violência; FUMDIPI; ILPI; Eventos e Mobilização

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022.

Fé Martins Juncal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2022-2024

Resolução CMAS nº 710 de 09 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação das alterações da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014 que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 09 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações da Lei nº 8.265, de 16 de julho de 2014 que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS – Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 711 de 15 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.
Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2021-2023

FUMAS

DILIGÊNCIA Nº 02

REF.: CONVITE OBRAS N.º 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 866-6/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL (LEPAC) NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Os membros da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS deliberaram pela promoção de diligência junto ao licitante OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando esclarecer dúvidas relacionadas aos documentos de habilitação, conforme segue:

Considerando que é vedada a participação no certame licitatório em epígrafe de empresas em regime de falência, conforme previsto no item 2.1.3, subitem “d”, do edital, os membros da CHJL solicitam que a OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA providencie a emissão e o envio de Certidão Negativa do Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias contados da data prevista para apresentação da proposta.

Fica facultado à empresa, complementar a resposta desta diligência com informações que julgar necessárias, para fins de promover os ajustes necessários ao exposto acima.

Fica facultada a promoção de diligências complementares pela FUMAS com o objetivo de elucidar eventuais dúvidas.

Assim, convoca-se o licitante OKTANA PROJETOS E GEOTECNOLOGIAS LTDA para encaminhar a documentação e/ou para prestar os esclarecimentos acima no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de inabilitação.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2022.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da CHJL

JULIANO MARIGHETTO
Membro da CHJL

MARIETTE BERTASSO MAZARO
Membro da CHJL

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 024/2022. CONTRATANTE: FUMAS FUNDACAO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO PMJ nº 07.383-5/22. ASSINATURA: 19/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PMJ nº 1/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES. PROPONENTES: 1.

ATO NORMATIVO Nº 100, de 15 de DEZEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 1609-4/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO do servidor ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem prejuízo dos vencimentos, no período correspondente de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

FUMAS

Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, para atender despesa com encargos previdenciários (IPREJUN) dos servidores lotados no Serviço Funerário Municipal (SFM).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

054.01.008.244.190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra.

0 – Própria

TOTAL R\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

054.01.008.244.190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte

0 – Própria

TOTAL R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, para atender despesa com prestação de serviços contínuos de inumação e exumação no Serviço Funerário Municipal (SFM).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

054.01.008.244.190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.39.00 – Outros Servs. de Terceiros - PJ

0 – Própria

TOTAL R\$ 54.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

054.01.008.244.190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.1.90.11.00 – V. e Vant. Fix.-PC R\$ 36.000,00

3.1.90.16.00 – Out. Desp. Var.-PC R\$ 18.000,00

0 – Própria

TOTAL R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, para atender despesa com auxílio-alimentação dos servidores lotados no Programa de Suplementação Alimentar (PSA).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**FUMAS**

54.01.008.306.199.8543 – Distribuição de Suplem. Alimentar
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
0 – Própria

TOTAL R\$ 148.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

54.01.008.306.199.8543 – Distribuição de Suplem. Alimentar
3.1.90.11.00 – V. e Vant. Fix.-PC R\$ 88.000,00
3.1.90.16.00 – Out. Desp. Var.-PC R\$ 9.000,00
3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais Intra. R\$ 45.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte R\$ 6.000,00
0 – Própria

TOTAL R\$ 148.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, para atender despesa com pagamento de férias-prêmio em pecúnia aos servidores lotados na Sede da FUMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

54.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC
0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

54.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte
0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 9.697, de 13 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, para atender despesa com pagamento prestação de serviços contínuos de limpeza e vigilância.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

54.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.3.90.39.00 – Outros Servs. de Terceiros - PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 235.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

54.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.1.90.11.00 – V. e Vant. Fix.-PC R\$ 113.000,00
3.1.91.13.00 – Obr. Patr. Intra. R\$ 122.000,00
0 – Própria

TOTAL R\$ 235.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede promoção ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência, do QPL, a partir de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 4444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, grupo IX, do QPL, sob o regime Estatutário.

PORTARIA Nº 4445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o Sr. FERNANDO CESAR DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 4446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o Sr. CAETANO HUMBERTO LORA FRANCESCHETTO, do cargo de Assessor de Relações Institucionais, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 4447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. RODRIGO RAFAEL COSTALONGA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI, para o cargo de Assessor de Relações Institucionais, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. ANDERSON CRUZ, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. REGINALDO ALVES MONTEIRO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. FERNANDO CESAR DOS SANTOS, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4453, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. CAETANO HUMBERTO LORA FRANCESCHETTO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. ANDREA MELO GITIRANA SALLES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. DANIEL MANEO MUNHOZ, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. SILVIO RICARDO GARCIA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

PORTARIA Nº 4458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. DENISE DA SILVA LEMES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



PODER LEGISLATIVO



ATO Nº 857, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA,
art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	21.587,89
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	70.594,73
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	140.201,00
01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.722,64
3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	932,36
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.324,21
01.01.01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.527,20
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.214,06
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
01.01.01.031.0001.2301 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.179,68
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$	22.374,81
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	108.355,89
01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO		
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	135.062,92
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	139.674,51
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	112.738,00
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	345.174,06
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	164.253,48
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	70.841,58
3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	90.499,00
01.01.01.031.0001.2303 – PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A CAPACITAÇÃO		
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	14.158,85
01.01.01.031.0001.2305 – DESPESAS COM ADIANTAMENTOS – CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	12.377,96

lml

Acessório - DF-PR 6/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Quêzia Doane de Lucca e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6E9A-09B8-0091-E5BA



Pag. 1/3



PODER LEGISLATIVO



3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 11.428,99

01.01.01.031.0001.2306 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS – APOSENTADORIAS EM CARÊNCIA

3.1.90.01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 21.244,87

TOTAL R\$ 1.574.468,69

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 440.200,78

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1.90.01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 1.478,34

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 84.906,47

3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 1.047.883,10

TOTAL R\$ 1.574.468,69

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

(20.12.2022). Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

Acessório - DF-PR 6/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Quézia Doane de Lucca e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6E9A-09B8-0091-E5BA





PODER LEGISLATIVO

Assinado digitalmente por
LUCIANA MENDES
PEREIRA RIVELLI
AMELIO
Data: 20/12/2022 12:22



Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 20/12/2022 12:23



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 20/12/2022
13:23



Assinado digitalmente
por QUEZIA DOANE
DE LUCCA
Data: 20/12/2022 13:24



Acessório - DF-PR 6/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Quezia Doane de Lucca e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 6E9A-09B8-0091-E5BA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO